



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.551

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

54 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretária Interina de Estado de Saúde CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.890, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Regulamenta, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

D E C R E T A:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

*Parágrafo único.* As sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou em outras normas que regulam as licitações e os contratos da Administração Pública, cujas infrações administrativas estejam relacionadas aos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão aplicadas conjuntamente, nos mesmos autos, observando-se o procedimento previsto neste Decreto, desde que ainda não tenha havido o devido sancionamento por outros órgãos da Administração Pública.

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ou que se enquadre nas situações previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), precedido ou não de investigação preliminar.

*Parágrafo único.* Sempre que tomar conhecimento de fato que possa ser objeto de responsabilização administrativa, por quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, a autoridade máxima de cada órgão ou entidade deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do fato, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa, adotar o procedimento previsto nos arts. 3º e/ou 9º deste Decreto, e encaminhar comunicação:

I - à Controladoria-Geral do Estado; ou

II - à Controladoria-Geral da União, quando se tratar de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Estrangeira, conforme art. 9º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

### CAPÍTULO II DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art. 3º A investigação preliminar será destinada à averiguação de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos que possam acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 4º A investigação preliminar será instaurada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, em face da qual foi praticado o ato lesivo, ou pela Controladoria-Geral do Estado, nas condições estabelecidas em regulamento.

§ 1º A investigação preliminar será instaurada:

I - de ofício;

II - em decorrência de requerimento ou de representação formulados por qualquer pessoa, por intermédio de qualquer meio legalmente permitido, desde que contenha informações sobre o fato e a provável autoria; ou

III - por comunicação de outro órgão, Poder ou entidade pública contendo a descrição do fato, a provável autoria e o enquadramento nas disposições Lei Federal nº 12.846, de 2013, acompanhada da documentação pertinente.

§ 2º A competência administrativa prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º O conhecimento do ato lesivo por manifestação anônima não implicará ausência de providências, desde que obedecidos os mesmos requisitos para as representações em geral, constantes do inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 5º A investigação preliminar poderá ser conduzida por um ou mais servidores efetivos, designados pela autoridade instauradora de que trata o art. 4º deste Decreto, os quais utilizarão todos os meios probatórios admitidos em lei para a elucidação dos fatos e da autoria.

*Parágrafo único.* A Controladoria-Geral do Estado poderá:

I - requisitar, nominalmente ou não, servidores efetivos estáveis do órgão ou da entidade, em face da qual foi praticado o ato lesivo, para auxiliar na investigação, sendo que tal requisição terá caráter irrecusável;

II - solicitar, de ofício ou mediante requerimento da autoridade instauradora, à Procuradoria-Geral do Estado que adote as medidas judiciais necessárias para a investigação das infrações, no País ou no exterior.

Art. 6º A investigação preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período pela autoridade instauradora.

*Parágrafo único.* Suspende-se o transcurso do prazo previsto no *caput* deste artigo quando o resultado da investigação não depender de atuação do servidor(es) responsável(is) por sua condução, mediante decisão fundamentada da autoridade instauradora, observando-se os prazos prescricionais.

Art. 7º Esgotadas as diligências ou vencido o prazo previsto no art. 6º deste Decreto, o responsável pela condução da investigação preliminar elaborará relatório conclusivo, o qual deverá ser encaminhado à autoridade instauradora do procedimento, nos termos do art. 4º deste Decreto, contendo:

I - o(s) fato(s) apurado(s);

II - o(s) seu(s) autor(es);

III - o(s) enquadramento(s) legal(is) nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

IV - a sugestão de arquivamento ou de instauração de PAR para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica, bem como de encaminhamento para outras autoridades competentes, conforme o caso.

Art. 8º Recebidos os autos, na forma prevista no art. 7º deste Decreto, a autoridade instauradora da investigação preliminar poderá determinar a realização de novas diligências, o arquivamento do procedimento ou a instauração de PAR.

*Parágrafo único.* Em caso de novos fatos ou provas, os autos de investigação preliminar poderão ser desarquivados pela autoridade competente para sua instauração, de ofício ou por requerimento, mediante despacho fundamentado.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 9º A competência originária para a instauração e o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, em face da qual foi praticado o ato lesivo.

*Parágrafo único.* A competência prevista no *caput* deste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

Art. 10. A Controladoria-Geral do Estado possui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competência:

I - concorrente, com a autoridade máxima do órgão ou entidade, em face da qual foi praticado o ato lesivo, para instaurar e julgar o PAR, observadas as

disposições do § 1º deste artigo; e

II - exclusiva para avocar os PARs em trâmite, visando ao exame de sua regularidade ou à correção do andamento, aplicando, se for o caso, a penalidade administrativa cabível.

§ 1º A Controladoria-Geral do Estado poderá exercer, a qualquer tempo, as competências previstas no *caput*, se identificadas uma ou mais das seguintes circunstâncias:

I - caracterização de omissão por parte da autoridade originariamente competente;

II - inexistência de condições objetivas para instauração e/ou julgamento pelo órgão ou pela entidade de origem;

III - complexidade, repercussão e/ou relevância pecuniária ou da matéria; ou

V - apuração que envolva autoria e/ou materialidade relacionados a mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

§ 2º Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual obrigados a encaminhar à Controladoria-Geral do Estado todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, inclusive os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso.

§ 3º Para o exercício das competências estabelecidas neste artigo, a autoridade máxima da Controladoria-Geral do Estado poderá requisitar, nominalmente ou não, servidores efetivos estáveis do órgão ou da entidade, em face da qual foi praticado o ato lesivo, para auxiliar na condução do PAR, sendo que, neste caso, a requisição terá caráter irrecusável.

#### Seção I

##### Da instauração, tramitação e julgamento do PAR

Art. 11. A instauração do PAR dar-se-á mediante Resolução ou Portaria editada pela autoridade instauradora do processo, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e conter:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

II - a indicação do membro que presidirá a comissão;

III - o número do processo administrativo, no bojo do qual constam os fatos objeto da apuração; e,

IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 12. O PAR será conduzido por comissão processante composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora do processo, a qual deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, à preservação da imagem dos envolvidos e ao interesse da Administração Pública, e garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:

I - propor, cautelarmente e de forma fundamentada, a suspensão de procedimentos licitatórios, contratos ou quaisquer atividades e atos administrativos relacionados ao objeto do PAR, até a sua conclusão;

II - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e de entidades públicas ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame; e

III - solicitar à Procuradoria-Geral do Estado que interponha as medidas judiciais necessárias ao processamento das infrações, no País ou no exterior.

§ 2º Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o devido processo legal, mediante as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos, para consulta local ou extração de fotocópias, vedada a sua retirada mediante carga da repartição pública.

Art. 13. O prazo para conclusão do PAR não excederá a 180 (cento

e oitenta) dias, contados da sua abertura, admitida sua prorrogação por despacho fundamentado da autoridade instauradora, mediante solicitação motivada do presidente da comissão.

§ 1º A autoridade instauradora suspenderá a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo na hipótese de propositura do acordo de leniência, até a sua rejeição ou a desistência da proposta.

§ 2º A autoridade instauradora poderá suspender, por despacho fundamentado, de ofício ou mediante solicitação motivada do presidente da comissão, a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

I - se o resultado do julgamento do PAR depender de fatos apurados em outro processo;

II - se houver a necessidade de medidas judiciais para o seu prosseguimento; ou

III - por motivo de força maior.

Art. 14. Instaurado o PAR, será a pessoa jurídica notificada da sua abertura, da possibilidade de acompanhar todos os atos instrutórios e para, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º Do instrumento de notificação previsto no *caput* deste artigo constará:

I - a identificação da pessoa jurídica e, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - a indicação do órgão e/ou da entidade, em face do(s) qual(is) foi(ram) praticado(s) o(s) ato(s) lesivo(s) e o número do processo administrativo instaurado;

III - a descrição sucinta dos atos lesivos, supostamente praticados contra a Administração Pública Estadual, e as sanções cabíveis;

IV - a indicação do local onde se encontra o respectivo processo administrativo para seu acesso e extração de cópias; e

V - a indicação precisa do local onde a comissão realizará os seus trabalhos.

§ 2º As notificações e as intimações, no âmbito do PAR, serão feitas por via postal, com aviso de recebimento, ou por qualquer outro meio, inclusive eletrônico, que assegure a ciência da pessoa jurídica acusada.

§ 3º A pessoa jurídica poderá ser notificada e/ou intimada no domicílio de seu representante legal.

§ 4º As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas, na forma do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, deverão ser notificadas da abertura do PAR.

§ 5º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou ainda sendo infrutífera a notificação e/ou intimação na forma do § 2º deste artigo, será feita nova notificação ou intimação por meio de edital publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade pública responsável pela instauração e julgamento do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

§ 6º As sociedades sem personalidade jurídica serão notificadas e/ou intimadas no domicílio da pessoa à qual couber a administração de seus bens, aplicando-se, se for o caso, o disposto no § 5º deste artigo.

Art. 15. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas, o qual poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, mediante solicitação e decisão fundamentadas.

§ 1º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo.

§ 2º Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 16. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo estabelecido e apresentá-las em audiência a ser designada pela comissão, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º A pessoa jurídica poderá ser representada por preposto credenciado, que tenha pleno conhecimento dos fatos, munido de carta de preposição com poderes para confessar.

§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º O depoimento das testemunhas no PAR observará o procedimento previsto na legislação estadual que regulamenta o processo administrativo disciplinar, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, sobrevida legislação estadual que regulamente o processo administrativo, esta será aplicada preferencialmente àquela que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar.

Art. 17. A comissão procederá à instrução do PAR podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 18. Concluídos os trabalhos de instrução e decidindo a comissão pela existência de indícios de prática de ato lesivo, será elaborada peça de indicação, com a especificação das respectivas provas, da materialidade, da autoria e das sanções

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto .....	05
Secretarias.....	07
Administração Indireta.....	19
Boletim de Licitações.....	29
Boletim de Pessoal.....	32
Municípios.....	46
Publicações a Pedido.....	52

cabíveis.

*Parágrafo único.* A comissão intimará a pessoa jurídica da indicação para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita.

Art. 19. Findo o prazo previsto no parágrafo único do artigo 18 deste Decreto, com ou sem a apresentação da defesa escrita, a comissão processante elaborará relatório final que conterá, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - descrição dos fatos apurados durante a instrução probatória;

II - detalhamento das provas ou de sua insuficiência, bem como apreciação da defesa e dos argumentos jurídicos que a lastreiam, se apresentada;

III - indicação de eventual prática de ilícitos administrativos, cíveis e/ou criminais por parte de agentes públicos;

IV - caso tenha sido celebrado acordo de leniência, indicação do cumprimento integral de todas as suas cláusulas;

V - análise da existência e do funcionamento de programa de integridade; e

VI - conclusão objetiva acerca da existência, ou não, de responsabilidade administrativa e civil da pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública, e, se for o caso, pela desconsideração de sua personalidade jurídica, nos termos do art. 25 deste Decreto, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, inclusive no tocante à dosimetria da multa, quando for o caso.

Art. 20. Após apresentação do relatório final, o PAR será remetido para manifestação jurídica a ser elaborada pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, previamente à decisão da autoridade julgadora do processo.

Art. 21. A decisão administrativa a ser proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR, no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento, será publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável por sua instauração.

*Parágrafo único.* Na hipótese de a decisão de que trata o *caput* deste artigo ser contrária ao relatório final da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

#### *Seção II Do Recurso*

Art. 22. Caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra a decisão administrativa de responsabilização, o qual poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão.

Art. 23. O recurso previsto no art. 22 deste Decreto deverá ser interposto perante Conselho Estadual do Controle Interno do Poder Executivo Estadual, o qual terá competência administrativa para admiti-lo, processá-lo e julgá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 24. A não interposição de recurso administrativo, no prazo previsto no art. 22 deste Decreto ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.

*Parágrafo único.* Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Estado, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público Estadual para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, de seus administradores e/ou de qualquer pessoa natural, considerada autora, coautora ou partícipe.

### CAPÍTULO IV DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 25. Na hipótese de a comissão, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e notificará os administradores e os sócios com poderes de administração, informando da possibilidade de serem-lhes estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º A notificação dos administradores e dos sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 14 deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 2º Os administradores e os sócios com poderes de administração terão direito aos mesmos prazos processuais previstos para a pessoa jurídica.

§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade competente para julgamento do PAR, e integrará a decisão a que alude o art. 21 deste Decreto.

§ 4º Os administradores e os sócios com poderes de administração poderão recorrer da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no art. 22 deste Decreto.

### CAPÍTULO V DA SIMULAÇÃO OU DA FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 26. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou de fraude, a comissão examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou de fraude, o relatório da comissão deverá ser conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação ou à fraude será proferida pela autoridade competente para julgamento do PAR e integrará o ato decisório a que alude o art. 21 deste Decreto.

### CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 27. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções

administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I - multa; e

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

#### *Seção I Da Multa*

Art. 28. A multa será fixada levando-se em consideração não apenas a gravidade e a repercussão social da infração, mas também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não podendo ser inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

Art. 29. O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) para a hipótese de ter sido dada continuidade aos atos lesivos no tempo;

II - 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) para o caso de tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;

III - 1,0% (um por cento) a 4,0% (quatro por cento) se tiver ocorrido interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;

IV - 1,0% (um por cento) para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índices de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Geral (LG) superiores a 1 (um), e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;

V - 5,0% (cinco por cento) no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de 5 (cinco) anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e

VI - no caso de contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesada, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

a) 1,0% (um por cento) para contratos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) 2,0% (dois por cento) para contratos acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

c) 3,0% (três por cento) para contratos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) 4,0 (quatro por cento) para contratos acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

e) 5,0 (cinco por cento) para contratos acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 30. Do resultado da soma dos fatores do art. 29 deste Decreto serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - 1,0% (um por cento) no caso de não consumação da infração;

II - 1,5% (um e meio por cento) no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;

III - 1,0% (um por cento) a 1,5% (um e meio por cento) para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV - 2,0% (dois por cento) no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e

V - 1,0% (um por cento) a 4% (quatro por cento) para comprovação pela pessoa jurídica de que possui e aplica um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento federal de que trata o parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 31. Na ausência de todos os fatores previstos nos artigos 29 e 30 ou na hipótese de o resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor que zero, o valor da multa corresponderá, conforme o caso, a:

I - 0,10% (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou

II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 34 deste Decreto.

Art. 32. A existência e a quantificação dos fatores previstos nos arts. 29 e 30 deste Decreto deverão ser apuradas no PAR e evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 1º Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:

I - mínimo, o maior valor apurado entre a vantagem auferida e o previsto no artigo 30; e

II - máximo, o menor valor entre:

a) 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou

b) 3 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorrerem sem a prática do ato lesivo, somados, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º deste artigo, serão

deduzidos os custos e as despesas legítimos e comprovadamente executados, ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

Art. 33. Ato do dirigente máximo da Controladoria-Geral do Estado fixará a metodologia para a apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa a que se refere o art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, devendo adotar como referência o ato expedido pelo órgão federal competente para tal fim, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

*Parágrafo único.* Os valores de que trata o *caput* deste artigo poderão ser apurados, entre outras formas, por meio de:

I - compartilhamento de informações tributárias, na forma do inciso II do § 1º do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e

II - registros contábeis produzidos ou publicados pela pessoa jurídica acusada, no País ou no estrangeiro.

Art. 34. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos arts. 29 e 30 deste Decreto incidirão:

I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, na hipótese de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;

II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou

III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

*Parágrafo único.* Nas hipóteses previstas neste artigo, o valor da multa deverá ser arbitrado entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 35. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa que a aplicou, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

Art. 36. O resultado auferido com as sanções de multa e de perdimento de bens, direitos e valores, aplicadas com fundamento neste Decreto, será destinado, preferencialmente, aos órgãos ou entidades públicas lesadas.

*Parágrafo único.* Na forma e percentuais previstos em lei, parcela da multa de que trata o *caput* deste artigo será revertida para o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.

#### Seção II

##### *Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora*

Art. 37. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado administrativo da decisão no PAR, o extrato da decisão condenatória será publicado, às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes veículos:

I - Diário Oficial do Estado;

II - meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

III - edital afixado no próprio estabelecimento da pessoa jurídica condenada ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

IV - sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

#### Seção III

##### *Dos encaminhamentos judiciais*

Art. 38. As medidas judiciais a serem interpostas, no País ou no exterior, tais como, a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do *caput* do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do acordo de leniência, serão solicitadas à Procuradoria-Geral do Estado.

*Parágrafo único.* A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deve ser apresentada, fundamentadamente, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo ou pela Controladoria-Geral do Estado.

### CAPÍTULO VII DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 39. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em outras normas de licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

Art. 40. Competem à Controladoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Estado celebrar, conjuntamente, acordos de leniência no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a delegação dessa competência.

Art. 41. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por intermédio de seus representantes, na forma de seu estatuto ou do contrato social, ou de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º O acesso ao conteúdo da proposta do acordo de leniência será restrito aos servidores especificamente designados para participar da negociação do acordo de leniência, ressalvada a possibilidade de o proponente autorizar a divulgação ou o compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 42. A proposta de acordo de leniência deverá atender ao seguinte:

I - ser apresentada na forma escrita;

II - conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada;

III - identificar os demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

IV - resumir a prática supostamente ilícita; e

V - descrever as provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º A pessoa jurídica proponente declarará, expressamente, que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e que está ciente de que o não atendimento às determinações e solicitações da Controladoria-Geral do Estado durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

§ 2º A proposta de acordo de leniência será protocolada na Controladoria-Geral do Estado, em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013", e "Confidencial".

§ 3º Uma vez proposto o acordo de leniência, a Controladoria-Geral do Estado poderá requisitar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 43. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, o dirigente máximo da Controladoria-Geral do Estado:

I - comunicará à Procuradoria-Geral do Estado, que indicará 1 (um) Procurador do Estado para compor a comissão de negociação de eventual acordo de leniência;

II - designará, por despacho, comissão responsável pela condução da negociação do acordo, composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos estáveis da Controladoria-Geral do Estado e pelo membro indicado pela Procuradoria-Geral do Estado;

III - supervisionará os trabalhos relativos à negociação do acordo de leniência, podendo participar das reuniões relacionadas à atividade de negociação; e

IV - poderá solicitar os autos de processos administrativos de responsabilização em curso na própria Controladoria-Geral do Estado ou em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, relacionados aos fatos objeto do acordo.

*Parágrafo único.* A Controladoria-Geral do Estado poderá solicitar a indicação de servidor ou empregado do órgão ou da entidade lesado para participar das reuniões da comissão responsável pela condução das negociações.

Art. 44. Compete à comissão responsável pela condução da negociação do acordo de leniência:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração do respectivo acordo;

II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser esta a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo; e

d) a efetividade da cooperação, de forma plena e permanente, com as investigações e o PAR;

III - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, com base nos parâmetros estabelecidos em regulamento federal de que trata o parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

IV - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, repute-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;

c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência;

V - negociar os valores a serem ressarcidos, com base em critérios de eficiência, preservando-se a obrigação da pessoa jurídica de reparar integralmente o dano causado;

VI - submeter ao Controlador-Geral do Estado relatório conclusivo acerca das negociações, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 48 deste Decreto.

Art. 45. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de



2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a Controladoria-Geral do Estado para formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo de leniência.

Art. 46. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ter duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro em ata dos temas tratados, em 2 (duas) vias assinadas pelos presentes, a qual será mantida em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

§ 3º A prorrogação do prazo de que trata o *caput* deste artigo compete ao dirigente máximo da Controladoria-Geral do Estado, em despacho fundamentado, o qual apontará as circunstâncias que o exijam.

Art. 47. A qualquer momento que anteceda à celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a Controladoria-Geral do Estado, rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática, pela pessoa jurídica, do ato lesivo investigado;

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios; e

III - não será divulgada, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 deste Decreto.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da Controladoria-Geral do Estado durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 48. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outras normas de licitações e contratos.

§ 1º Os benefícios previstos no *caput* deste artigo ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

§ 3º A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 49. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V - a lista com os documentos fornecidos ou declaração da pessoa jurídica de que se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o PAR, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - o percentual em que será reduzida a multa, bem como a indicação das demais sanções que serão isentas ou atenuadas e qual grau de atenuação, caso a pessoa jurídica cumpra suas obrigações no acordo;

VIII - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do art. 16 e no art. 17, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

IX - a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do Código de Processo Civil;

X - a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos em regulamento federal de que trata o parágrafo único do artigo 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

XI - o prazo e a forma de acompanhamento, pela Controladoria-Geral do Estado, do cumprimento das condições nele estabelecidas;

XII - as demais condições que a Controladoria-Geral do Estado e/ou a Procuradoria-Geral do Estado considerem necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após

a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, serão estabelecidos, na fase de negociação, levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, à identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e às provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no *caput* do artigo 11 deste Decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

Art. 50. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela Administração Pública do referido descumprimento;

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

*Parágrafo único.* O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 51. Concluído o acompanhamento de que trata inciso XI do art. 49 deste Decreto, o acordo de leniência será considerado definitivamente cumprido por meio de ato do Controladoria-Geral do Estado, que declarará:

I - a isenção ou o cumprimento das sanções previstas nos incisos I e III do art. 48 deste Decreto; e

II - o cumprimento da sanção prevista no inciso II do art. 48 deste Decreto.

## CAPÍTULO VIII DOS PRAZOS

Art. 52. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes do horário normal.

§ 2º Os prazos serão contados em dias corridos.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. A Controladoria-Geral do Estado regulamentará a forma de adesão e de utilização dos cadastros de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 54. A Controladoria-Geral do Estado fica autorizada a expedir normas complementares necessárias à operacionalização das disposições deste Decreto.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 088/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda



71208.04.122.0069.8250					
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo					
	3	3	240	0,00	25.000,00
71208.23.695.0069.8249					
Centro de Convenções					
	3	3	240	25.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	25.000,00	25.000,00
TOTAL		100	13.814.961,00	13.814.961,00	
TOTAL		240	25.000,00	25.000,00	
TOTAL		248	439.302,00	439.302,00	
TOTAL		281	1.740.000,00	1.740.000,00	
TOTAL GERAL			16.019.263,00	16.019.263,00	

## OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

## B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 003, de 05 de dezembro de 2017.

Aplicar advertência à empresa **DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 33, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 14.506/2016;

Considerando que a empresa **DMB Produtos de Telecomunicações Ltda ME** não efetuou a entrega da mercadoria discriminada na Ata de Registro de Preços nº 210/2016 (Nota de Empenho nº NE 00038 - Processo nº 53/000.029/2017, que objetiva a aquisição de fita adesiva transparente para atender as necessidades da CGE-MS;

Considerando que a Nota de Empenho foi emitida em 31.05.2017 e que a partir desta data a empresa foi contatada diversas vezes para efetuar a entrega do material e quedou-se inerte;

Considerando que a empresa foi notificada extrajudicialmente e considerando o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, e a mesma não exerceu seu direito de defesa, sendo considerada revel;

## RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Empresa **DMB Produtos de Telecomunicações Ltda ME**, estabelecida na Rua 14 de Julho nº 1647 Sala 04, Centro, Campo Grande-MS, CNPJ nº 22.064.684/0001-28 a advertência prevista no art. 33 do Decreto nº 14.506/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**

Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 004, de 05 de dezembro de 2017.

Aplicar multa à empresa **DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que a empresa **DMB Produtos de Telecomunicações Ltda ME** não efetuou a entrega das mercadorias discriminadas na Ata de Registro de Preços nº 006/2017 (Nota de Empenho nº NE 000069 - Processo nº 53/000.067/2017, que objetiva a aquisição de colchete latonado nº 07, 10 e 12 e pasta suspensa em material plástico para atender as necessidades da CGE-MS;

Considerando que a Nota de Empenho foi emitida em 18.07.2017 e que a partir desta data a empresa foi contatada diversas vezes para efetuar a entrega dos materiais e quedou-se inerte;

Considerando que a empresa foi notificada extrajudicialmente e considerando o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, e a mesma não exerceu seu direito de defesa, sendo considerada revel;

## RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Empresa **DMB Produtos de Telecomunicações Ltda ME**, estabelecida na Rua 14 de Julho nº 1647 Sala 04, Centro, Campo Grande-MS, CNPJ nº 22.064.684/0001-28 a multa prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 correspondente a 10%(dez por cento) do valor empenhado, equivalente a R\$35,35 (trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O prazo para recolhimento da multa é de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**

Controlador-Geral do Estado

## APOSTILA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

NA RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.544, de 1 de dezembro de 2017, página 45, foi feita a seguinte apostila;

## ONDE SE LÊ:

"RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 004

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017."

## LEIA-SE:

"RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 002

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017."

Campo Grande, 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controlador-Geral do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
 PROCESSO: 11/026.287/2017

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.  
 2. MUNICÍPIO DE BONITO - CNPJ: 03.073.673/0001-60.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA - CPF: 364.865.150-15, SEFAZ.  
 ODILSON ARRUDA SOARES - CPF: 030.135.881-87, Município.  
 CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Bonito

## Portaria/SAT nº 2605 de 11 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre inclusão de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

## RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: suco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

## LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

## ANEXO A PORTARIA/SAT Nº 2605/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
72578	REFRESCO DE PO ABACAXI - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,75
72579	REFRESCO DE PO BAUNILHA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
72580	REFRESCO DE PO GOIABA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
72581	REFRESCO DE PO GUARANA - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,81
72582	REFRESCO DE PO JABUTICABA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,97
72583	REFRESCO DE PO LARANJA - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,89
72584	REFRESCO DE PO LARANJA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,91
72585	REFRESCO DE PO LARANJA - TANG - SACHE	25 gr	R\$ 1,06
72586	REFRESCO DE PO LIMAO - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,75
72587	REFRESCO DE PO LIMAO - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,89
72588	REFRESCO DE PO LIMAO - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,93
72589	REFRESCO DE PO MAMAO - TANG - SACHE	25 gr	R\$ 1,07
72590	REFRESCO DE PO MANGA - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,75
72591	REFRESCO DE PO MANGA - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,89
72592	REFRESCO DE PO MANGA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
72593	REFRESCO DE PO MELANCIA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
72594	REFRESCO DE PO MORANGO - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,75
72595	REFRESCO DE PO MORANGO - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,88
72596	REFRESCO DE PO PESSEGO - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,83
72597	REFRESCO DE PO TANGERINA - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,76
72598	REFRESCO DE PO TANGERINA - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,83
72599	REFRESCO DE PO TANGERINA - TANG - SACHE	25 gr	R\$ 1,09
72600	REFRESCO DE PO UVA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92

72601	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - PET	1000 ml	R\$ 8,59	72663	SUCO DE SOJA PESSEGO - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 3,79
72602	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - DAFRUTA - PET	1000 ml	R\$ 5,29	72664	SUCO DE SOJA UVA - ADES - PET	1000 ml	R\$ 5,09
72603	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - PET	500 ml	R\$ 5,29	72665	SUCO DE SOJA UVA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29
72604	SUCO DE ABACAXI - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 5,52	72666	SUCO DE SOJA UVA - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,18
72605	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 6,20	72667	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - GARRAFA	1000 ml	R\$ 12,58
72606	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - GARRAFA	1000 ml	R\$ 9,13	72668	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - GARRAFA	1500 ml	R\$ 12,81
72607	SUCO DE MANGA - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 6,55	72669	SUCO DE UVA - SUPERBOM - GARRAFA	500 ml	R\$ 9,80
72608	SUCO DE MARACAJU - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 7,90	72670	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - GARRAFA	500 ml	R\$ 4,39
72609	SUCO DE NECTAR ABACAXI - ALIANCA - PET	1000 ml	R\$ 2,51	72671	SUCO DE UVA INTEGRAL - CARREFOUR - GARRAFA	500 ml	R\$ 4,99
72610	SUCO DE NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 3,09	72672	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - GARRAFA	1500 ml	R\$ 12,81
72611	SUCO DE NECTAR BERGAMOTA - ALIANCA - PET	200 ml	R\$ 2,65	72673	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - GARRAFA	900 ml	R\$ 8,02
72612	SUCO DE NECTAR CAJU - DEL VALLE - PET	1000 ml	R\$ 6,29	72674	SUCO DE UVA INTEGRAL - QUINTA DO MORGADO - GARRAFA	1500 ml	R\$ 17,09
72613	SUCO DE NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,93	72675	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - GARRAFA	1000 ml	R\$ 16,49
72614	SUCO DE NECTAR GOIABA - DAFRUTA - PET	1000 ml	R\$ 3,18	72676	SUCO DE UVA INTEGRAL - UVA BEM - PET	1000 ml	R\$ 8,40
72615	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,51	72677	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CAMPO LARGO - GARRAFA	1000 ml	R\$ 11,75
72616	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE + - PET	1000 ml	R\$ 6,26	72678	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - GARRAFA	1500 ml	R\$ 10,69
72617	SUCO DE NECTAR GOIABA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,94	72679	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - GARRAFA	500 ml	R\$ 3,99
72618	SUCO DE NECTAR LARANJA - ALIANCA - PET	1000 ml	R\$ 2,58	72680	SUCO DE UVA INTEGRAL ROSE - ALIANCA - GARRAFA	1000 ml	R\$ 13,00
72619	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE + - PET	1000 ml	R\$ 6,28	72681	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO BAG PREMIER - ALIANCA - GARRAFA	3000 ml	R\$ 26,77
72620	SUCO DE NECTAR LARANJA - MAIS - PET	1000 ml	R\$ 3,83	72682	SUCO DE UVA INTREGAL - CARREFOUR - GARRAFA	1500 ml	R\$ 13,39
72621	SUCO DE NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,94	72683	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - GARRAFA	1500 ml	R\$ 10,23
72622	SUCO DE NECTAR MAÇA - DEL VALLE - PET	1000 ml	R\$ 7,82				
72623	SUCO DE NECTAR MAMAO - ALIANCA - PET	200 ml	R\$ 2,65				
72624	SUCO DE NECTAR MANGA - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,40				
72625	SUCO DE NECTAR MANGA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,92				
72626	SUCO DE NECTAR MANGA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 4,99				
72627	SUCO DE NECTAR MARACAJU - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,52				
72628	SUCO DE NECTAR MARACUJA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,87				
72629	SUCO DE NECTAR PESSEGO - ALIANCA - PET	200 ml	R\$ 2,65				
72630	SUCO DE NECTAR PESSEGO - DEL VALLE + - PET	1500 ml	R\$ 6,25				
72631	SUCO DE NECTAR PESSEGO - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,87				
72632	SUCO DE NECTAR PESSEGO - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 5,00				
72633	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,38				
72634	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE + - PET	1000 ml	R\$ 6,49				
72635	SUCO DE NECTAR QUENTAO MISTO DE UVA - ALIANCA - PET	1000 ml	R\$ 8,79				
72636	SUCO DE NECTAR UVA - ALIANCA - PET	1000 ml	R\$ 2,15				
72637	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,46				
72638	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE + - PET	1500 ml	R\$ 9,30				
72639	SUCO DE NECTAR UVA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 3,02				
72640	SUCO DE NECTAR UVA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 4,99				
72641	SUCO DE NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,40				
72642	SUCO DE NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE + - PET	1000 ml	R\$ 6,51				
72643	SUCO DE NECTAR WOW NUTRITON - TANG - PET	1000 ml	R\$ 5,19				
72644	SUCO DE PESSEGO - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 6,80				
72645	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - PET	200 ml	R\$ 2,05				
72646	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - PET	1000 ml	R\$ 4,69				
72647	SUCO DE SOJA ABACAXI - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29				
72648	SUCO DE SOJA LARANJA - ADES - PET	1000 ml	R\$ 5,14				
72649	SUCO DE SOJA LARANJA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29				
72650	SUCO DE SOJA LARANJA - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,15				
72651	SUCO DE SOJA MAÇA - ADES - PET	1000 ml	R\$ 5,08				
72652	SUCO DE SOJA MAÇA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,32				
72653	SUCO DE SOJA MAÇA - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,20				
72654	SUCO DE SOJA MAMAO - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29				
72655	SUCO DE SOJA MARACUJA - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,42				
72656	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - PET	1000 ml	R\$ 4,90				
72657	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - PET	200 ml	R\$ 2,25				
72658	SUCO DE SOJA MORANGO - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29				
72659	SUCO DE SOJA MORANGO - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,13				
72660	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - PET	200 ml	R\$ 1,99				
72661	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - PET	1000 ml	R\$ 5,10				
72662	SUCO DE SOJA PESSEGO - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29				

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "A" e "B" inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Dezembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2017 11 DE DEZEMBRO/2017**

<b>AGUA CLARA</b>	
1	ANTONIO NELSON STUPELLO SANDOVAL 28.565.873-5
2	ERICO FERNANDO VANTINI MARTINEZ 28.606.931-8
3	SIMONE CAROLINE VANTINI MARTINEZ 28.606.934-2
<b>AMAMBAI</b>	
4	DIVA ANTONIA SINOPOLIS NICODEMO 28.672.809-5
5	ELZA FERREIRA SABAINI 28.677.844-0
6	RAMONA TOBIAS MACHADO DE ALMEIDA 28.791.683-9
<b>ANASTACIO</b>	
7	BRUNO DA SILVA SANTOS 28.772.195-7
8	CLAUDEMIRO CALDAS DA SILVA ME 28.341.489-8
9	JOAO JONESIR DE OLIVEIRA 28.721.508-3
10	LAUCIDIO COELHO 28.790.567-5
11	RODRIGO DA SILVA SANTOS 28.772.185-0
12	TABAJARA RIBEIRO PINTO 28.675.630-7
13	VALDIR ALVES DE MELO 28.741.838-3
<b>ANGELICA</b>	
14	ABRAAO GIUSEPPE BELUZI 28.795.526-5
<b>ANTONIO JOAO</b>	
15	DILCEU FREO 28.795.272-0
16	VAGNER BERTONCELLO 28.791.784-3





156	WILLIAN BASTOS ALVES	28.792.819-5
<b>TERENOS</b>		
157	ANA LUIZA ALVES ROSA	28.575.409-2
158	DOMINGOS CAMPO	28.623.215-4
159	LEONIDAS GONCALVES DOS SANTOS	28.746.232-3
160	MARCUS VINICIUS SALES GIGANTE	28.796.185-0
161	REGINA MARCIA NARCISO DE MEDEIROS	28.795.332-7
162	RODRIGO NARCISO DE MEDEIROS	28.795.330-0
163	ZULMIRA NARCISO REZENDE MEDEIROS	28.795.328-9
<b>TRES LAGOAS</b>		
164	ALFREDO SILVA	28.605.500-7
165	ESTELA AUGUSTA MORTINHO - ME	28.356.297-8
166	FABIANY DA HORA SILVA - ME	28.411.373-5
167	JOBERSON TOLEDO NANTES - ME	28.366.026-0
168	LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS	28.788.549-6

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2017 11 DE DEZEMBRO/2017****AQUIDAUANA**

1 NUTRIBON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 28.293.112-0

**DOURADOS**

2 ALESSANDRA MAILAN TOGUE 00326698108 28.361.853-1

3 MERCADÃO DE CARNES COSTA EIRELI ME 28.414.314-6

**MUNDO NOVO**

4 AL DE JESUS GONÇALVES - CONVENIENCIA - ME 28.418.319-9

**PORTO MURTINHO**

5 EVANI PERIN 00330757199 28.423.690-0

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2017 11 DE DEZEMBRO/2017****DOURADOS**

1 AGRICOLA ESPIGAO REPRESENTACAO LTDA 28.369.573-0

2 MATEP SERV COM MAQ SOLDA ELETRICA LTDA - ME 28.410.906-1

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2017 11 DE DEZEMBRO/2017****JARDIM**

1 MORUMBI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP 28.399.881-4

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 64/2017**

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatorze do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 43/2016

Processo: 11/011063/2016 – ALIM n. 1157-M de 18-3-2016

Sujeito Passivo: Petrobrás Distribuidora S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.335-1

Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 11/2017

Processo: 11/015463/2015 – ALIM n. 28726-E de 14-4-2015

Sujeito Passivo: Juruena Agropecuária e Participações Ltda. – Água Clara-MS – IE: 28.624.164-1 – Advogada: Adriana Robbin Calegaro

Autuante: José Tiradentes L Neto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 40/2017

Processo: 11/016633/2016 – ALIM n. 1082-M de 27-1-2016

Sujeito Passivo: Solange Rodrigues da Costa Corrêa – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.763.632-1 – Advogadas: Liz Leide Costa d'Abadia e Isadora Costa D'Abadia

Autuantes: Antônio Carlos de Souza e Antônio Shinko Uechi

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 100/2017

Processo: 11/042360/2016 – ALIM n. 33058-E de 5-9-2016

Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.172-3 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira

Autuante: Sílvio Cezar Zanin

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 11/2017/SAD/SEJUSP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP, de 29 de agosto de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição, para contratação, observando-se:

1. As contratações serão realizadas exclusivamente no dia 14 de dezembro de 2017, às 8 horas, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, localizada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande - MS (Telefone: 67 3318-6700), devendo o candidato comparecer na data e horário especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Escolaridade de Nível Médio;
- Comprovante de Residência;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Foto 3x4;
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções.

o) Comprovante de Conta Corrente- Banco do Brasil.  
2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual de MS

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - comprovar escolaridade mínima exigida;
  - ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
  - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - comprovar escolaridade exigida;
  - comprovar que reside na cidade onde exercerá o cargo;
  - estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
  - ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais, nem ter praticado infração penal;
  - ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
  - apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
  - não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal;
  - assinar Termo de Confidencialidade de Dados;

6. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

7. Após a contratação, os candidatos deverão comparecer à Reunião Técnica a ser realizada no Instituto de Identificação, com endereço à Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Jardim Parati, CEP 79.074-460, no dia 14 de dezembro de 2017, às 14 horas.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de dezembro de 2017.

EDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretária de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2017/SAD/SEJUSP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO**

NOME	Doc. de Identificação	Município de Lotação	Classificação
MANASSÉS ALVES DA SILVA	1616860 SSPMS	CAMPO GRANDE	25º
ANDERSON LUZ REIS	0334353141 MDRS	CAMPO GRANDE	26º
MARLI DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	832846 SSPMS	CAMPO GRANDE	27º
KARLY JANÚ DE LIMA MOURA	001701672 SSPMS	DOURADOS	4º

EDITAL n. 29/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o extrato das decisões dos recursos interpostos contra o resultado da Avaliação Médico-Odontológica, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretária de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

## EXTRATO RECURSOS DA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado
189079	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	Deferido
299624	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT	Deferido
201148	ALAOR FERNANDES DA COSTA	Deferido
417930	ALESSANDRO FARIAS ROSPIDE	Deferido
191160	ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	Deferido
207582	ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA	Deferido
194642	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	Deferido
205008	AMANDA BEATRIZ DE PÁDUA BLOCH	Deferido
206305	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	Deferido
283670	ANDRÉ LEANDRO DE FRANCESCO	Deferido
188447	ANDREIA DE AMORIM OLIVEIRA	Deferido
193125	ANDRESSA ALVES OLIVEIRA	Deferido
190926	ANDREY RICHARD DE SOUZA BEZERRA	Deferido
211035	ANTONIA CACERES	Indeferido
299079	ARILSON DUTRA DA SILVA SÁ	Deferido
188212	ARTUR FELIPE DE MATOS MOULIE RODRIGUES	Deferido
290683	BIANCA BORGES SOUZA	Deferido
290395	BIANCA TCHORNEI	Deferido
194176	BRUNA GONÇALVES XAVIER	Indeferido
187894	BRUNO ALVES DE SALES	Indeferido
302361	BRUNO DE FREITAS CHAGAS	Deferido
291550	BRUNO GOMES BARRETO	Deferido
290845	BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA	Deferido
190501	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	Deferido
292461	CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	Deferido
287933	CASSIA ROCHA BATISTA	Deferido
194660	CÁSSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA	Deferido
293648	CAYO VICTOR LIMA BARBOSA	Deferido
204917	CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO DIAS	Deferido
186240	CHRISTIAN PIMENTEL LOBO	Indeferido
290144	CÍCERO EMANUEL DAMACENO DE LACERDA	Deferido
202609	CRISTIANE LOPES MIRANDA	Deferido
285988	DANIEL FREIRE DE VASCONCELOS	Deferido
203303	DANIEL GARCIA COMERLATO	Indeferido
285812	DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA	Deferido
188582	DANIELA FREITAS RODRIGUES	Deferido
208467	DANIELLE INSABRALDE CHAIA	Deferido
287073	DANILO SILVA SANTOS	Deferido
205473	DAVID NARVAES JUNIOR	Indeferido
194746	DÊNIS ANDRADE DE QUEIROZ	Deferido
201795	DEVYISON BARBOSA NASSER	Deferido
295926	DIEGO DE CARVALHO OLIVEIRA	Deferido
207212	DIEGO GONÇALVES VIANNA	Deferido
295806	DIMITRIUS ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	Deferido
298551	DIOGO MARTINEZ DA SILVA	Deferido
185389	DOUGLAS DE SOUSA SILVA	Deferido
190577	DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO	Deferido
301006	ÉDER CARLOS MOURA CANDADO	Indeferido
292600	EDNA ALVES DOS SANTOS SILVA	Deferido
304510	EDY CARLOS CHIELE	Deferido
187220	ELDILENE GUIMARAES TUDEIA	Deferido
287267	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	Deferido
296470	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	Deferido
302115	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	Deferido
191174	EMERSON SIQUEIRA MORO	Deferido
185649	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	Deferido
184951	EVERTON GONÇALVES VILAVERDE	Deferido
198278	FABIANE ALVES BARBOSA	Deferido
289132	FABIANO FREITAS ROCHA	Deferido
302239	FABRICIO IBARRA DE ORNELAS	Deferido
290312	FAUEZ OLIVEIRAK KASSAB	Deferido
188785	FELIPE JACOB SALERNO	Deferido
299437	FELIPE STREISKY DE FARIAS	Deferido
412898	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	Deferido
416568	FERNANDO BARBOZA CASAGRANDE	Deferido
283165	FERNANDO CINTRA LEITE	Deferido
284750	FERNANDO NERY DA SILVA	Deferido
283643	FERNANDO VARGAS MARTINS	Deferido
200241	GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES	Deferido

197433	GABRIEL MAGRO HERNANDES	Deferido
296275	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	Indeferido
298196	GREGUI GIOVANNI DE SOUZA	Deferido
299187	GUILHERME ANDRE BORGES	Deferido
191983	GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES	Deferido
198111	GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA	Deferido
282606	HELDER CAVALCANTI DO CARMO	Deferido
184673	HIRAN JOSÉ AGUILAR MELOTTI	Deferido
306002	HUDSON CALDERAN	Deferido
284415	HUGO BAUAB BRUNETTI	Deferido
206911	HUGO LEONARDO FERNANDES	Deferido
413174	IAGO AURINO MARINHO DE ARAÚJO	Deferido
284292	IGOR UEDA	Deferido
189051	ITA MEDEIROS LOPES	Deferido
414974	IURY ALVES E SILVA	Deferido
184547	JANETE LENZ PAGANI	Deferido
291077	JEAN BORGES MEIRELES	Deferido
291857	JEAN CARLOS CABREIRA DE SOUSA	Indeferido
184537	JEAN MAICON ALLE PEREIRA	Deferido
285500	JEAN RICARDO VIANNA HINKEL	Indeferido
288241	JEANE DE MELO KLAFKE	Deferido
184259	JEFFERSON CRUZ REISHOFFER	Deferido
184783	JESSICA CAVALCANTE REZINO	Deferido
293729	JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	Deferido
298144	JÉSSYCA SAMARA LIMA COSTA	Deferido
207423	JOAO ANTUNES PIRES JUNIOR	Deferido
415638	JOAO LUIS NUNES MARTINS NETTO	Deferido
415899	JOÃO PAULO CARDOSO NETO	Deferido
192694	JORGE CORREIA DA SILVA JÚNIOR	Indeferido
200853	JOSEVANDO SOBRINHO DE AMORIM	Deferido
283986	JULIANA ARAÚJO DE ALENCAR	Deferido
287175	JUNER DA SILVA COSTA	Deferido
191844	KAMILA NASCIMENTO NUNES	Deferido
188949	KAMILA MENDANHA SOARES	Indeferido
291674	KELVIN ANDRADES VIEIRA	Deferido
195855	LAÍZ GENOUD TRENTINI	Deferido
192665	LAISY CORREA AVILA ANDRE	Deferido
302070	LARISSA ORTEGA MACHADO	Deferido
201853	LILIAN MARA SILVA	Deferido
290670	LUAN WINCKLER BORGES	Deferido
207832	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	Deferido
296268	LUCAS ANTONIO GRISON	Deferido
290868	LUCAS GIOVANI FREITAS	Deferido
302415	LUCAS MARTINS RIBEIRO	Deferido
302723	LUCIANA DA SILVA VILELA	Deferido
294653	LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES	Deferido
300851	LUCIO FLAVIO LUIZ MENDES	Indeferido
287629	LUIS FERNANDO MACEDO DA MATA	Deferido
294092	LUIS FERNANDO ZAUPA	Deferido
206145	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	Deferido
210196	LUIZ FERNANDO LAZARINI	Deferido
283236	LUIZA PASSOS GUIMARÃES	Deferido
192621	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	Deferido
195035	MARCELO GONÇALVES LOURENÇO	Deferido
212098	MARCELO PENIDO DA SILVA	Deferido
298149	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	Indeferido
188213	MARCOS GAMA DA SILVA	Deferido
291901	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	Deferido
208666	MARIA LUANA DE SOUZA MAIA	Deferido
186946	MARIANE COSTA MERCH DOS SANTOS	Deferido
187536	MARVEY HONORATO BRAGA ANDRADE	Deferido
204020	MATHEUS GUILHERME SPINDULAS	Indeferido
296815	MAURIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferido
300741	MAURO MERISIO FILHO	Deferido
287484	MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	Deferido
296781	MELIO DO NASCIMENTO CABRAL	Deferido
211834	MILENA SIMIOLI F. P. MARTINS	Deferido
284853	MILENY BARROS CARDOSO	Deferido
301406	MILTON JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS	Deferido
291245	MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	Deferido
203409	MIRELY GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	Deferido
285649	MONICA DE SOUZA SANTOS	Deferido
418470	NAIR PEREIRA CARMONA	Deferido
212183	NATHÁLIA ALVES P. DE OLIVEIRA	Deferido
208365	NATHALIA DIAS MADUREIRA NEGRAO	Indeferido
185726	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	Deferido
289861	NAYARA RODRIGUES OLIVEIRA	Deferido



298153	NELSON DE LIMA CURITIBA MIGUEZ	Deferido
304665	NELSON LUIZ BARROSO VILELA	Indeferido
187497	NEYLTON GALVAO BRAGA	Indeferido
209729	NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	Deferido
285647	NÚBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	Deferido
191478	OTAVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES	Deferido
293711	PATRÍCIA DE PAULA GOMES KINOSHITA	Deferido
286626	PEDRO ZANON DELAMUTA	Deferido
204912	PIETRO LUIGI PIRES ROSSINI	Deferido
287504	PRISCILA ALVES MUNIZ	Deferido
287045	RAFAEL FRANÇA NOGUEIRA	Deferido
207727	RAFAEL PARRON PRADO	Deferido
207616	RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO	Deferido
296001	RAYNNES OTAVIANO FERNANDES VIEIRA	Deferido
301367	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	Deferido
192040	RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR	Deferido
294794	RENATO SOARES DUARTE	Deferido
209955	REYNALDO GUEDES CORTE REAL JUNIOR	Deferido
295876	RICARDO AUGUSTO SILVEIRA	Indeferido
211045	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	Deferido
300872	RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	Deferido
198008	RICARDO TAFARELO MORENO ARAUJO	Deferido
211102	RODRIGO ALBERTO PULZATTO	Deferido
285359	RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	Deferido
283417	RODRIGO GARCIA AREND	Deferido
298195	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	Deferido
199151	RODRIGO RICARDO XAVIER MELQUIADES	Deferido
197734	ROGERIO HIDEKI TAYAMA	Deferido
183826	RONALDO AMARAL CASIMIRO DE ASSIS	Deferido
203269	RONYERSON ROGER FANTINI	Deferido
200552	RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA	Deferido
299734	SÉRGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	Deferido
192473	SILVIA DOS SANTOS SCHIAVI	Deferido
294380	TALITA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FERREIRA	Deferido
291125	TATIANE GONÇALVES DE MORAES	Deferido
198071	TATIANE RENATA PORTES	Deferido
293108	TATIANNASTRO ROCHA	Deferido
183859	TAYS NARA MORAIS MOREIRA	Deferido
205975	THAIS SANTOS DUARTE	Deferido
293091	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	Deferido
288101	THAUARA DA FONSECA MARTINS	Deferido
189676	THIAGO BARBOSA DE ÁVILA CARVALHO	Deferido
417633	THIAGO BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	Deferido
290567	THIAGO DE FREITAS PINAZO	Deferido
295201	THIAGO JOSÉ ANDRADE BECKER	Deferido
292518	THIAGO KIAPINE BRAZAO	Deferido
301600	THIAGO PEREIRA LAPORT	Deferido
298275	THIAGO RODRIGO DA SILVA	Deferido
283822	TIAGO DA CRUZ CRODA	Deferido
201079	UMBERTO LIVANI FILHO	Deferido
300048	VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE	Deferido
206260	VICTOR NEVES GOMES DE OLIVEIRA	Deferido
418021	VITORIA MESQUITA CORREA DE FREITAS	Deferido
289998	WALTER VIEIRA MOTA	Deferido
202333	WESLEY FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	Deferido
299820	WILSON PRADO DE BARROS	Deferido

**Extrato do XXIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD N° Cadastral 7605**

<b>Processo:</b>	55/000.707/2016
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card.
<b>Do Objeto:</b>	Constituir objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e na Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017.
<b>Da Inclusão:</b>	Incluir a Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE) ao Contrato Corporativo n. 001/2017, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com efeitos a partir da data de assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
<b>Data da Assinatura:</b>	1º de dezembro de 2017.
<b>Assinam:</b>	Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves.

**Extrato do XXII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD N° Cadastral 7605**

<b>Processo:</b>	55/000.707/2016
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e o Consórcio Taurus Card.
<b>Do Objeto:</b>	Constituir objeto do presente Termo Aditivo a alteração

da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 012/2017.

**Valor Mensal Aditado:**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em cota única, para fornecimento de combustível, com recursos provenientes da Fonte 281030008, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:**

1º de dezembro de 2017.

**Assinam:**

Édio de Souza Viegas, Márcio de Araújo Pereira e Luciano Christian Gonçalves.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato do Convênio n.º 157/SED/2017**

**Processo n. 29/041007/2017**

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada **SED/MS** e o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.681.582/0001-07 doravante denominado **MUNICÍPIO**.

**Objeto:** Promover o estágio supervisionado aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – Enfermagem.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 11.788/2008 e, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019

**Assinatura:** 11 de Dezembro de 2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

**DONATO LOPES DA SILVA – CPF/MF n. 071.977.131-53**

Prefeito do Município de RIO BRILHANTE/MS – MUNICÍPIO

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no DO nº 9.550, de 11/12/2017, página 13, referente ao Processo nº **29/030.427/2016**.

Onde se lê: Vigência: O presente instrumento terá vigência de 08 (oito meses), sendo de 09 de dezembro de 2018 a 08 de agosto de 2018.

Leia-se: Vigência: O presente instrumento terá vigência de 08 (oito meses), sendo de 09 de dezembro de 2017 a 08 de agosto de 2018.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Fomento n. 26759.**

**Processo: 29/041982/2016.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. João Brebatti Calvoso, município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n. 01.997.378/0001-74.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26759/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **4/12/2018**

**Assinatura:** 30/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Fomento n. 26678.**

**Processo: 29/042009/2016.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. João Brebatti Calvoso, município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n. 01.997.378/0001-74.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26678/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **4/12/2018**

**Assinatura:** 30/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Fomento n. 26992.**

**Processo: 29/021033/2016.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e o Instituto Luther King - Ensino, Pesquisa e Ação Afirmativa, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 05.530.281/0001-08.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26992/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **23/08/2018**

**Assinatura:** 06/12/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação-MS.

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento n. cadastral 26679 de 11/11/2016**

**Processo: 29/041769/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Mendes Gonçalves, do Município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF N. 01.803.101/0001-63, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda do Termo original sob n. cadastral 26679 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/07/2018

**Assinatura:** 01/12/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**SONIA MARIA GONÇALVES FERNANDES – CPF/MF n. 372.501.081-15**

Presidente da APM da EE Mendes Gonçalves, Ponta Porã/MS – CONVENENTE.

**Ordem de Contratação n. 79/CCONT/2017**

Processo: 29/041.621/2017

Registro de Preços - Ata n. 044/2017 - Pregão Eletrônico n. 216/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 006050/2017

Valor: R\$ 56.350,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ARENA VIP LOCAÇÕES &



## EVENTOS LTDA-ME.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço com Coffe Break para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do serviço: Conforme cronograma no Termo de Referência à contar do seu recebimento em 24/11/2017.

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação, por até 90 dias.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato N° 0120/2017/SES N° Cadastral 8811

Processo: 27/001.243/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e FLÁVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP.

Objeto: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório (Município de Ponta Porã)**, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 29335 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10301200721760001 - Saúde Bucal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 8.299,90 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Amparo Legal: LeiFederaln.8.666/93eposterioresalterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 31/10/2017

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Ivani de Lima

Extrato do Contrato N° 0121/2017/SES N° Cadastral 8812

Processo: 27/001.243/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório**, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 29335 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10301200721760001 - Saúde Bucal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: LeiFederaln.8.666/93eposterioresalterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/10/2017

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Jorge de Barros da Veiga

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9550, de 11 de dezembro de 2017, paginas 14 a 17.

EDITAL n. 5/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, parágrafo 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, torna público no **Anexo I** a relação dos candidatos com inscrição deferida, e no **Anexo II** a relação dos candidatos com inscrição indeferida, para seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011. Na unidade da Residência Inclusiva Regionalizada do município de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de dezembro de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## ANEXO I – INSCRIÇÃO DEFERIDA

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: COORDENADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153034	ADRIANA DA CRUZ
153021	ADRIANA STARTARI FERREIRA
153197	ANDREIA MICHELLI NEVES
153331	ANE CAROLINE RODRIGUES SILVA
153319	ANNYE DE PICOLI SOUZA
153051	ARILAINÉ DA SILVA MEDEIROS
153296	CAROLINE PINHEIRO DA SILVA
153288	CASSIA APARECIDA PEDROSO

153132	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA
153010	DEBORA BISPO KINTSCHEV
153148	ELENIR LINS CAETANO
153235	ELIANE CLARA FONSECA CARDOZO
153250	ELIDA ROJAS FRANCO
153389	GLAUCIA ROSSATTO DIAS DA SILVA
153366	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA
153044	HELOISE CUNHA SANTANA
153267	JAQUELINE PINHEIRO SIQUEIRA
153211	KELLE LEITE LABOISSIER
153020	LEILA DENIZ LOPES CACHO
153159	LUIS EDUARDO PIT
153117	MARIA LUCILEI DA SILVA
153170	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA
153162	MARINA APARECIDA DE SOUZA GUERCHI
153084	MAYKOM ORLANDO CATELÃ PEREIRA
153194	MICHELE SANTOS DE SOUSA
153358	MUNIER ABRAO LACERDA
153305	NELMA LINA DE ALMEIDA
153309	NIKELY ALVES COSTA
153037	PATRICIA KROTH MACEDO
153278	ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES
153455	SAMUEL GONÇALVES RAMOS
153146	SARA SELZLER FAVERO
153073	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA
153387	SIRLEY DOS SANTOS GONÇALVES
153251	STELA MOREIRA BUENO
153299	TATIANA AKEMI DE LIMA TOMIZAWA PINZAN
153390	TERESA CABRAL BARBOSA
153379	WANER APARECIDA RODRIGUES AGUERO

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153002	ADRIELLI LUANA DOS SANTOS
153295	ANELIZE DE SOUZA SILVA LIMA
153033	CAROLINE OLSEN RODRIGUES APOLONIO
153399	CAROLYNE CANDADO LARSEN
153105	CLEIA INEZ CANO FERREIRA
153441	CLEUZA CENTURIAO ZARATINI
153131	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA
153279	DAIANE SIQUEIRA GOMES
153133	DANIELLY PERENTEL MIRANDA
153025	DEBORA BISPO KINTSCHEV
153013	DILENE APARECIDA BRASIL ARAGONI
153140	ERICA DE CARVALHO LANGE
153274	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ
153244	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA
153187	FLÁVIA RIBEIRO DA TRINDADE
153449	FRANCIELE MEZACASA DE OLIVEIRA
153189	GISELLE TERESINHA ARAUJO DE BRITO SILVA
153082	HAYANNA ALVES MOTTA
153045	HELOISE CUNHA SANTANA
153182	IVONEIDE NEGROMONTE DE VASCONCELOS
153359	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN
153157	JANE KELLY GONÇALVES DE AMORIM
153005	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN
153407	JULIANA SILVA MARCON
153083	KATIA GISELE SARAIVA
153203	LARA GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS
153081	LEILIANE VIEIRA DE MELLO
153298	LIGIA MARIA RUEL CABREIRA
153092	LIVIA BORGES SOUZA
153265	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA
153175	MARIA LUIZA GONÇALVES SILVA DOS ANJOS
153136	MARILA SANTOS AREIAS
153313	MARTA PEREIRA DOS SANTOS
153153	MAYARA AMARO DORNELES
153287	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE
153404	MAYARA MACARINE ALBUQUERQUE VIANA
153107	MELINA RODRIGUEIRO
153143	MICHELLE ROMEIRO PAUOSI
153048	NATALIA ROCKENBACH DA LUZ
153064	RAFAELA MARQUES DUARTE

153008	RENATA DE JESUS RAMIREZ
153312	SIMONE DE ARAUJO COELHO
153360	SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA
153134	VANESSA KLAVA BORGES
153116	VANESSA MAYARA TODERO GONÇALVES
153242	VANESSA SILVA FIGUEIREDO

**MUNICÍPIO:** DOURADOS  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153226	ADRIELI FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
153280	ADRIELY FIGUEIREDO RICCI
153272	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ
153185	ANIELI VERAS CERQUEIRA
153053	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS
153161	DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA
153198	FABIANA PEREIRA BORGES
153191	GISELLE FERREIRA DE ALCANTARA FARIAS
153192	GRAZIELA GONÇALVES
153344	IZABEL VARGAS MACHADO
153059	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA
153415	JOZILENI MACIEL DE OLIVEIRA
153154	KELLY CRISTINA DE MATOS FLORENCIANO
153039	MARCIA ADRIANA FREIRE MEDEIROS ALVES
153275	MARCOS DE SOUZA
153227	MARGARIDA CLEIDE DA ROSA CRISTALDO
153401	MARILDA DIAS MEDRADO
153164	MARILEIA ALVES ESPINOSA
153207	MARLI FERNANDES RODRIGUES
153168	MAYARA DE SOUZA RODRIGUES
153247	RAQUEL BERNARDO DA SILVA
153221	ROSANA DAINEZ SOZZI
153142	ROSEMARY CALABRETTA STAUT
153074	SOLANGE APARECIDA FURTADO
153290	STELA MOREIRA BUENO
153477	TALITA FRANCIELI DOS SANTOS CALDEIRA
153091	TATIANY MIRANDA SARAVI
153263	VERA LUCIA PIROTA DELMUTE
153130	ZAIRA FATIMA VIECILI

**MUNICÍPIO:** DOURADOS  
**FUNÇÃO:** CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153413	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA
153408	ADRIANO DA SILVA KSNAN
153302	ALDINEIA ALVES ROLIM
153333	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA
153405	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
153327	ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA
153204	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS
153237	ANA CAROLINE ROSENBAUM
153500	ANAYL CORREA DE ANDRADE CHAPARRO
153369	ANDREA SALDANHA FURAGO
153158	ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA
153433	ANTONIA REGINA ANDREATTA
153023	ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO
153068	APARECIDA DAUZACKER GONÇALVES
153345	BEATRIZ MACHADO
153341	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA
153347	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
153252	CASSIA APARECIDA PEDROSO
153426	CASSIANE GOMES PRADO
153111	CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA
153375	CLAINY DE MATTOS MORAES LIMA
153179	CLAUDEZIR SILVA PEREIRA BRESSANIN
153230	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA
153418	CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
153224	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS
153190	CRISTIANE LOPES
153177	CRYSTIANE MORENO RODRIGUES

153450	DAIANE SANTOS RIBEIRO
153057	DENIRDE BACARO
153388	DENISE DE MORAES SOUSA
153362	DIVA FERREIRA DAVID
153381	DULCINEIA ALVES DA SILVA
153011	EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA
153436	EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS
153372	ELIANA VARGAS MACHADO
153195	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
153420	ELIANE MARIA DE BARROS
153434	ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA
153172	ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ
153286	EMI ICHY
153144	ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA
153031	EVA GONÇALVES
153088	EVANIA FERREIRA DE BARROS
153028	EVANIR GARCIA MACHADO
153412	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO
153199	FABIA KIMURA COELHO
153100	FATIMA APARECIDA MENDES
153239	FELIPE BALICO MOTTA
153114	FERNANDO BRIGNONI
153498	FRANCISCA AURINEIDE PINTO CAMILO
153137	GABRYELL XAVIER
153293	GISLAINE SANTOS COSTA
153367	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA
153046	IRACILIA DOS SANTOS SOUZA
153410	IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA
153428	IVONE DA SILVA
153015	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS
153119	JAKELINNY GONÇALVES DE SOUZA RIZZO
153425	JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA
153106	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES
153264	JAQUELINE SOARES PEREIRA
153417	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
153047	JESSICA DE PAULA MAURICIO
153447	JESSICA FIDELIX RODRIGUES
153348	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO
153377	JORGE GARCIA CASTELO
153342	JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR
153017	JOSE RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO
153326	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO
153382	JUSSARA BERLAMINO DA SILVA
153030	KATIA OLIVEIRA
153332	KEILA CARDOSO MACHADO VIANA
153289	LIDIA DA SILVA GOMES
153371	LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA
153427	LUCIANA MARIA DOS SANTOS
153147	LUCIENE CARDOSO BRUNEL
153393	LUCIENE LOPES ORTIZ
153384	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA
153163	LUIS EDUARDO PIT
153338	LUIZ CARLOS DE SOUZA
153392	MARCEL POSTAUE SANTOS
153376	MARCELA ESNATANA FELIX DE CASTRO
153353	MARCELO AUGUSTO GOMES GOBO
153346	MARCELO DA SILVA BENICIO
153118	MARCIA APARECIDA CRUZ ALVES
153440	MARCIA BRITO LOPES
153476	MARCIA CARGNIN
153129	MARIA ANISIA BENITES ROCHA
153052	MARIA CHAVES GONÇALVES
153097	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA
153003	MARIA ELISE MACHADO
153070	MARIA JOSE DA SILVA
153186	MARIA LACERDA DE ALENCAR
153139	MARIA LUCILEI DA SILVA
153183	MARIA SANTA TORRES
153414	MARLENE SULINA MOREIRA

153014	MARLI BARBOSA FILHO
153431	MAURA DIAS DA SILVA VALLADARE
153394	MAURA TEIXEIRA
153361	MILKA CENTURIAO FLEITAS
153351	MOACIR FERREIRA PEDROSO JUNIOR
153110	NADIA FERREIRA FLORES
153050	NATHALIA BIANCA SILVA REIS ROLIM
153209	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES
153016	NEUZA BALDONADO BARBOSA
153155	NOELY CARDOSO
153363	PAMELA REIS DE ALENCAR
153101	REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA
153062	REGINA APARECIDA DOS SANTOS
153335	ROBERTO BEZERRA DE LIRA
153354	ROBERTO VANDERLEI SILVA DE SOUZA
153439	ROSALINA APARECIDA VINKLER VILHALBA
153397	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES
153139	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
153038	ROSELI VILELA DA SILVA
153475	ROSEVALDO VILHALVA DE OLIVEIRA
153258	ROSIANE BENITES DE SOUZA
153339	RUBIANE GARCIA ARAUJO
153029	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES
153409	SHAMARA BELARMINO DA SILVA
153283	SILVIA ANANIAS ONORIO RIBEIRO
153141	SIMIONA LEITE
153120	SIMONE CARDOSO MACHADO
153055	SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
153080	TATIANE ALMEIDA COSTA
153430	TATIANY FERREIRA ROCHA
153150	TELMA VAS AGUERO LIMA
153126	TEREZA FERREIRA DE SOUZA
153112	VALERIA BATISTA DANTAS
153373	VALERIA DA SILVA RIOS
153281	VANIA EROTILDES AQUINO
153096	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO
153444	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA
153061	WILLIAM SOARES DE CASTRO
153259	YARA TUELY XAVIER BARRETO
153018	YGOR ALVES DOS SANTOS
153323	ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS
153378	ZITA PAULA DE SOUZA PACHECO

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153205	ADILSON ALVES DA SILVA
153406	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
153310	ALEX SANDRO RODRIGUES
153078	ALINE RODRIGUES DA SILVA
153208	ALMIR FLORES LOURENÇAO
153229	ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR
153049	EUNIDSON LOPES DE MATTOS
153060	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO
153329	FABIANO DE SOUZA LINO
153421	GERALDO GAUNA
153391	GLAUCIA CRISTINA MACHADO DE RESENDE
153291	JOSE CARLOS DE SOUZA
153042	JOSE RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO
153099	LUIZ CARLOS DE SOUZA
153314	MARCELO DO NASCIMENTO
153007	MARCIA REGINA PALACIO FIDELIS RADAELLI
153036	MARCILIO CASANOVA
153072	MARCIO BENOVI
153001	MOACIR FERREIRA PEDROSO JUNIOR
153178	OSMAR DA SILVA SERRA
153350	RIBAMAR APOLONIO DA SILVA
153217	RONALDO GHIRALDELLI SILVA
153035	TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153040	ADRIELLY BRITES MOREIRA
153066	AIRES DE MELO SILVEIRA
153429	BRUNA APARECIDA FIALHO CABRAL
153223	BRUNA SILVA BORBA
153419	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA
153152	CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA
153093	DEUSIDETE DA SILVA RAMOS
153453	DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA
153303	ELAINE DA SILVA MARQUES
153138	ELIANE BARBOSA DE LIMA
153330	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
153041	ELISA RODRIGUES
153089	ELIZETE FERREIRA DE BARROS VEIGA
153271	EMIRIANE ALVES
153445	GERALDO SOARES JUNIOR
153222	GISLAINE SANTOS COSTA
153220	HELMA PEREIRA DE MATOS SILVA
153156	IVANEIDE LOURENÇO FENANDES LEITE
153151	IZABELA ARAUJO LOPES
153254	JAQUELINE SOARES PEREIRA
153173	JAYNE DE FATIMA ALVES PARDO
153349	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO
153125	JOSMAR LUIZ DE ARAUJO
153056	JOYCE CAROLINE BAIRROS DA SILVA
153306	JULIANA ALMEIDA CLEMENTINO
153145	JULIANY BRUMATI DA SILVA
153087	JUNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLOTE
153063	LIDIANE YURI OSHIMA
153041	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
153122	LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO
153193	LUIS EDUARDO PIT
153121	MALBA BERENICE VICTOR DE CAMARGO
153446	MARIA ADA BORTOLINE
153442	MARILUCIA COSTA ALVES MOREIRA
153108	MARINALVA BRANCO SILVA
153285	ORLINDA LEITE
153225	PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES
153149	REGIANI APARECIDA DE SOUZA
153395	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES
153307	ROSIANE BENITES DE SOUZA
153241	ROSILENE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO
153292	RUBIANE GARCIA ARAUJO
153004	TAINARA MACHADO DA SILVA
153201	TIAGO PEREIRA DA SILVA
153085	VIVIANE DO NASCIMENTO
153311	YARA TUELY XAVIER BARRETO
153234	ZULEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153123	TACIRMA CARLOS CORADO NUNES

ANEXO II - INSCRIÇÃO INDEFERIDA  
MUNICÍPIO – DOURADOS

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: COORDENADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153383	CLEIDE MORAES AMORIM
153454	ERIKA PATRICIA BATISTA
153024	FABIANO ROCHA MANICA
153398	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS
153385	MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA
153098	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA
153058	SONIA FERREIRA DOS SANTOS TROQUEZ

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153174	ALINE GABRIEL AMORIM

153032	DANIELA GOMES DE FREITAS
153019	FABIANO ROCHA MANICA
153277	GABRIELE APARECIDA BARBOSA BETONE
153443	HORACINA MINHOS DE ABREU
153368	JAQUELINE SOUZA VENTURA
153423	JESSICA BORGES FORTUNATO
153499	MARIA DE FATIMA FERREIRA
153403	REBECA DAPHINI MENDONÇA NARCIZO
153006	SAMIRA MARTINS GARIB
153260	SIMONE PAIS CALDEIRA
153402	VANESSA DA SILVEIRA LOPES MOREIRA

**MUNICÍPIO:** DOURADOS  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153304	ANA CAROLINA JARA BITTENCOURT
153365	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA
153262	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES
153127	TANIA MARIA SORDI

**MUNICÍPIO:** DOURADOS  
**FUNÇÃO:** CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153297	JANAINA SILVA BARBOSA
153416	JAQUELINE SANTOS DE GODOY
153400	LEONARDO CABREIRA FERNANDES
153270	MARIA PEREIRA DA SILVA
153276	MARLENE PAETZOLD MARTINS
153109	NILCICLEIA DA SILVA ALVES
153269	SILVIA REGINA DOS SANTOS
153424	YASKARA DE TOLEDO SILVA

**MUNICÍPIO:** DOURADOS  
**FUNÇÃO:** MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153437	ADRIANO DA SILVA KSAN
153079	ADRIELLY CUELBA BRITO
153364	ALDAIR JOSE PEREIRA
153248	ALEXANDRO LUIZ GIOLI
153451	ANDERSON MENDONÇA PEREIRA
153196	ANIELLI APARECIDA SOARES
153218	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO
153380	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA
153357	ANTONIO MARQUES NUGOLI DA CRUZ
153328	ANTONIO NELSON TODESCATO
153067	CARLOS TROQUEZ
153176	CLODOALDO VISSICCHIO JUNIOR
153253	DERIMAR APARECIDO RODRIGUES GODIM
153435	ELIAS LESCOANO DE OLIVEIRA
153352	EMERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
153238	EWERTON PINHEIRO FREITAS
153268	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
153113	FERNANDO BRIGNONI
153022	FRANCISCO ROGELIO CARVALHO MIRANDA
153411	GERALDO SOARES JUNIOR
153166	IVO PEDROSO
153184	JAMIR GARCIA MACHADO
153181	JEFFERSON RICHARD MELLO ARAUJO
153448	JESSICA FIDELIX RODRIGUES
153273	JOSE CARLOS AVILA PEREIRA
153219	JOSIVAN SIMAO DA SILVA
153086	JUNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLOTE
153165	JURANDIR PEDROSO
153282	LEONARDO SILVA SOTOLANI
153167	LUCIANO SILVA BUENO
153370	MARCELA ESNATANA FELIX DE CASTRO
153374	MARCELO AUGUSTO GOMES GOBO
153178	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
153188	MARCOS JORGE DE SOUZA
153115	MAX ALEY STROPPA
153171	MILCA GUTIERRES FAVERO
153422	NELSON CARLOS ALENCAR DE MATOS
153206	PEDRO RAMOS DA SILVA
153336	ROBERTO BEZERRA DE LIRA
153095	ROBSON AUGUSTO MIYASATO
153318	RODRIGO MATHEUS BARBOSA
153090	ROGERIO DA SILVA RAMOS ALVES

153075	ROGERS VIRGILIO HEYZEL
153396	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES
153135	VICENTE FREIRE DA SILVA
153438	WESLEY LUAN MARIANO RODRIGUES
153065	WILLIAM SOARES DE CASTRO

**MUNICÍPIO:** DOURADOS  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
153249	CLAUDIA CLARINDA DE SOUZA
153128	CLEIDE CUCATO LUIZ
153355	DOUGLAS FERREIRA VERAO
153432	EVERTON JUNIOR FERREIRA GONÇALVES
153124	FELIPE TEJEDA
153325	JEINE ROBERTA SANDRIM
153071	MARILENA DOS SANTOS MARTINEZ
153216	MARINEIDE ROSA GALINDO
153261	ROSELI BARBOSA DE SOUZA
153452	SIRLEI FERREIRA DE SOUZA
153337	TATIANA MEIRELES RIBEIRO

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9550, de 11 de dezembro de 2017, paginas 17 a 19.

**EDITAL n. 6/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, inciso 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, torna público, no **ANEXO ÚNICO** à relação dos candidatos habilitados na avaliação curricular do município de Dourados e **CONVOCA-OS PARA A ENTREVISTA** que será realizada de acordo com as datas, locais e horários descritos abaixo, conforme dispositivos constantes no Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST.

**CAMPO GRANDE-MS, 08 de dezembro de 2017**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**ANEXO ÚNICO do EDITAL n. 06/2017**  
**Data da Entrevista: 13/12/2017 (quarta-feira)**

Local: Vale Universidade (prédio da Secretaria de Estado do MS/Coordenadoria Regional de Educação)  
Endereço: Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Bairro Alto das Paineiras - CEP: 79.826-435

**Município: DOURADOS**

<b>FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL</b>		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153226	ADRIELI FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	13:00
153280	ADRIELY FIGUEIREDO RICCI	13:10
153272	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	13:20
153185	ANIEMI VERAS CERQUEIRA	13:30
153053	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	13:40
153161	DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA	13:50
153198	FABIANA PEREIRA BORGES	14:00
153191	GISELE FERREIRA DE ALCANTARA FARIAS	14:10
153192	GRAZIELA GONÇALVES	14:20
153344	IZABEL VARGAS MACHADO	14:30
153059	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	14:40
153415	JOZILENI MACIEL DE OLIVEIRA	14:50
153154	KELLY CRISTINA DE MATOS FLORENCIANO	15:10
153039	MARCIA ADRIANA FREIRE MEDEIROS ALVES	15:20
153275	MARCOS DE SOUZA	15:30
153227	MARGARIDA CLEIDE DA ROSA CRISTALDO	15:40
153401	MARILDA DIAS MEDRADO	15:50
153164	MARILEIA ALVES ESPINOSA	16:00
153207	MARLI FERNANDES RODRIGUES	16:10
153168	MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	16:20
153247	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	16:30
153221	ROSANA DAINEZ SOZZI	16:40
153142	ROSEMARY CALABRETTA STAUT	16:50
153074	SOLANGE APARECIDA FURTADO	17:00
153290	STELA MOREIRA BUENO	17:10
153477	TALITA FRANCIELI DOS SANTOS CALDEIRA	17:20
153091	TATIANY MIRANDA SARAVI	17:30
153263	VERA LUCIA PIROTA DELMUTE	17:40
153130	ZAIRA FATIMA VIECILI	17:50

<b>FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR</b>		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153040	ADRIELLY BRITES MOREIRA	13:00
153066	AIRES DE MELO SILVEIRA	13:00
153429	BRUNA APARECIDA FIALHO CABRAL	13:00
153223	BRUNA SILVA BORBA	13:10
153419	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA	13:10
153152	CRISTINA DA SILVA SOUZA ARANDA	13:10



153093	DEUSIDETE DA SILVA RAMOS	13:20
153453	DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA	13:20
153303	ELAINE DA SILVA MARQUES	13:20
153138	ELIANE BARBOSA DE LIMA	13:30
153330	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	13:30
153041	ELISA RODRIGUES	13:30
153089	ELIZETE FERREIRA DE BARROS VEIGA	13:40
153271	EMIRIANE ALVES	13:40
153445	GERALDO SOARES JUNIOR	13:40
153222	GISLAINE SANTOS COSTA	13:50
153220	HELMA PEREIRA DE MATOS SILVA	13:50
153156	IVANEIDE LOURENÇO FENANDES LEITE	13:50
153151	IZABELA ARAUJO LOPES	14:00
153254	JAQUELINE SOARES PEREIRA	14:00
153173	JAYNE DE FATIMA ALVES PARDO	14:00
153349	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO	14:10
153125	JOSMAR LUIZ DE ARAUJO	14:10
153056	JOYCE CAROLINE BAIROS DA SILVA	14:10
153306	JULIANA ALMEIDA CLEMENTINO	14:20
153145	JULIANY BRUMATI DA SILVA	14:20
153087	JUNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLOTE	14:20
153063	LIDIANE YURI OSHIMA	14:30
153041	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	14:30
153122	LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	14:30
153193	LUIS EDUARDO PIT	14:40
153121	MALBA BERENICE VICTOR DE CAMARGO	14:40
153446	MARIA ADA BORTOLINE	14:40
153442	MARILUCIA COSTA ALVES MOREIRA	14:50
153108	MARINALVA BRANCO SILVA	14:50
153285	ORLINDA LEITE	14:50
153225	PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES	15:00
153149	REGIANI APARECIDA DE SOUZA	15:00
153395	ROSANE PEREIRA QUEVEDO GOMES	15:00
153307	ROSIANE BENITES DE SOUZA	15:10
153241	ROSILENE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	15:10
153292	RUBIANE GARCIA ARAUJO	15:10
153004	TAINARA MACHADO DA SILVA	15:20
153201	TIAGO PEREIRA DA SILVA	15:20
153085	VIVIANE DO NASCIMENTO	15:20
153311	YARA TUELY XAVIER BARRETO	15:30
153234	ZULEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA	15:30

**FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153123	TACIRMA CARLOS CORADO NUNES	15:40

**Data da Entrevista: 14/12/2017 (quinta-feira)**

**Local:** Local: Vale Universidade (prédio da Secretaria de Estado do MS/Coordenadoria Regional de Educação)  
**Endereço:** Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Bairro Alto das Paineiras - CEP: 79.826-435

**FUNÇÃO: PSICOLOGO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153002	ADRIELLI LUANA DOS SANTOS	08:00
153295	ANELIZE DE SOUZA SILVA LIMA	08:10
153033	CAROLINE OLSEN RODRIGUES APOLONIO	08:20
153399	CAROLYNE CANDADO LARSEN	08:30
153105	CLEIA INEZ CANO FERREIRA	08:40
153441	CLEUZA CENTURIAO ZARATINI	08:50
153131	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	09:00
153279	DAIANE SIQUEIRA GOMES	09:10
153133	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	09:20
153025	DEBORA BISPO KINTSCHEV	09:30
153013	DILENE APARECIDA BRASIL ARAGONI	09:40
153140	ERICA DE CARVALHO LANGE	09:50
153274	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ	10:00
153244	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA	10:10
153187	FLÁVIA RIBEIRO DA TRINDADE	10:20
153449	FRANCIELE MEZACASA DE OLIVEIRA	10:30
153189	GISELLE TERESINHA ARAUJO DE BRITO SILVA	10:40
153082	HAYANNA ALVES MOTTA	10:50
153045	HELOISE CUNHA SANTANA	11:00
153182	IVONEIDE NEGROMONTE DE VASCONCELOS	11:10
153359	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN	11:20
153157	JANE KELLY GONÇALVES DE AMORIM	13:00
153005	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN	13:10
153407	JULIANA SILVA MARCON	13:20
153083	KATIA GISELE SARAIVA	13:30
153203	LARA GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	13:40
153081	LEILIANE VIEIRA DE MELLO	13:50
153298	LIGIA MARIA RUEL CABREIRA	14:00
153092	LIVIA BORGES SOUZA	14:10
153265	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	14:20
153175	MARIA LUIZA GONÇALVES SILVA DOS ANJOS	14:30
153136	MARILA SANTOS AREIAS	14:40
153313	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	14:50
153153	MAYARA AMARO DORNELES	15:00
153287	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	15:10
153404	MAYARA MACARINE ALBUQUERQUE VIANA	15:20
153107	MELINA RODRIGUEIRO	15:30
153143	MICHELLE ROMERO PAUOSI	15:40
153048	NATALIA ROCKENBACH DA LUZ	15:50
153064	RAFAELA MARQUES DUARTE	16:00

153008	RENATA DE JESUS RAMIREZ	16:10
153312	SIMONE DE ARAUJO COELHO	16:20
153360	SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	16:30
153134	VANESSA KLAVA BORGES	16:40
153116	VANESSA MAYARA TODERO GONÇALVES	16:50
153242	VANESSA SILVA FIGUEIREDO	17:00

**FUNÇÃO: CUIDADOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
153413	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	08:00
153408	ADRIANO DA SILVA KSN	08:00
153302	ALDINEIA ALVES ROLIM	08:00
153333	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	08:10
153405	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	08:10
153327	ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA	08:10
153204	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	08:20
153237	ANA CAROLINE ROSENBAUM	08:20
153500	ANAYL CORREA DE ANDRADE CHAPARRO	08:20
153369	ANDREA SALDANHA FURAGO	08:30
153158	ANTONIA ELIZABETE CAVANHAS DA SILVA	08:30
153433	ANTONIA REGINA ANDREATTA	08:30
153023	ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO	08:40
153068	APARECIDA DAUZACKER GONÇALVES	08:40
153345	BEATRIZ MACHADO	08:40
153341	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA	08:50
153347	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	08:50
153252	CASSIA APARECIDA PEDROSO	08:50
153426	CASSIANE GOMES PRADO	09:00
153111	CECILIA MAYUMI NAKAMO HASEGAWA	09:00
153375	CLAIRY DE MATTOS MORAES LIMA	09:00
153179	CLAUDEZIR SILVA PEREIRA BRESSANIN	09:10
153230	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA	09:10
153418	CLENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	09:10
153224	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	09:20
153190	CRISTIANE LOPES	09:20
153177	CRYSIANE MORENO RODRIGUES	09:20
153450	DAIANE SANTOS RIBEIRO	09:30
153057	DENIRDE BACARO	09:30
153388	DENISE DE MORAES SOUSA	09:30
153362	DIVA FERREIRA DAVID	09:40
153381	DULCINEIA ALVES DA SILVA	09:40
153011	EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA	09:40
153436	EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS	09:50
153372	ELIANA VARGAS MACHADO	09:50
153195	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	09:50
153420	ELIANE MARIA DE BARROS	10:00
153434	ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA	10:00
153172	ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ	10:00
153286	EMI ICHIY	10:10
153144	ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA	10:10
153031	EVA GONÇALVES	10:10
153088	EVANIA FERREIRA DE BARROS	10:20
153028	EVANIR GARCIA MACHADO	10:20
153412	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO	10:20
153199	FABIA KIMURA COELHO	10:30
153100	FATIMA APARECIDA MENDES	10:30
153239	FELIPE BALICO MOTTA	10:30
153114	FERNANDO BRIGNONI	10:40
153498	FRANCISCA AURINEIDE PINTO CAMILO	10:40
153137	GABRYELL XAVIER	10:40
153293	GISLAINE SANTOS COSTA	10:50
153367	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA	10:50
153046	IRACILIA DOS SANTOS SOUZA	10:50
153410	IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	11:00
153428	IVONE DA SILVA	11:00
153015	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	11:00
153119	JAKELINNY GONÇALVES DE SOUZA RIZZO	11:10
153425	JANE APARECIDA VIEGAS BATISTA	11:10
153106	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	11:10
153264	JAQUELINE SOARES PEREIRA	11:20
153417	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	11:20
153047	JESSICA DE PAULA MAURICIO	11:20
153447	JESSICA FIDELIX RODRIGUES	13:00
153348	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO	13:00
153377	JORGE GARCIA CASTELO	13:00
153342	JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	13:10
153017	JOSE RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	13:10
153326	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO	13:10
153382	JUSSARA BERLAMINO DA SILVA	13:20
153030	KATIA OLIVEIRA	13:20
153332	KEILA CARDOSO MACHADO VIANA	13:20
153289	LIDIA DA SILVA GOMES	13:30
153371	LIGIA APARECIDA CANDIDA MOREIRA	13:30
153427	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	13:30
153147	LUCIENE CARDOSO BRUNEL	13:40
153393	LUCIENE LOPES ORTIZ	13:40
153384	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA	13:40
153163	LUIS EDUARDO PIT	13:50
153338	LUIZ CARLOS DE SOUZA	13:50
153392	MARCEL POSTAUE SANTOS	13:50
153376	MARCELA ESNATANA FELIX DE CASTRO	14:00
153353	MARCELO AUGUSTO GOMES GOBO	14:00
153346	MARCELO DA SILVA BENICIO	14:00



2018, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 04/12/2017  
**Assinam:** WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e GILBERTO DE ANDRADE

**Extrato do Contrato N° 0163/2017/SEJUSP N° Cadastral 8958**  
**Processo:** 31/304.326/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.  
**Objeto:** 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS DE ETILÔMETROS, PARA ATENDER AO 17º BPTRAN/PMMS.  
**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201122440001 - CONVÊNIOS, Fonte de Recurso 0112280022 - Convênio N° 02 de 24.08.2016- AGETRAM/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO  
**Valor:** R\$ 104.460,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 10/11/2017  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR

## ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0009/2016/AGEHAB N° Cadastral 7571**  
**Processo:** 67/100.279/2016.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 09/2016, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado. Art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93.  
**Amparo Legal:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, a partir de 30/11/2017 a 29/01/2018.  
**Do Prazo:** 29/11/2017.  
**Data da Assinatura:** 29/11/2017.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Magno Alves Ferreira.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter erro no original publicado no D.O.E./MS de nº 9.550, de 11 de dezembro de 2017 – página 28:  
**- Onde se lê:**  
**Processo n° 51/200.902/2017.**  
 Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração– Auto de Infração nº 4766.  
**- Leia-se:**  
**Processo n° 51/200.902/2017.**  
 Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração– Auto de Infração nº 5094.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0205/2016/AGESUL N° Cadastral 7422**  
**Processo:** 57/100.336/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e WALA ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Fica acrescido ao valor do Contrato n. 205/2016 a importância de R\$ 2.118.388,84 (dois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) visando à manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 06/12/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Antônio Carlos Vasques.

**Extrato de Ato Decisório para aplicação de penalidade referente ao Contrato N° 0339/2013/AGESUL N° Cadastral 2528**  
**Órgão:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL  
**Processo n°:** 19/100.443/2013.  
**Contratado:** Consórcio Guizardi/J. Gabriel.  
**Fundamentação Legal:** Art. 86 Lei n. 8.666/93.  
**Objeto:** Aplico ao Consórcio Guizardi/J. Gabriel, com fulcro no Art. 86 da Lei Federal n. 8.666/93, a penalidade de multa, no valor de R\$ 106.099,97 (cento e seis mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos), em razão do atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo n. 339/2013.  
**Assina:** Emerson Antonio Marques Pereira.  
**Data da Sanção:** 08/12/2017.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 065/2017 PROCESSO 71/600.980/2017**  
**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Laguna Carapã /MS- CNPJ:  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER  
**Amparo Legal:** Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.  
**Vigência:** indeterminada  
**Data da Assinatura:** 08.12.2017  
**Assinam:** André Nogueira Borges – CPF n°. 543.984.791-04 pela AGRAER e Itamar Bilíbio – CPF: 396.650.461-87 pela Prefeitura.

**REPUBLICA-SE**  
**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 098 /2017 PROCESSO 71/600.647/2017 PUBLICADO D.O 9.507,PG 07**  
**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 10.327.889/0001- 70, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Sete Quedas.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de dois refrigeradores, patrimônios nº 15254 e 15159.  
**Amparo Legal:** Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual 12.207 e Decisão PGE/MS Sefaz nº 037/2015  
**Data da Assinatura:** 25.09.2017  
**Vigência:** 25.09.2019  
**Assinam:** Enelvo Iradi Felini – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER e Francisco Piroli – CPF 177.102.861-00, pelo Município.

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO**  
**Processo Administrativo N° 166/2014 - Contrato N° 9912368868 CONTRATADA:** ECT – SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE MS.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 08/01/2018 a 08/01/2019; e alteração do valor contratual para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva - ECT.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**  
**Processo Administrativo N° 059/2016 - Contrato N° CT-060/2016/01 CONTRATADA:** SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Aplicação da Cláusula Sexta, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV), ao saldo contratual de R\$ 1.945.895,72 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), referente ao período de ago/2016 a ago/2017 no percentual de 4,4860%, correspondendo ao valor de R\$ 87.292,86 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 6.171.080,70 (seis milhões, cento e setenta e um mil, oitenta reais e setenta centavos) para R\$ 6.258.373,56 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.  
**MINATA METAIS LTDA.** OES N° 0199/2017 – Objeto: Confeção de placas de aço inox para inauguração de obras realizadas pela SANESUL e para homenagem de funcionários da empresa. Proc.: 947/2017/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 14.400,00.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 – CT N° 150/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI EPP.** OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 8.000,00 e prorrogação de prazo do contrato por mais 01 mês. **PROCESSO: N° 544/2017/GESAA/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 01.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2017 – CT N° 285/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses. **PROCESSO: N° 713/2014/GESU/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 15.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Jaques Eduardo Leite.

**EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 142/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A THALITA MARA BIACIO – ME.** OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 7.768,40. **PROCESSO N° 451/2016/GEGRAND/DOU/SANESUL.** DATA DE ASSINATURA: 11.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Paulo Roberto Nepomuceno, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thalita Mara Biacio Guarita.

**EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 206/2013 – TP: 021/2013. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.** OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 99.423,13. **PROCESSO N° 822/2017/GEOB/SANESUL.** DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Flávio Lorezan.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0187/2017/ FCMS N° Cadastral 8882**  
**Processo:** 69/100.388/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e João Ramão Rocha- MEI.  
**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 69/100.388/2017, contrata com JOÃO RAMÃO ROCHA - MEI, microempreendedor



individual, inscrito no CNPJ 20.958.348/0001-01, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.08), da CIA THEASTAL, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, com 60 minutos de duração, denominado "Dandys Acrobático", no dia 10/10/2017, com início a partir das 17:00 horas, no Ginásio de Esportes Eder Rosivaldo Maciel, centro, na cidade de Rio Verde/MS, em comemoração ao Projeto em comemoração aos 40 Anos de Mato Grosso do Sul..

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:**  
O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto  
**Amparo Legal:**  
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:**  
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de outubro de 2017.  
**Data da Assinatura:**  
10/10/2017  
**Assinam:**  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e JOÃO RAMÃO ROCHA

**Extrato do Contrato N° 0223/2017/FCMS N° Cadastral 8978**

**Processo:** 69/100.414/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Victor do Prado Gregório - MEI.  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.414/2017 contrata com VICTOR DO PRADO GREGÓRIO, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 26/10/2017, com início a partir das 21:00 horas, no Evento dos 26 anos de Emancipação Política Administrativa de Nova Alvorada do Sul (Festival de Música Sertaneja), que realizar-se-á no Parque Nelson Tereré, situado na Avenida Arineu de Souza Araújo, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".  
**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:**  
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:**  
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:**  
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de outubro de 2017.  
**Data da Assinatura:**  
26/10/2017  
**Assinam:**  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e VICTOR PRADO GREGÓRIO

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:**  
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:**  
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:**  
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de outubro de 2017.  
**Data da Assinatura:**  
26/10/2017  
**Assinam:**  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e VICTOR PRADO GREGÓRIO

**Extrato do Contrato N° 0242/2017/FCMS N° Cadastral 9031**

**Processo:** 69/100.440/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO e Ariane de Araújo Rodrigues Lima- MEI.  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.440/2017 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.13 e 14), da dupla LUIS GOIANO e GIRSEL DA VIOLA, para a realização de 04 (quatro) shows musicais, cada um com 01 hora e 40 minutos de duração, sendo o 1º no dia 04/11/2017, com início a partir das 21:00 horas, na Associação de Apoio Aos pacientes com Câncer Amigos do Chitão - Clube do Laço Zona Rural de Bodoquena/MS, e o 2º no dia 10/11/2017, com início a partir das 21:00 horas, na Festa do Peão e 54º Aniversário da Cidade, que realizar-se-á no Clube do Laço Bonanza, Rod. Laurendando Mendes Fontoura, Pedro Gomes MS, e o 3º no dia 11/11/2017, com início a partir das 21:00 horas, no 1º Festival Gastronômico da Serra de Maracajú, que realizar-se-á no Pq. de Exposição Libório de Souza, centro, Av. Senador Filinto Muller, Maracajú MS, e o 4º no dia 12/11/2017, com início a partir das 13:00 horas, na Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão, que realizar-se-á, na Associação Nipo Brasileira, Av. João Arinos, 140, Campo Grande MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".  
**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:**  
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo o valor o de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço de cada show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto,  
**Amparo Legal:**  
A presente contratação é realizada por inexigibilidade

de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:**  
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de novembro de 2017.

**Data da Assinatura:**  
01/11/2017  
**Assinam:**  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

**Extrato do Contrato N° 0265/2017/FCMS N° Cadastral 9113**

**Processo:** 69/100.486/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Fabio Kaída Barbosa - ME.  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.486/2017 contrata com FÁBIO KAIDA BARBOSA, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.956.392/0001-74, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do músico GERSON DOUGLAS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 18/11/2017, a partir das 21:00 horas, no 48º Festival Nacional de La Música del Litoral, que realizar-se-á no Anfiteatro Manuel Ramirez, situado na cidade de Posadas/Misiones - Argentina, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".  
**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:**  
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto  
**Amparo Legal:**  
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:**  
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de novembro de 2017.  
**Data da Assinatura:**  
17/11/2017  
**Assinam:**  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e FABIO KAIDA BARBOSA

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL 04 - RETIFICAÇÃO – CHAMADA FUNDECT N. 001/2017 – Conselho Superior da Fundect.

Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor-Presidente da Fundect, em complementação do mandato referente ao triênio 2017-2019.  
O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – (Fundect) no uso de suas atribuições RETIFICA a Chamada Fundect n. 001/2017 que torna pública a chamada e convida os interessados em concorrer ao cargo de Diretor-Presidente da Fundação, em conformidade com as disposições do Estatuto da Fundect (art. 17, parágrafo 5º, do Decreto Estadual n. 13.545, de 21 de dezembro de 2012), Regimento Interno (Portaria Conjunta Fundect/SAD n. 1, de 24 de outubro de 2013), Deliberação Conselho Superior/Fundect n. 01, de 03 de outubro de 2016.

O item 2. Prazos, passa a vigorar com a seguinte redação:

A presente Chamada tem o cronograma abaixo:

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública	01/11/17
Data limite para envio de inscrição	19/12/17
Divulgação das inscrições enquadradas no site da SEMAGRO e no Diário Oficial do Estado	27/12/17
Período para apresentação dos candidatos ao Conselho Superior da FUNDECT	23 a 25/01/18
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no portal da SEMAGRO e no Diário Oficial do Estado.	a partir de 29 /01/18

Campo Grande, 08 de dezembro de 2017.

**Jaime Elias Verruck**

Presidente do Conselho Superior da Fundect

#### Chamada FUNDECT nº 05/2017 – FUNDEMS Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para Desenvolvimento das Culturas do Milho e Soja – Ano Agrícola 2017/2018 no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), convoca os projetos aprovados na respectiva Chamada publicada no DOE nº 9.549, página 22 do dia 08/12/2017 a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga conforme item 13 do Edital, **impreterivelmente do dia 12 a 15 de dezembro de 2017.**

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente Interino



Retifico a matéria publicada no DOE Nº 9.548, do dia 07 de Dezembro de 2017, página 17, referente ao Edital:

**Chamada FUNDECT Nº 06/2017 – UNIVERSAL - MS Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul**

**ONDE SE LÊ:**

Chamada FUNDECT nº 05/2017 – FUNDEMS – Nos anexos 01, 02 e 03.

**LEIA-SE:**

Chamada FUNDECT Nº 06/2017 – UNIVERSAL-MS - Nos anexos 01, 02 e 03. Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente Interino

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL Nº 01/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

**Unidade Universitária de Ponta Porã**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 586, de 8 de agosto de 2017**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 45/2017-PRODHS/UEMS**, de 27 de novembro de 2017, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Ponta Porã, situada na Rua Itibiré Vieira, s/n, bairro Julia O. Cardinal, Ponta Porã/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis**

**SORTEIO: 06/02/2018**

**HORÁRIO: 14 horas**

**LOCAL: Unidade Universitária de Ponta Porã**

1.	Gisele Alves Soares Rocha
2.	Iara Sônia Marchioretto
3	Isaque Duarte Gossi
4	Jonathan da Silva Bezerra
5	José Roberto Barbosa
6	Márcio Rogério Rosales do Nascimento
7	Nilton Rogério Wachter
8	Patrícia Pereira Castro

2. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, no horário das 14h às 21h.

Ponta Porã, 8 de dezembro de 2017.

Rosele Marques Vieira  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01/2017-Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Unidade Universitária de Maracaju**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 654, de 23 de Outubro de 2014**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 48/2017-PRODHS**, e estabelecido o **dia 05/02/2018, às 9 horas**, na Unidade Universitária de Maracaju, situada na Av. João Pedro Fernandes nº 2.101, Centro em Maracaju-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

1	Care Cristiane Hammes
2	Cristiane Pereira Peres
3	Cristiane Ribeiro Cabral Rocha
4	Daiane Strege Rosa
5	Eliane Terezinha Túlio Ferronato
6	Fernando Luís Oliveira Athayde Paes
7	Liliane Pereira de Souza
8	Lourenço Alves da Silva Filho
9	Renice Ribeiro Lopes
10	Rosiléia Leal Atalaia
11	Rosilene Moreira de Souza
12	Sandra Marleide Rotilli Loro
13	Selma Ribeiro de Oliveira
14	Thiane Lima Balbuena Pereira
15	Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira

2. Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 48/2017-PRODHS**:  
- Eva Alves Machado – Não atendimento Edital 48/2017-PRODHS, item 2.4 alínea "d":

falta Currículo Lattes; e

- Leandro Picoli Nucci – Não atendimento Edital 48/2017-PRODHS, itens 2.4 alínea "a":  
ficha de inscrição do candidato não corresponde a este edital, e item 2.6.

Maracaju-MS, 11 de dezembro de 2017.

**PROF. ALEX SANDRO RICHTER WON MÜHLEN**  
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

**Unidade Universitária de Naviraí**  
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 716, de 28/09/2017**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 49/2017-PRODHS/UEMS**, de 28/11/2017, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro – Naviraí/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

Área de Conhecimento: **QUÍMICA ORGÂNICA**

Sorteio: **05/02/2018**

Horário: **9h**

Local: **Sala 5 – Bloco B – UEMS/Naviraí**

1	Andresa Brusarosco Andrade
2	Eduardo dos Santos Freitas Cardoso
3	Elaine de Souza Fernandes
4	Érica Amorim da Silva
5	Fernanda Caspers Zimmer
6	Geanderson Bannwart
7	Genilson Silva de Jesus
8	George Brand
9	Guilherme Caneppele Pavaglio
10	Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira
11	Janaina Thomasi Facco
12	Leticia Machado Alencar
13	Maria Helena Verdan
14	Neimar Vitor
15	Stênio Cristaldo Heck

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à seleção de docentes, aberto pelo **Edital nº 49/2017-PRODHS/UEMS**, pelos motivos a seguir:

**Caroline Guareschi Blasi**

**Motivo:**

Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital: ausência de curso de pós-graduação da candidata em qualquer área do conhecimento.

**Eduardo Tanabe**

**Motivo:**

Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital: graduação cursada pelo candidato diferente da exigida pelo Edital.

**Janaína Schueler**

**Motivo:**

Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital: graduação cursada pela candidata diferente da exigida no Edital.

3. Do resultado da homologação, caberá recurso à Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I do **Edital nº 49/2017-PRODHS/UEMS**, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí.

Naviraí-MS, 11 de dezembro de 2017.

**Inês de Souza Barba**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**Edital nº 033/2017 – PGRN/UEMS**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Mestrado, área de concentração Recursos Naturais, constituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 23/2017, de 19 de julho de 2017 e, considerando o Edital de Abertura nº 016/2017 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.486, em 1 de setembro de 2017, por delegação de competência através da Portaria UEMS-PROPP nº 1/2016, de 1 de setembro de 2016, homologa e torna público o **Edital de Resultado Final e convocação para matrícula**

do Processo Seletivo para Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2018.

#### 1. Do Resultado Final

1.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação  $PF = (PCL + PLI + (PE \times 2)) / 4$ , na qual PCL é a Pontuação do Currículo *Lattes*, PLI é a Pontuação em Língua Inglesa e PE é a Pontuação da Entrevista.

1.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecendo a opção de orientação selecionada pelo candidato no momento da inscrição.

1.3. Foram constatados 02 (dois) empates com relação à Pontuação Final e, conforme item 6.2. do Edital nº 016/2017 PGRN/UEMS, os empates foram resolvidos, respectivamente, pelo maior valor obtido na PE, PCL e PLI.

1.4. A relação dos candidatos classificados na Etapa 3 (Entrevista) e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

##### 1.4.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PLI	PE	PF	Classificação
Alam Aparecido de Mattos Tombini	10,00	7,00	8,50	8,50	1º
Raul Cremonesi Piva	1,92	5,70	9,20	6,51	2º
Geisa Alves da Silva	2,06	8,00	8,00	6,51	3º
Deisiane Maciel Neiva	1,14	8,50	7,60	6,21	4º
Larissa Pires Mueller	2,42	5,00	8,3	6,00	5º
Andressa de Sá Morande	0,20	10,00	6,80	5,95	6º
Higor Andrade Centurion	1,05	8,50	7,10	5,94	7º
Gabriela Andrade de Oliveira	1,70	9,25	6,30	5,89	8º
Adriana do Carmo Capiotto	3,49	7,90	5,8	5,75	9º
Elvio Mora Junior	0,67	8,30	6,70	5,59	10º
Lucimery Terezinha Gibbert	0,72	8,50	6,50	5,55	11º
Marcelo Vieira da Silva	0,22	8,10	6,80	5,48	12º
Rhaisa Bárbara da Silva Paz	0,54	7,10	7,10	5,46	13º
Samia Marouf Abdel Jalil	3,04	4,70	6,80	5,34	14º
Caroline Moreira de Paula	0,67	9,00	5,50	5,17	15º
Crisieli Taynara Barce Ferro	1,70	10,00	4,47	5,16	16º
Naiara Lima Costa	0,56	6,20	6,70	5,04	17º
Débora Tavares Sarabia	0,83	5,90	6,10	4,73	18º
Weverton Alison dos Santos Silva	1,83	5,20	5,80	4,66	19º
Fabírcia Rilenne de Sousa Silva	1,28	5,50	5,60	4,49	20º
Lidiani Terenciani Nazaro	0,18	7,00	5,30	4,44	21º

##### 1.4.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	PCL	PLI	PE	PE	Classificação
Mariana de Melo Alves	0,81	8,20	7,83	6,17	1º
Gabriela Moessa Louro	2,26	5,75	8,00	6,00	2º
Jaqueline Sotto Dantas Deutner	0,72	5,50	7,40	5,25	3º
Natali Lima Faganello	2,10	4,20	7,35	5,25	4º
Nayara Bach Franco	0,02	5,00	5,40	3,96	5º
Marcos Vinícios Fagundes de Araujo	0,18	5,70	4,90	3,92	6º

#### 2. Da convocação para matrícula

2.1. Estão convocados para realizar matrícula os candidatos listados a seguir, obedecendo ao limite de 12 (doze) vagas, sendo 8 (oito) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados e 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Naviraí.

##### 2.1.1. Candidatos aprovados dentro do limite das vagas – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
Alam Aparecido de Mattos Tombini	8,50	1º
Raul Cremonesi Piva	6,51	2º
Geisa Alves da Silva	6,51	3º
Deisiane Maciel Neiva	6,21	4º
Larissa Pires Mueller	6,00	5º
Andressa de Sá Morande	5,95	6º
Higor Andrade Centurion	5,94	7º
Gabriela Andrade de Oliveira	5,89	8º

##### 2.1.2. Candidatos aprovados dentro do limite das vagas – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
Mariana de Melo Alves	6,17	1º
Gabriela Moessa Louro	6,00	2º
Jaqueline Sotto Dantas Deutner	5,25	3º
Natali Lima Faganello	5,25	4º

##### 2.1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
Adriana do Carmo Capiotto	5,75	9º
Elvio Mora Junior	5,59	10º
Lucimery Terezinha Gibbert	5,55	11º
Marcelo Vieira da Silva	5,48	12º
Rhaisa Bárbara da Silva Paz	5,46	13º
Samia Marouf Abdel Jalil	5,34	14º
Caroline Moreira de Paula	5,17	15º
Crisieli Taynara Barce Ferro	5,16	16º
Naiara Lima Costa	5,04	17º
Débora Tavares Sarabia	4,73	18º
Weverton Alison dos Santos Silva	4,66	19º
Fabírcia Rilenne de Sousa Silva	4,49	20º
Lidiani Terenciani Nazaro	4,44	21º

##### 2.1.4. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
Nayara Bach Franco	3,96	5º

Marcos Vinícios Fagundes de Araujo	3,92	6º
------------------------------------	------	----

#### 3. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula

3.1. Os candidatos classificados listados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deverão efetuar as matrículas no período de **22 a 23 de fevereiro de 2018, das 9h às 13h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Original e cópia do Histórico de graduação;
- Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico)), menu "Disciplinas", devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.2. O candidato classificado listado nos itens 2.1.1 e 2.1.2 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.1, alíneas "a" a "j", perderá o direito à vaga.

#### 4. Das vagas remanescentes

4.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados no item 2.1.3 e 2.1.4, obedecendo a ordem de classificação.

#### 5. Casos omissos

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 11 de dezembro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo  
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

#### EDITAL UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB Nº 03/2017 Homologação da Seleção de Tutores a Distância

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROE, Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPP, da Diretoria em Educação a Distância – DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação do resultado final** destinado à seleção de **TUTORES A DISTANCIA** para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública a serem oferecidos pela UEMS em parceria com o **SISTEMA UAB** a partir do ano de 2018.

Candidatos APROVADOS para o curso de **Pedagogia**:

- Erika kaneta Ferri – 10,0
- Lorenço Alves da Silva Filho – 9,5
- Manuella Vieira Sacramento – 8,5
- Elizabeth Dias Rode – 8,0
- Maria de Lourdes Machado – 7,5
- Joseandre da Silva Almimo – 6,0 (desempate por tempo de serviço)

Fazem parte do cadastro de reserva para o curso de **Pedagogia** os candidatos abaixo relacionados, que poderão ser chamados a qualquer momento, para comporem o corpo de tutores.

- Rosani Rosa Nogueira – 6,0
- Adriana Sanches Sisto Lima – 4,5
- Margareti Nascimento Cheuchi – 4,0 (desempate por idade)
- Elaine Alves da Silva – 4,0
- Evelize Paulino Ribeiro – 4,0
- Bruna Sordi Rodrigues de Souza – 4,0

Os demais candidatos do curso de **Pedagogia** tiveram pontuação menor em relação aos candidatos acima nominados e/ou foram desclassificados pela falta de documentos conforme descrito a seguir:

- Milleni Evangelista de Assis Alves – 3,5
- Sandra Regina Luzia da Silva – 3,0
- Elenir Rieger Wachter – 2,5

#### Desclassificados:

- Claudemir Dantes da Silva – copia do comprovante de votação da ultima eleição (item 3.2, inciso III);
- Clotilde Martins Moraes – copia do comprovante de votação da ultima eleição (item 3.2, inciso III);
- Daniele Vidal Claudino – copia do comprovante de votação da ultima eleição (item 3.2, inciso III);
- Janete Ajala da Silva – copia do comprovante de votação da ultima eleição (item 3.2, inciso III);
- Adriana Carla Teixeira da Costa Brito – copia de comprovante de exercício na docência – (item 3.2, inciso VII)
- Stela Ramos Felix – não encadernação

Candidatos APROVADOS para o curso de **Ciências Sociais**:

- Jackson James Debona – 10,0
- Fabiane Medina Da Cruz - 9,5
- Fabio Ricardo Kalvan - 9,0
- Bruno Alves Moreira - 8,5
- Irene Quaresma Azevedo Viana - 8,0
- Adriana Da Silva Costa Campos - 7,5
- Sammer S'antana Almeida - 6,5

Os demais candidatos para o curso de **Ciências Sociais** foram desclassificados pela falta de documentos conforme descrito a seguir:

- Camila Camargo Ferreira - copia de comprovante de exercício na docência – (item

- 3.2, inciso VII)  
 2. Cassiane Gomes Prado - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)  
 3. Daiane Lima dos Santos - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)  
 4. Ivone da Silva - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)  
 5. Guilherme Augusto dos Santos Vieira - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)

Candidatos APROVADOS para o curso de **Administração Pública**:

- Gessé Ferreira Dias - 10,0
- Gilson Carlos Visú - 9,0
- Marileth Portela de Matos - 8,5
- Ricardo França Brito - 8,0
- Paulo Henrique Lodi - 5,0

Os demais candidatos para o curso de **Administração Pública** foram desclassificados pela falta de documentos conforme descrito a seguir:

- Angela Watte Schwingel - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)
- Eva Cristina Zanqueta - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)
- Michel Decian Carvalho - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)
- Silvana Maria Radaelli de Assis - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)
- Zuleika Guimarães da Rocha - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)

Os candidatos inscritos para atuarem no curso de Pós-graduação lato sensu em **Gestão Pública** foram desclassificados pela falta de documentos conforme descrito a seguir:

- Ricardo França de Brito - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)
- Zuleika Guimarães da Rocha - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)
- Rafael Gonçalves Moreno - copia de comprovante de exercício na docência - (item 3.2, inciso VII)

Os candidatos APROVADOS, bem como os componentes do cadastro de reserva, ficam, desde já, convocados, para a realização do curso de formação em EaD, conforme previsto no edital número 01/2017.

O curso de formação será composto por dois módulos: Fundamentos de Educação a Distância e Operacionalização básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) cujo início dar-se-á no dia 03 de janeiro de 2018 e seu encerramento no dia 10 de fevereiro de 2018.

Tratando-se de fase obrigatória do certame, os candidatos que não forem considerados aptos no curso de formação (realização de todas as atividades propostas e obtenção de média final igual ou superior a 6,0, em cada um dos módulos) serão eliminados da lista de tutores.

Dourados, 07 de dezembro de 2016.

**João Mianutti**  
Pró-Reitor de Ensino

**Wander Matos de Aguiar**  
Diretor da Diretoria de EAD/UEMS

**Maria da Silva Peixoto**  
Coordenadora UAB/UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 148-DEC/2017**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) - Dourados - MS.  
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2022 - sem ônus.  
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Elaine Terezinha Boschetti Trota (Organização Concedente).

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de outubro de 2017.

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**  
 PROCESSO: 61/401.517/2016  
 FAVORECIDO: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
 OBJETO: Serviços de cópias e produção de documentos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001135 DATA: 04/10/2017  
 VALOR: 52.775,88 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**  
 PROCESSO: 23/105.775/2012  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Material para manutenção de veículos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001136 DATA: 04/10/2017  
 VALOR: 2.795,00 (Dois mil setecentos e noventa e cinco reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**  
 PROCESSO: 23/105.775/2012  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Material para manutenção de veículos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001137 DATA: 04/10/2017  
 VALOR: 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**  
 PROCESSO: 71/403.207/2017  
 FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON, EIRELI ME.  
 OBJETO: Material de proteção e segurança

NOTA DE EMPENHO: 2017NE001138 DATA: 04/10/2017  
 VALOR: 817,00 (Oitocentos e dezessete reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**  
 PROCESSO: 61/400.065/2017  
 FAVORECIDO: ANDRÉA CARVALHO MACIEIRA  
 OBJETO: Diárias no país  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001139 DATA: 04/10/2017  
 VALOR: 708,00 (Setecentos e oito reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**  
 PROCESSO: 61/400.065/2017  
 FAVORECIDO: HELOISA PINCELA VASCONCELOS  
 OBJETO: Diárias no país  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001140 DATA: 04/10/2017  
 VALOR: 708,00 (Setecentos e oito reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
 PROCESSO: 71/403.529/2017  
 FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME  
 OBJETO: Material de processamentos de dados  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001141 DATA: 05/10/2017  
 VALOR: 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
 PROCESSO: 71/400.562/2017  
 FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP  
 OBJETO: Alimentos para animais  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001144 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 27.427,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04 e 11.818/05.**  
 PROCESSO: 61/403.682/2016  
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001145 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04 e 11.818/05.**  
 PROCESSO: 61/403.682/2016  
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001146 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 900,00 (Novecentos reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04 e 11.818/05.**  
 PROCESSO: 61/403.682/2016  
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001147 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04 e 11.818/05.**  
 PROCESSO: 61/403.682/2016  
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001148 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 7.000,00 (Sete mil reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04 e 11.818/05.**  
 PROCESSO: 61/403.682/2016  
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001149 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 8.000,00 (Oito mil reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**  
 PROCESSO: 71/401.402/2017  
 FAVORECIDO: ZELMIR LOPES DA SILVA  
 OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001150 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 78,12 (Setenta e oito reais e doze centavos)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04**  
 PROCESSO: 23/105.577/2012  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Material para manutenção de veículos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001151 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 937,37 (Novecentos e trinta e sete e trinta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**  
 PROCESSO: 23/105.577/2012  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001152 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**  
 PROCESSO: 23/105.577/2012  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Sobressal. maq. e motores navios e embarcações  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001153 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**  
 PROCESSO: 23/105.577/2012  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Manut. e conserv. Bens moves outras naturezas  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001154 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 700,00 (Setecentos reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**  
 PROCESSO: 23/105.577/2012  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: Material para manutenção de veículos  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001155 DATA: 06/10/2017  
 VALOR: 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)



**AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, lei n° 8.666/93.**

PROCESSO: 71/401.484/2017  
FAVORECIDO: MILTON CESAR FERNANDES - ME  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001156 DATA: 06/10/2017  
VALOR: 510,00 (Quinhentos e dez reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIDORES DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001157 DATA: 06/10/2017  
VALOR: 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIDORES DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001158 DATA: 06/10/2017  
VALOR: 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIDORES DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001159 DATA: 06/10/2017  
VALOR: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/400.230/2017  
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001161 DATA: 09/10/2017  
VALOR: 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001162 DATA: 09/10/2017  
VALOR: 16.787,50 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001163 DATA: 09/10/2017  
VALOR: 1.312,50 (Um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001164 DATA: 09/10/2017  
VALOR: 3.200,00 (Três mil duzentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001165 DATA: 09/10/2017  
VALOR: 9.237,50 (Nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.066/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001166 DATA: 09/10/2017  
VALOR: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 71/401.717/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001167 DATA: 10/10/2017  
VALOR: 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: CAMILLA FERREIRA SERRATINE  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001168 DATA: 10/10/2017  
VALOR: 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001169 DATA: 10/10/2017  
VALOR: 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: GUSTTAVO DIONIZIO DA SILVA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001170 DATA: 10/10/2017  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: KAI0 CEZAR DE SOUZA LOPES  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001171 DATA: 10/10/2017  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/403.552/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001172 DATA: 16/10/2017

VALOR: 246,88 (Duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/400.691/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001173 DATA: 16/10/2017  
VALOR: 315,00 (Trezentos e quinze reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/400.232/2017  
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001174 DATA: 16/10/2017  
VALOR: 100,00 (Cem reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/400.691/2017  
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001175 DATA: 16/10/2017  
VALOR: 52,00 (Cinquenta e dois reais)

**AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, lei n° 8.666/93.**

PROCESSO: 71/401.160/2017  
FAVORECIDO: SOLUTION AGROFLORESTAL EIRELI - ME  
OBJETO: Serviço de seleção e treinamento  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001176 DATA: 16/10/2017  
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/401.910/2017  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001177 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/401.910/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001178 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 213,00 (Duzentos e treze reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.062/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001179 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.063/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001180 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 12.740,00 (Doze mil e setecentos e quarenta reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.066/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001181 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 1.200,00 (Um mil duzentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001182 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 1.800,00 (Um mil oitocentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: PAULO SÉRGIO GOMES  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001183 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 180,00 (Cento e oitenta reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: OLEDIS FRANCO DE SOUZA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001184 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 180,00 (Cento e oitenta reais)

**AMPARO LEGAL: Art.24, inc. II Lei n° 8666/93.**

PROCESSO: 71/403.122/2017  
FAVORECIDO: HIPERRON ENGENHARIA LTDA - ME  
OBJETO: Serviços técnicos profissionais  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001185 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 6.988,00 (Seis mil e novecentos e oitenta e oito reais)

**AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.384/2013  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Serviços de telecomunicações  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001186 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais).

**AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.384/2013  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Serviços de telecomunicações  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001187 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais).

**AMPARO LEGAL: Art.24, inc, Lei n° 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.542/2017  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP



OBJETO: Material de proteção e segurança  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001188 DATA: 17/10/2017  
VALOR: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.577/2012  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001189 DATA: 18/10/2017  
VALOR: 3.332,00 (Três mil trezentos e trinta e dois reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001190 DATA: 18/10/2017  
VALOR: 1.365,00 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais)

**AMPARO LEGAL: Dec.11.261 de 16.06.03; Res Sefaz n° 2.733, de 06.06.16.**

PROCESSO: 61/405.090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARATATIVA E HUMANITARIA  
OBJETO: Inst.de caráter assistencial  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001191 DATA: 18/10/2017  
VALOR: 28.676,70 (Vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/400.906/2017  
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001192 DATA: 18/10/2017  
VALOR: 1.211,00 (Um mil duzentos e onze reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/401.906/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001193 DATA: 18/10/2017  
VALOR: 15,00 (Quinze reais)

**AMPARO LEGAL: Art.24, inc, Lei n° 8.666/93.**

PROCESSO: 71/402.590/2017  
FAVORECIDO: MARIA DE JESUS CONDE - ME  
OBJETO: Fornecimento de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001194 DATA: 19/10/2017  
VALOR: 2.700,00 (Dois mil setecentos reais).

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001195 DATA: 19/10/2017  
VALOR: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/403.545/2017  
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E BEM.LTDA  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001196 DATA: 19/10/2017  
VALOR: 6.793,50 (Seis mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: OCIMAR DOS SANTOS ZERIAL  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001197 DATA: 20/10/2017  
VALOR: 708,00 (Setecentos e oito reais)

**AMPARO LEGAL: lei C n° 08/70 e 26/75**

PROCESSO: 61/400.102/2017  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001198 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 15.548,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais).

**AMPARO LEGAL: lei C n° 08/70 e 26/75**

PROCESSO: 61/400.100/2017  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001199 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 310,86 (Trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: lei C n° 08/70 e 26/75**

PROCESSO: 61/400.098/2017  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001200 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 1.106,70 (Um mil cento e seis reais e setenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: lei C n° 08/70 e 26/75**

PROCESSO: 61/400.099/2017  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001201 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 437,71 (Quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**

PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIDORES DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001202 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001203 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 1.700,00 (Um mil setecentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001204 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 1.700,00 (Um mil setecentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001205 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 1.700,00 (Um mil setecentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: PAULO SÉRGIO GOMES  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001206 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.061/2017  
FAVORECIDO: SHIRLEY DA SILVA MATIAS  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001207 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 1.700,00 (Um mil setecentos reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001208 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 6.688,00 (Seis mil seiscentos e oitenta e oito reais)

**AMPARO LEGAL: LF 10520/02; D 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001209 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.059/2017  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Diárias no estado  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001210 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: POLIANNA REAIS FERNANDES  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001211 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001212 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: FERNANDO FERNANDES SANTANA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001213 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016..**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: FERNANDO BARBOSA MARTINS  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001214 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001215 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: ERCILIO MAR FURQUIM ROCHA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001216 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: LETICIA VANZELA CASTRO  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001217 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS DE ARRUDA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001218 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016.**

PROCESSO: 61/400.065/2017  
FAVORECIDO: LETICIA MARTOS GARCIA  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001219 DATA: 23/10/2017  
VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)

<b>AMPARO LEGAL: DECRETO 13.329/2011; DECRETO 14.441/2016..</b> PROCESSO: 61/400.065/2017 FAVORECIDO: MARIA RITA MAENDONÇA VIEIRA OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país NOTA DE EMPENHO: 2017NE001220 DATA: 23/10/2017 VALOR: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)	NOTA DE EMPENHO: 2017NE001235 DATA: 24/10/2017 VALOR: 612,22 (Seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos)
<b>AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L.8666/93</b> PROCESSO: 71/400.691/2017 FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP OBJETO: Material de expediente NOTA DE EMPENHO: 2017NE001236 DATA: 24/10/2017 VALOR: 586,50 (Quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93.</b> PROCESSO: 71/403.683/2017 FAVORECIDO: C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP OBJETO: Material de limpeza e prod. de higienização. NOTA DE EMPENHO: 2017NE001238 DATA: 24/10/2017 VALOR: 2.858,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93.</b> PROCESSO: 71/402.417/2017 FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP OBJETO: Material de limpeza e prod. de higienização NOTA DE EMPENHO: 2017NE001239 DATA: 24/10/2017 VALOR: 54,00 (Cinquenta e quatro reais).	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93.</b> PROCESSO: 71/402.417/2017 FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME OBJETO: Material de limpeza e prod. de higienização NOTA DE EMPENHO: 2017NE001239 DATA: 24/10/2017 VALOR: 66,00 (Sessenta e seis reais).	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/402.118/2017 FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: Material de expediente NOTA DE EMPENHO: 2017NE001240 DATA: 24/10/2017 VALOR: 116,40 (Cento e dezesseis reais e quarenta centavos)	
<b>AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso II, lei n° 8.666/93</b> PROCESSO: 71/401.159/2017 FAVORECIDO: M. T FOLHES CONSULTORIA - ME OBJETO: Consultoria na área de organização e métodos - PJ NOTA DE EMPENHO: 2017NE001241 DATA: 24/10/2017 VALOR: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)	
<b>AMPARO LEGAL: Decreto n° 12.696/2008 Art. 17</b> PROCESSO: 71/404.048/2017 FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/MARIA LOURDES LINO DE ARAUJO OBJETO: Suprimento de fundos NOTA DE EMPENHO: 2017NE001242 DATA: 26/10/2017 VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)	
<b>AMPARO LEGAL: Decreto n° 12.696/2008 Art. 17</b> PROCESSO: 71/403.155/2017 FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/REGINALDO DE OLIVEIRA OBJETO: Suprimento de fundos NOTA DE EMPENHO: 2017NE001243 DATA: 26/10/2017 VALOR: 1.000,00 (Um mil reais)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/402.277/2017 FAVORECIDO: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA OBJETO: Material para manutenção de veículos NOTA DE EMPENHO: 2017NE001244 DATA: 26/10/2017 VALOR: 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/400.808/2017 FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME OBJETO: Material de expediente NOTA DE EMPENHO: 2017NE001245 DATA: 26/10/2017 VALOR: 3.866,56 (Três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	
<b>AMPARO LEGAL: (D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/403.530/2017 FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME OBJETO: Equipamentos de processamentos de dados NOTA DE EMPENHO: 2017NE001246 DATA: 26/10/2017 VALOR: 25.116,00 (Vinte e cinco mil cento e dezesseis reais)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/403.491/2017 FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2017NE001247 DATA: 26/10/2017 VALOR: 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/403.491/2017 FAVORECIDO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2017NE001248 DATA: 26/10/2017 VALOR: 153,40 (Cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/400.684/2017 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP OBJETO: Material de copa e cozinha NOTA DE EMPENHO: 2017NE001249 DATA: 26/10/2017 VALOR: 9,00 (Nove reais)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/403.684/2017 FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP. OBJETO: Material de copa e cozinha NOTA DE EMPENHO: 2017NE001250 DATA: 26/10/2017 VALOR: 417,80 (Quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)	
<b>AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93</b> PROCESSO: 71/402.417/2017 FAVORECIDO: C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP OBJETO: Material de limpeza e prod. de higienização.	

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001251 DATA: 26/10/2017  
VALOR: 18,00 (Dezoito reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
PROCESSO: 71/403.684/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001252 DATA: 26/10/2017  
VALOR: 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93.**  
PROCESSO: 71/403.684/2017  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001253 DATA: 26/10/2017  
VALOR: 37,20 (Trinta e sete reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93.**  
PROCESSO: 71/403.684/2017  
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME  
OBJETO: Material de copa e cozinha  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001254 DATA: 26/10/2017  
VALOR: 88,00 (Oitenta e oito reais).

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93.**  
PROCESSO: 71/403.684/2017  
FAVORECIDO: C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001255 DATA: 26/10/2017  
VALOR: 415,70 (Quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)

**AMPARO LEGAL: Lei nº 4.231/2012**  
PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Parcelamento MS PREV patronal – plano previdenciário  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001256 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 917,87 (Novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001257 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 4.692,56 (Quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001258 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 1.424.288,10 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições-(RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001259 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 1.709,11 (Um mil setecentos e nove reais e onze centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001260 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 6.472,05 (Seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação por exercício de cargos (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001261 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 167.150,01 (Cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais e um centavo)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias - abono constitucional (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001262 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 3.410,26 (Três mil quatrocentos e dez reais e vinte e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições-(RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001263 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 755,96 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias - abono constitucional (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001264 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 30.917,77 (Trinta mil novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001265 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 2.971,36 (Dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR. 1.102/90**  
PROCESSO: 61/400.376/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Plantões - (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001266 DATA: 27/10/2017

VALOR: 10.452,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIDORES DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001267 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIDORES DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001268 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 1.000,00 (Um mil reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
PROCESSO: 71/402.913/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIDORES DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagens no país, taxas de embarque e seguro.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001269 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

**AMPARO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.**  
PROCESSO: 61/400.378/2017  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001270 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 32.143,87 (Trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.**  
PROCESSO: 61/400.378/2017  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001271 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 682,16 (Seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 10.229/01.**  
PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: Atendimento saúde – servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001272 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 37.391,76 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 10.229/01.**  
PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: Atendimento saúde – servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001273 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 4.050,90 (Quatro mil cinquenta reais e noventa centavos)

**AMPARO LEGAL: DECRETO 10.229/01.**  
PROCESSO: 61/400.375/2017  
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: Atendimento saúde – servidor ativo  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001274 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 63,14 (Sessenta e três reais e quatorze centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR 4.213/2012**  
PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV pessoal civil – plano financeiro  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001275 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 270.208,84 (Duzentos e setenta mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI NR 4.213/2012**  
PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV pessoal civil – plano previdenciário  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001276 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 2.959,64 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART. 122.**  
PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuição ao MS PREV – plano financeiro (lei 3.150/05)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001277 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 56.920,50 (Cinquenta e seis mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

**AMPARO LEGAL: ART 23, LEI ESTADUAL Nº 3.150/2005**  
PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuições inativas civil financeiro art 23 da lei 3.150/2005)  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001278 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 52.792,35 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

**AMPARO LEGAL: ART 23, LEI ESTADUAL Nº 3.150/2005**  
PROCESSO: 61/400.377/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Contribuições inativas civil financeiro art 23 da lei 3.150/2005.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001279 DATA: 27/10/2017  
VALOR: 8.401,22 (Oito mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93.**  
PROCESSO: 71/403.552/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001280 DATA: 31/10/2017  
VALOR: 84,64 (Oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
PROCESSO: 71/403.499/2017  
FAVORECIDO: GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP  
OBJETO: Equipamentos de processamentos de dados  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE001281 DATA: 31/10/2017



VALOR: 21.448,00 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta oito reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
 PROCESSO: 71/403.499/2017  
 FAVORECIDO: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP  
 OBJETO: Equipamentos de processamentos de dados  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001282 DATA: 31/10/2017  
 VALOR: 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
 PROCESSO: 71/403.499/2017  
 FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME  
 OBJETO: Equipamentos para processamento de dados  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001283 DATA: 31/10/2017  
 VALOR: 37.674,00 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
 PROCESSO: 71/401.910/2017  
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
 OBJETO: Gêneros de alimentação  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001284 DATA: 31/10/2017  
 VALOR: 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis reais)

**AMPARO LEGAL: D.11759/04;L.8666/93**  
 PROCESSO: 71/401.910/2017  
 FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP  
 OBJETO: Gêneros de alimentação  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001285 DATA: 31/10/2017  
 VALOR: 3.030,00 (Três mil trinta reais)

Campo Grande, 31 de outubro de 2017.

**RICARDO EBOLI G. FERREIRA**  
 Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos Processos abaixo relacionados.

**AMPARO LEGAL: DECRETO 13.239/2011**  
 PROCESSO: 71/401.402/2017  
 FAVORECIDO: ZELMIR LOPES DA SILVA  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE001142 DATA: 05/10/2017  
 VALOR: 0,08 (Oito centavos)

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2017.

**RICARDO EBOLI G. FERREIRA**  
 Diretor-Presidente

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0009/2015/JUCEMS  
 N° Cadastral 5701

**Processo:** 61/200.216/2015  
**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.  
**Objeto:** Altera-se o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: 11.1 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei 8.666/93."  
**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro  
**Dotação Orçamentária:** ProgramadeTrabalho:10.71202.23.692.0069.8151.0001 - Pessoal e custeio- CUSTEIOADM; Natureza de Despesa 339037;Fonte: 0240, Nota de empenho 2017NE000387  
**Valor:** O valor total deste contrato será mantido em R\$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 24/11/2017  
**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e Cláudio Rodrigo de Oliveira

Extrato de Convênio de Cooperação Mútua n° 007/2017, firmado com o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS.

**Processo:** 71/200.207/2017  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2)MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72.  
**Objeto:** Cessão de espaço físico para a instalação do escritório regional da JUCEMS na cidade de Chapadão do Sul/MS.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Prazo:** 01/12/2017 a 30/11/2018  
**Amparo Legal:** Decreto n° 11.261/2003, Resolução n° 2.093/2007, Resolução n° 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 01/12/2017.  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, JOÃO CARLOS KRUG–CPF: 250.233.811-53.

**Ata Número: 5095**

**Despachos de 01/12/2017 a 01/12/2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 54300006041 JYN PARTICIPAÇÕES S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54476821 MKF ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600106629 FATORIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: 54476850 GLAUCO OLIVEIRA E SILVA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600106645 GLAUCO OLIVEIRA E SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:ALTERAÇÃO: 54476852 TUCANOS PARK HOTEL LTDA. - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54476830 BRPEC AGRO-PECUARIA S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54476831 BRPEC AGRO-PECUARIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54476819 MUMAX COMERCIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME, SOCIEDADE

ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476834 MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A., EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 54476842 JOAO A. DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476814 ECOMIX PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54476829 MODAS POSITANO EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54476833 VYGA - PRESTADORA DE SERVICOS DE CONSERVACAO E ASSEIO LTDA, CONTRATO: 54201247911 RJLM ENSINO DE IDIOMAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERAÇÃO: 54600106637 CARLOS FAGUNDES SERRALHERIA EIRELI, 54476803 HEALTH SOLUTION ANALISES CLINICA E SERVICOS MEDICOS EIRELI ME, EMPRESARIO: 54476800 J.F. SOUZA DE MELO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476857 AFENIX COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, EMPRESARIO: 54476815 W DAGA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476806 BATERAUTO BATERIAS AUTOMOTIVA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847062 V. AVELAR GASOZO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERAÇÃO: 54476858 2 R COMERCIO DE CALCADOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476824 N.A. MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA - ME, EMPRESARIO: 54476822 S M DE AZEVEDO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247920 PANDOLFO & ARAUJO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476837 CEAGRO AGRICOLA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476840 ENZO IMPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476835 CLARO S.A., 54476836 CLARO S.A, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847003 ESTELY OLINDA DE SOUZA, ALTERAÇÃO: 54476823 JOSE AUGUSTO VASQUES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600106599 COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801484621 SANDRA CARRILHO DE OLIVEIRA VERGILIO 543.210.181-53, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476801 CIRSO ANTONIO COSTA 93533195104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERAÇÃO: 54600106581 NANE ESTUDIO DE FOTOGRAFIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476848 AGROPECUARIA FONTOURA LTDA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54476825 M.D.M. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA,CONTRATO: 54201247903 ARRUDA E ARRUDA SERVICOS LTDA, ALTERAÇÃO: 54476817 CLASSE A COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600106653 SILVA NUNES MODAS EIRELI, ALTERAÇÃO: 54476871 THOMAZONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846996 DARCY DA COSTA FILHO, ALTERAÇÃO: 54476859 AILTON CONCEICAO BENITES DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476841 FOKURA & MARTINS LTDA ME, 54476866 FERNANDES ACESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600106661 CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476849 TELEVISAO MORENA LTDA, REVOGACAO DE PROCURACAO: 54476851 MERCADO ECONOMICO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476864 NDS TRANSPORTES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476832 NOSSA SENHORA AGROPASTORIL S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54476874 DDG ACADEMIA LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476860 TOK TAKE ALIMENTACAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 54476862 LEONARDO CAPELLO FILHO ME, 54476863 C.R.PEREIRA -TRANSPORTE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476844CANTINHO DA QUENTINHA LTDA - ME, 54476875 KLT INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME, ALTERAÇÃO: 54476872 ESTILO IMOVEIS LTDA - EPP, CONTRATO: 54201247971 BVB PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600106688 MILAS COMUNICACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54476811 M. R. CONSTRUTORA LTDA ME, CONTRATO: 54201247938 MARIA MARQUES NONATO & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847011 CLEVERTON FERREIRA DA SILVA, ALTERAÇÃO: 54476846 CLEUSA A. DOS SANTOS - ME, 54476847 H C GODOY AZAMBUJA ME, 54476856 WELDES SEVERO DOS SANTOS 01909841129, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600106670 WELDES SEVERO DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476805 RESTAURANTE DO MAZIM LTDA ME, 54476807 G2 PRESTACAO DE SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847020 F. RODRIGOGOMESSOLUCOES E CONSULTORIAS EM TECNOLOGIA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERAÇÃO: 54600106602 SOTERRA DESTOCA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476813 AUTO PECAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476827 MARTINS E LOZANO LTDA ME, ALTERAÇÃO: 54476816 AN REFRIGERACAO LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476808 ALPHA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME, ALTERAÇÃO: 54476826 GUNDERMANN & AMARAL LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476802 THAIS SILVA DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476870 L E CONFECOES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847046 DANIELA MACHADO QUINTINO DA SILVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54476818 GARCIA & GAUTO LTDA ME, CONTRATO: 54201247946 CAFE EXPRESSO HOGWARTS LTDA, ALTERAÇÃO: 54476861 A.P.S REPRESENTACAO LTDA ME, CONTRATO: 54201247962 MACHADO & AKAHOSHI LTDA, ALTERAÇÃO: 54476820 FREITAS & NOLASCO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101847038 A.F. DE FREITAS - DROGARIA, 54101847054 RODGERS MAURIZO QUADROS BATISTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54476873 FURUYA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476810 CARMEN DE FATIMA NORBERTO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476809 PEREIRA SOARES & SANTOS LTDA ME, ALTERAÇÃO: 54476853 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA ME, 54476854 DIONISIO & SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CONTRATO: 54201247954 ADMINISTRADORA DE BENS TELES E SILVA LTDA, ALTERAÇÃO: 54476855 RADIO FM PORTAL DE BATAGUASSU LTDA - EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54476868 TOMAZ & CABRIOTTI LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600106696 PAULA ANDRADE SOUZA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 54476867 GILBERTO MARTINS DOS SANTOS -ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476869 RFS SERVICOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54476838 VEMA TRANSPORTES LTDA, 54476839 CENTRAL NORTE TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476812 MARISA FATIMA MATHIAS GIACOMETTI 32586450000, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476845 JTM CONSTRUTORA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 54476828 DERCIDIO PEREIRA ZECHI ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600106611 SUPER MIX CONVENIENCIA - EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476843 FRANKLYN CLAWDY NUNES GUIMARAES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERAÇÃO: 54476865 ANAPAUOLA C NERIS EIRELI - ME, DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 171062353, 171017366, 171017480, 170788954, 171005333, 171131916, 171145712, 171180119, 171190955, 171190785, 170891356, 171166221, 171194241, 170698920, 171223594, 171223616, 171147286, 171223870, 171223888, 171223918, 171223934, 171223993, 171224205, 170887537, 171224418, 171224469, 171224937, 171224701, 171224833, 171224884, 171225104, 171147383, 170891429, 171225767, 171225775, 171225881, 171225945, 171225953, 171069242, 171225970, 171226071, 171147499, 171147502, 171226488, 171226399, 171226577,



171226470, 171226771, 171226844, 171226739, 171226968, 171226976, 171226917, 171227115, 171227166, 171227107, 170891712, 171252314, 171227948, 171252306, 170184293, 170698998, 171252438, 171203771, 171203780, 171203674, 171116666, 170891798, 171116674, 170618919, 171203801, 171116682, 170891089, 170525740, 170891488, 170847470.  
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
 SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.543, do dia 30 de novembro de 2017, pág.46, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 199/2017 /SAD – Processo n.º 55/000.412/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS ELETRICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.  
 Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 PROCESSO Nº 55/000.412/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS ELETRICOS**  
 Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
 CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME  
 I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP  
 J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI  
 SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP**

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira  
 Coordenadora do Registro de Preços

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 002/2017, Processo: 51/200.666/2017, publicado no D.O.E. 9.550 de 11 de dezembro de 2017, pág 34.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016**

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o QUARTO ADENDO do PE 157/2017, Processo: 55/000.925/2017, publicado no D.O.E. 9.550 de 11 de dezembro de 2017, pág 34.

**ONDE SE LÊ:  
 ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LEIA-SE:  
 ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DE MS/MS MINERAL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 001/2017  
**PROCESSO:** 71/300.008/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 22/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 114/2017  
**PROCESSO:** 27/000.961/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 212/2017  
**PROCESSO:** 55/001.112/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 5.2.4 do edital, passando a constar a seguinte redação: 5.2.4. Registro dos veículos tipo ônibus e micro-ônibus dos lotes 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011 e 012 junto à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

3) Alterar o subitem 2.1. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação: 2.1. Registro dos veículos tipo ônibus e micro-ônibus dos lotes 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011 e 012 junto à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 22/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 195/2017  
**PROCESSO:** 55/000.373/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Cancelar do Edital, Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS e demais anexos os lotes 027 e 028.

2) Alterar o subitem 5.1. alínea "c" do edital, passando a constar a seguinte redação: c) indicar o prazo da entrega dos materiais ofertados, não superior a 30 (trinta) dias, exceto para o lote 14, não superior 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado.

3) Alterar o subitem 4.1. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação: 4.1. O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de 30 (trinta) dias, exceto para o lote 14, sendo no prazo de 90 (noventa) dias contados da entrega da Nota de Empenho e/ou Assinatura do Contrato.

4) Alterar o subitem 7.5.2. do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, passando a constar a seguinte redação: 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, exceto para o lote 014, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 de 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL – AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0089/2017.  
**PROCESSO:** 27/001.500/2017

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ELETRO-HIDRÁULICA DE CARGA VEICULAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0100/2017.

**PROCESSO:** 27/000.839/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ERNAINA RIBAS MATEUS - ME	24.401,35	24.401,35
02		25.588,00	25.588,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 3ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0170/2017.

**PROCESSO:** 55/000.897/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	TENDAS ALUBAN LTDA - ME	2.560,00

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERINGAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO MAGNÉTICA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2017.

**PROCESSO:** 31/000.811/2017

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento do lote 08 da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JAQUETAS, BONÉS E COLETES PERSONALIZADOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0183/2017

**PROCESSO:** 55/000.920/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
08	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 19/12/2017, às 10:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para a reabertura dos lotes 01,02,03,04 e 21 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0174/2017

**PROCESSO:** 55/000.934/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 19/12/2017, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do LOTE 02 da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 018/2017

**PROCESSO:** 71/503.568/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 14/12/2017 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRINHO TIPO PLATAFORMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0099/2017

**PROCESSO:** 27/002.459/2017

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AERONAVES MODELO KING AIR A-100.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 205/2017

**PROCESSO:** 55/001.236/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
ÚNICO	ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA	262,50

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 020/2017

Processo N.: 29/040.175/2017

Objeto: execução de serviços de reforma e adequação da Unidade Escolar Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá/MS.

Vencedora: WLH Construções Eireli.

Valor Global: R\$ 1.462.347,54 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de dezembro de 2017.

Gerência de Licitação/SED

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PROCESSO N° 27/003.137/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição medicamento, item 1 em favor da empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$104.977,44 (cento e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA DATA: 04/12/2017

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2017 - SEJUSP

## PROCESSO N° 31/501.167/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AERONÁUTICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2017, que adjudicou à Empresa: **XL SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ Nº 14.448.493/0001-31, para o lote único, no valor total de R\$ 25.000,00.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008. Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2017.

## JOSÉ CARLOS BARBOSA.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2017 - SEJUSP

## PROCESSO N° 31/501.170/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA DE AVIAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2017, que adjudicou à Empresa: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, para o lote único, no valor total de R\$ 228.505,92. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008. Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2017.

## JOSÉ CARLOS BARBOSA.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017

**Objeto:** Execução das obras de implantação asfáltica – pavimentação, no Jardim Marajoara, Residencial Rui Pimentel, município de Campo Grande/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB **CONVOCA** os licitantes participantes para apresentação de nova proposta no Envelope nº 02 (Proposta de Preços) no dia **22 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, bem como o no subitem 13.3 do edital, na sede da AGEHAB, (sala de reuniões Bloco I), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

## NIVALDO BELAMOGIE

Presidente da CPL

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexistência de licitação para contratação da Empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/502.276/2017;  
Favorecido: GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP;  
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de manutenção corretiva, preventiva e de calibração com troca de peças para Ultrapurificador de água e Osmose Reversa da marca GEHAKA.  
Valor Global: R\$51.701,00 (cinquenta e um mil setecentos e um reais).  
Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

## RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.127/2017	SAGRILLO & SAGRILLO LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de COXIM/MS.	96.502,86
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.131/2017	METODO PSICOLOGIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	73.801,80
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.140/2017	VANÇAN & VANÇAN LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de NIOAQUE/MS.	30.922,02

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.142/2017	CALVO & CALVO LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DEODÁPOLIS/MS.	66.515,04
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.144/2017	PAULA ANDRÉIA CURTI & CIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de PARANAÍBA/MS.	75.483,36
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.145/2017	NAVICLIN-CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA.	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de NAVIRAÍ/MS.	80.154,36
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.146/2017	VALE & ALMEIDA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de IVINHEMA/MS.	99.772,56
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.148/2017	TRIPOLI & LUZ LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de MARACAJU/MS.	157.973,22
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.159/2017	CLÍNICA DE PSICOLOGIA GERAÇÃO LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CASSILÂNDIA/MS.	39.610,08
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.162/2017	VALE & ALMEIDA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de ANGÉLICA/MS.	38.302,20
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.164/2017	CLÍNICA ESPAÇO ABERTO LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de APARECIDA DO TABOADO/MS.	45.402,12
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.165/2017	L & C PSICOLOGIA-LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de VICENTINA/MS.	28.586,52
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.169/2017	DENISE GONZATTO EIRELI ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de BONITO/MS.	21.766,86
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.172/2017	CENTRO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA S/S LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de TRENOS/MS.	49.325,76
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.176/2017	MANCHADO & CIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de COSTA RICA/MS.	73.054,44
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.183/2017	MOREIRA E REZENDE S/S	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de PARANAÍBA/MS.	107.900,10
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.184/2017	SARAVY E RONCATTI LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de PONTA PORÁ/MS.	144.801,00
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.188/2017	ALVES & SANTOS LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de COSTA RICA/MS.	63.619,02
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.191/2017	CLÍNICA PSICOLÓGICA EQUILIBRIUM LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.	53.903,34
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.195/2017	S. P. DE MORAIS & CIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de ROCHEDO/MS.	12.518,28
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.197/2017	ZEN - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de ITAQUIRAÍ/MS.	62.965,08
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.202/2017	SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS E CIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de BATAYPORÁ/MS.	29.147,04
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.203/2017	SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS E CIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de ANAURILÂNDIA /MS.	24.102,36
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.205/2017	CLIAPSI - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de IVINHEMA/MS.	72.400,50
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.207/2017	CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA	



REFERENTE: Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. 84.918,78

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SOCIEDADE ANÔNIMA**

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Decisão Simples (PRES) n.º 033/2.017 de 08/12/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 00.861/2.016  
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita nos quadros da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para prestação de serviços técnicos de advocacia, com a finalidade específica de patrocínio das demandas judiciais em andamento e nas que forem ajuizadas, cuja parte ativa ou passiva seja a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL ou empregado(s) desta, desde que relacionado com trabalho desempenhado na empresa, ou nas que haja interesse da SANESUL em intervir como terceiro interessado.

Recorrente: Volpe Camargo Advogados Associados.

Recorrido: Diretor Presidente da Sanesul

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial o da Supremacia e Indisponibilidade do Interesse Público, conheço do Recurso interposto pela concorrente Volpe Camargo Advogados Associados, e, no mérito, nego-lhes provimento.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.459/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratacao ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ETRÉLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva do músico GUGA BORBA, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 90 minutos de duração, sendo o 1º no dia 18/11/2017, a partir das 20:00 horas, no 1º Pantanal Fest Folk, que realizar-se-á na Rua Antônio Marques, nº539, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, o 2º no dia 25/11/2017, a partir das 19:00 horas, no 1º Festival Jovem Show, que realizar-se-á na Concha Acústica Helena Meirelles, situada na Rua Antônia Maria Coelho, nº5655, Bairro Carandá Bosqueventral de Rochedo/MS e o 3º no dia 05/12/2017, a partir das 18:00 horas, na cidade de Aquidauana/MS em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ETRÉLI - ME

CNPJ nº nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: **13 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.524/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratacao empresa VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº19.686.868/0001-15, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09 / 101), da BANDA DE ONTEM, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 18/11/2017, a partir das 20:00 horas, no Baile do Servidor, que realizar-se-á no Clube Estoril, situado na Rua Silvina Thomé Veríssimo, nº20, Bairro Jardim autonomista, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

O valor da contratação é de R\$15.000,00 (quinze mil reais)  
13/11/2017

Favorecida: **VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ nº19.686.868/0001-15

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: **13 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**RATIFICAO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903978

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.649/2017	Contratação emergencial de empresa para lavagem de roupa externa	ABAETE LAVANDERIA LTDA-ME	Valor Total R\$ 900.000,00

Em 08 de Dezembro de 2017.

Assinou:

Justiniano Barbosa Vavas  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO GOVERNADOR**

**CASA MILITAR**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO "P" CGE N. 025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719 de 18 de abril de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO / ENTIDADE	FUNÇÃO NO CRADI
Raqueline Ovelar Soares	82791026	CGE	Presidente
Simone César de Andrade Correa	58700022	CGE	Suplente do Presidente
Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	109216023	CGE	Representante do Órgão
Patrícia Helena de Campos Leite Salamene	118020025	CGE	Suplente do Representante do Órgão
José Carlos Bombassaro	18612022	CGE	Representante Sindical

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 424 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR WALDOMIRO MORELLI JUNIOR, matrícula n. 96313023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no período de 18 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Lauri Luiz Kener, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de dezembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 485, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Autorizar Adalberto Neves Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO-ESP 007, código 10001, matrícula nº 64755021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo a função de Procurador-Geral do Estado, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07.08.2014 a 06.08.2015, para serem gozadas no período de 11.12.2017 a 20.12.2017, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, § 1º, alínea "b", do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 206, de 14.03.2012.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 495, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Reagendar período de gozo de férias de Fábio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 127821021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Procuradoria Regional de Ponta Porã, referente ao período aquisitivo 22.02.2016 a 21.02.2017.

Onde constou:  
"... data de gozo: 08.01.2018 a 27.01.2018"

Passe a constar:  
"...data de gozo: 01.02.2018 a 20.02.2018".

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado



RESOLUÇÃO PGE/"P"/PGE/MS/Nº 496, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR DENIS CLEIBER MIYASHIRO CASTILHO, Procurador do Estado, Categoria Especial, Matrícula 111367021, como titular da Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado, integrante do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 3º, II c/c o art. 4º, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 14.897, de 13 de novembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.620, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 39/41 do Processo Administrativo n. 29/027483/2017 – PAD n. 49/17/SED, da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 3.130, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.507, de 4 de outubro de 2017, página 14, e determinar o arquivamento quanto à denúncia de Abandono de Cargo imputada ao servidor RUBERLEI MARTINS FERREIRA, matrícula n. 96588021, em face da apresentação de seu Pedido de Exoneração subsiste a falta de objeto da denúncia, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.621, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, para fins de regularização processual, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.657, de 22 de agosto de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.479, de 23 de agosto de 2017, página 49, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/009928/2017 - PAD n. 52/2017, com validade a contar de 27 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.622, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 15 da Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.544, de 1º de dezembro de 2017, e o art. 9º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.460, de 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores FLÁVIO PEIXOTO DE MOURA, matrícula n. 128049024, MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA, matrícula n. 56579022 e RAFAELA CHIVALSKI DE OLIVEIRA, matrícula n. 28857021/22, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para realizar avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados/MS, para ofertar cursos na modalidade Educação a Distância (CI n. 1852/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.623, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ANA MARIA BOLDRIN CARDOSO, matrícula n. 81212021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 13/030002/1999).

Resolução/data	Diário Oficial-/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED de 19 de outubro de 1999.	n. 5125 -21 de outubro de 1999, página 86.	10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 14/05/1998.
"P" SED n. 3077/03, de 25 de novembro de 2003.	n. 6136 - 2 de dezembro de 2003, página 59.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 12/05/2003.
"P" SED n.2081/08, de 11 de setembro de 2008.	n. 7295 - 12 de setembro de 2008, página 49.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 10/05/2008.
"P" SED n.1310/13, de 24 de junho de 2013.	n. 8459 -26 de junho de 2013, página 64.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 21/06/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.624, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA MARIA BOLDRIN CARDOSO, matrícula n. 81212021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional conforme especificações abaixo (Processo n. 13/030002/1999).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	08/04/1991 a 09/09/1996	09/09/1996
+ 5%	10	10/09/1996 a 07/09/2001	07/09/2001
+ 5%	15	08/09/2001 a 06/09/2006	06/09/2006
+ 5%	20	07/09/2006 a 05/09/2011	05/09/2011

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.625, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA MARIA BOLDRIN CARDOSO, matrícula n. 81212021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 4 de setembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 6 de setembro de 2011 a 4 de setembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 13/030002/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
86285021	EMERENTINA LUIZA DE PAULA	MEIRE LUIZA DE PAULA	29/041958/2017
85394021 85394022	NAIR BEZERRA LEITE	NAIR LEITE ALVES	29/041176/2017
61681021	SALETE MARIA BALBINOT STRITAR	SALETE MARIA BALBINOT	29/041381/2017
101335021	VALDILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	VALDILENE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTANA	29/041697/2017
82624021	ANAIR SANTIAGO MARTINS	ANAIR SANTIAGO	29/041641/2017

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.668/14, de 12 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.798, de 13 de novembro de 2014, página 51, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular à servidora EDINÉIA CARDOSO ARÉVALO, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/041439/2017):

onde consta:

"...com validade a contar da data da publicação desta resolução..."

passa a constar:

"...com validade a contar 8 de outubro de 2014..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.202, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.518, de 24 de outubro de 2017, pag. 59, na parte que prorrogou suspensão preventiva do servidor GEOVANE ALEM BLANCO, matrícula n. 116065023, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/034587/2017):

Onde constou:

"...com validade a contar de 24 de outubro de 2017..."

Passa a constar:

"... com validade a contar de 23 de outubro de 2017".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "P" SES n. 379, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** a servidora Terezinha Aparecida Lukenczuk Antônio matrícula n. 73611021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista 40 horas, classe 135/MO2/F, código 50209, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Naviraí, a partir de 5 de dezembro de 2017.

**Maurício Rodrigues Peralta**  
Secretário de Estado de Saúde – Em Substituição

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 380.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER** Licença para o trato de interesse particular ao servidor **Cássio Luiz Guimarães Honório Cunha**, prontuário n. 105039021, ocupante do cargo/função de Auditor de Serviços de Saúde, classe 135/AUD/C, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, conforme dispões o § 3º do art. 154, da Lei n. 1.102/90, combinado com o art. 28, e parágrafos respectivos, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 7 de julho de 2008, a partir de 20 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2020, (Processo n. 27/003608/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE****Averba-se o nome da servidora**

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
66162021	Eliene Araújo Maciel	Eliene de Araújo Maciel	SES	27/003978/2017

**CAMPO GRANDE-MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE****Averba-se o nome da servidora**

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
39489021	Aline Sanches da Silva	Aline Sanches da Silva Mugarte	SES	27/003930/17

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Nos Atos funcionais, referentes ao período de 1989 a 2017, da servidora Eliene de Araújo Maciel, matrícula n. 66162021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (processo n. 27/003978/2017)

**CAMPO GRANDE-MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

**R E S O L V E :**

Substituir a servidora Ana Paula do Nascimento Silva, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, designada pela Resolução "P" SEDHAST N. 105/2016, passando a integrar a Comissão de Monitoramento, a servidora Adriana Avila de Lima Tosta, matrícula n. 97936021. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2017.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Chamada n. 001/2017 – Conselho Superior da FUNDECT,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR comissão composta pelos servidores **ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA** matrícula n. 471052021, **DIONÉIA ALESSANDRA PINHEIRO**, matrícula n. 93932026 e **VALDECIR ALVES DA SILVA**, matrícula 93608025, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise preliminar da documentação dos inscritos ao cargo de Diretor-Presidente da FUNDECT, em conformidade do item 6.2 do Edital de Chamada n. 001/2017 e retificado pelo Edital 003/2017, do Conselho Superior da Fundect.  
Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2017.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA****RESOLUÇÃO "P" SEINFRA Nº 039/2017, de 01 de dezembro de 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004, artigo 11, parágrafo único, e ainda com fulcro no parágrafo único do artigo 16, do Código de Trânsito Brasileiro;

**R E S O L V E :**

Designar **GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN**, para desempenhar as funções de Secretária Executiva da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Mato Grosso do Sul – JARI/MS, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 411/17 – 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E :**

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA**, prontuário n. 39438021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, relativo ao quinquênio de 15 de maio de 1990 a 14 de maio de 1995, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/001.019/2017).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" Nº. 095/17/CGP/SEJUSP/MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Remover**, de ofício, no interesse da administração, a servidora **NORMA VIEIRA VALÉRIO**, Perita Papiloscopista, Primeira Classe, Prontuário nº 96580022, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" IIGP/CGP, para o Departamento de Apoio Operacional - DAO da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" 1337/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

**R E S O L V E :**

**1. DISPENSAR**, o 2º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, da função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.281, de 07 Nov 2016, com efeitos a contar de 13 Dez 2017.

**2. DISPENSAR**, a 2º Ten QOPM **ZÉLIA DA CONCEIÇÃO**, Mat. 116454021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.383, de 04 Abr 2017, com efeitos a contar de 13 Dez 2017.

**3. DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 13 Dez 2017.

**4. DESIGNAR**, a 2º Ten QOPM **HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES**, Mat. 68903021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 13 Dez 2017.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1338/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAMÃO PAULINO DUTRA**, Mat. 114793021, do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS, para o 14º BPMrv / CPE / Ponta Porã - MS.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **AGUINALDO RIOS VAREIRO**, Mat. 115125021, do 14º BPMrv / CPE / Campo Grande - MS, para o 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS.

(Solução a CI n. 529/SUBCMDG/PMMS, de 06 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1339/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ADRIANO DOS SANTOS JESUS**, Mat. 7225021, do 15ºBPMA / CPE / Campo Grande - MS, para o 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **EDVALDO FERREIRA RODRIGUES**, Mat. 72238021, do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS, para o 15ºBPMA / CPE / Aquidauana - MS.

(Solução a CI n. 530/SUBCMDG/PMMS, de 06 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1340/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR**, Mat 109460022, do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para a Policlínica PMMS / Campo Grande - MS.

2. Transferir, por interesse próprio, a CB QPPM **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**, Mat 107938021, da Policlínica PMMS / Campo Grande - MS, para o 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 528/SUBCMDG/PMMS, de 06 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 183, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

TRANSFERIR, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados para as Organizações Bombeiros Militares (OBMs) especificadas na tabela, a contar de 8 de janeiro de 2018. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares, de acordo com o art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, (solução do processo n. 31/504.230/2017).

Matrícula	Nome	Graduação	OBM	
			De	Para
433118021	Lucimar Maciel Piveta	CB BM	9º SGB/Ind. - Caarapó	2º GBM - Dourados
423706021	Marco Antonio Tomaz dos Santos	SD BM	2º GBM - Dourados	12ºSGBM/Ind. Mundo Novo
343521021	Renan Cardena de Souza	SD BM	12ºSGBM/Ind. Mundo Novo	9º SGB/Ind. - Caarapó

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** - CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 307, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do art. 29, Inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 397 (trezentos e noventa e sete) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo 2º SGT BM MARCIO EDUARDO LOPES, matrícula n. 89.862-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n.037/2017

emitida pelo 20º Regimento de Cavalaria Blindado/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.291/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 05.02.1990 a 08.03.1991 - Tempo de Contribuição: 397 (trezentos e noventa e sete) dias - Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.490 (mil, quatrocentos e noventa) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM MARCIO EDUARDO LOPES, matrícula n. 89.862-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo n. 06001040.1.00244/17-4, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.291/2017).

- MASSA FALIDA DE IRMÃOS SOARES LTDA - ME - Período: 10.06.1986 a 16.09.1987 - Tempo de Contribuição: 462 (quatrocentos e sessenta e dois) dias - Função: Empacotador.

- MASSA FALIDA DE IRMÃOS SOARES LTDA - ME - Período: 12.05.1988 a 19.10.1988 - Tempo de Contribuição: 161 (cento e sessenta e um) dias - Função: Balconista.

- COMERCIAL BUGRAO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA - Período: 01.08.1991 a 30.05.1992 - Tempo de Contribuição: 304 (trezentos e quatro) dias - Função: Promotor de Vendas.

- NOTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - Período: 01.06.1992 a 15.12.1993 - Tempo de Contribuição: 563 (quinhentos e sessenta e três) dias - Função: Promotor de Vendas.

2.1 Deixar de computar 210 (duzentos e dez) dias de tempo de contribuição Individual, referente aos períodos de 01.05.2009 a 31.05.2009 (30 dias); 01.11.2009 a 31.12.2009 (60 dias); 01.04.2010 a 30.04.2010 (30 dias) e 01.10.2010 a 31.12.2010 (90 dias), por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 28.02.1994, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO** - CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 185, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados para as Organizações Bombeiros Militares (OBMs) especificadas na tabela, a contar de 8 de janeiro de 2018 e, em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares, de acordo com o art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, (solução do processo n. 31/504.539/2017).

Matrícula	Nome	Grad.	OBM	
			De	Para
423619021	Marcos Paulo Ajala Lima	SD BM	2º GBM - Dourados	12ºSGBM/Ind. Mundo Novo
432928021	Carlos Arruda da Silva	SD BM	9º SGB/Ind. - Caarapó	2º GBM - Dourados
433060021	Kleiton Marcos Oliveira da Silva	SD BM	12ºSGBM/Ind. Mundo Novo	9º SGB/Ind. - Caarapó

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** - CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 325, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao 1º SGT BM MARCOS GOMES TOLENTINO, matrícula n. 91.279-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 30/2017 emitida pelo Comando da Base de Administração e Apoio/CMO//Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo nº 31/504.629/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 08.03.1995 a 29.02.1996 - Tempo de Contribuição: 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias - Função: Militar.

1.1. Deixar de computar 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Exército Brasileiro, em virtude de haver concomitância com o tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (período de 07.03.1994 a 07.03.1995), de acordo com o que prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.917 (mil, novecentos e dezessete) dias de tempo de contribuição ao 1º SGT BM MARCOS GOMES TOLENTINO, matrícula n. 91.279-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo n. 06001210.1.00025/17-9, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.629/2017).

- FARMÁCIA DA TREZE LTDA - Período: 01.06.1992 a 14.08.1992 - Tempo de Contribuição: 75 (setenta e cinco) dias - Função: Office Boy.

- UNIBRILHO EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - Período: 25.02.1993



a 07.03.1995 – Tempo de Contribuição: 743 (setecentos e quarenta e três) dias – Função: Serviços Gerais.

- REFRIGERANTES DO OESTE LTDA – Período: 23.04.1996 a 18.09.1996 – Tempo de Contribuição: 149 (cento e quarenta e nove) dias – Função: Trainee.

- SUPERMERCADO WAGNER LTDA-ME – Período: 17.06.1997 a 08.03.1998 – Tempo de Contribuição: 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias – Função: Motociclista.

- SENAI MS – Período: 14.01.1991 a 16.12.1991 – Tempo de Contribuição: 337 (trezentos e trinta e sete) dias – Função: Aluno Aprendiz.

- SENAI MS – Período: 02.01.1990 a 15.12.1990 – Tempo de Contribuição: 348 (trezentos e quarenta e oito) dias – Função: Aluno Aprendiz.

2.1. Deixar de computar 20 (vinte) dias de tempo de contribuição prestado junto ao INSS, em virtude de haver concomitância com o tempo de contribuição prestado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (período de 09.03.1998 a 28.03.1998), de acordo com o que prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 217, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.310 (mil, trezentos e dez) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 102.624-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06021080.1.00025/17-5, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.848/2017).

- JOÃO VIDIGAL – Período: 01.08.2000 a 05.03.2004 – Tempo de Contribuição: 1.310 (mil, trezentos e dez) dias – Função: Office Boy.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.018 (mil e dezoito) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao 2º SGT BM JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 102.624-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 014/2017 emitida pelo 28º Batalhão Logístico/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo nº 31/502.848/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 06.03.2004 a 18.12.2006 – Tempo de Contribuição: 1.018 (mil e dezoito) dias – Função: Militar.

2.1. Deixar de computar 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Exército Brasileiro, em virtude de haver concomitância com o tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (período de 06.03.2003 a 05.03.2004) e com o tempo de contribuição prestado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (período de 19.12.2006 a 05.03.2007), de acordo com o que prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 316, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

REGISTRAR, em consequência de reconhecimento judicial de paternidade, a alteração do nome de JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS – 2º SGT BM, matrícula n. 102.624-021, para JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061796.01.55.1985.1.00050.017.0030778.44, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Dourados-MS (Processo n. 31/504.693/2017) de acordo com o art. 47, X, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 324, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir MARINA GALLI ROCHA DEKNES, CPF n. 087.691.671-09, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 4 de novembro de 2017, filha de Marcio Deknes Alves e de Simara Galli Rocha Deknes, conforme Certidão de nascimento Matrícula 124529 01 55 2017 1 00221 194 0250417 79 expedida pelo Cartório do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Presidente Prudente-SP, como dependente legal, na

condição de filha do 2º SGT BM MARCIO DEKNES ALVES, matrícula nº 10.711-021, lotado no 17ºSGBM/IND/CBMMMS em Bataguassu-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo nº 31/504.684/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 326, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Estados Unidos da América), sem ônus para o Estado, do TC BM ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS, matrícula n. 98.291-021 e da MAJ BM MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS, matrícula n. 98.453-021, em viagem de caráter particular, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 8 de março de 2018 (processo n. 31/504.691/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.570 de 05 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 67074, datado de 01 de dezembro de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **VALDECIR DA SILVA BARROS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** o servidor **VALDECIR DA SILVA BARROS** matrícula nº 112492022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, **a contar de 28 de novembro de 2017 e término em 26 de maio de 2018**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença Inicial de **readaptação temporária em serviços, mantendo-se em suas funções em regime prisional fechado, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 05 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.574 de 05 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 67465, datado de 01 de dezembro de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **ANTONIA EVA SANTOS GOMES**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **ANTONIA EVA SANTOS GOMES**, matrícula nº 69195023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, **a contar de 12 de novembro de 2017 e término em 10 de maio de 2018**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença Inicial de **readaptação temporária em serviços fora de escala de plantão noturno, apta a desenvolver suas funções no período diurno, sem limitações, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 05 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.575 de 08 de dezembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** comissão, formada pelos servidores abaixo relacionados, para conceber o layout para nova identidade funcional no âmbito da AGEPEN, que será utilizada para identificação dos Agentes Penitenciários ativos e inativos, discriminando os elementos que deverão compor o citado documento e o tempo de validade, considerando a necessidade de adequação diante da legislação vigente:

NOME	MATRÍCULA	ÁREA
ANTONIO RUBENS FERNANDES	81315021	Segurança e Custódia
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	64973022	Administração e Finanças
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ARGOLLO FONSECA	59093021	Assistência e Perícia

§ 1º - As reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e



ocorrerão com a presença do Coordenador em data, horário e local previamente divulgado a todos os integrantes.

§ 2º - Ocorrendo a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no caput deste artigo, a Comissão deverá solicitá-la, por escrito e devidamente justificada, ao Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

#### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Auxílio Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95707021	João Ademar Rodrigues da Silva	Soldado PM	AGEPREV	31/000685/2010

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2476/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação da Aposentadoria por Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53734022	Gerson de Souza da Paz	Professor	AGEPREV	55/502435/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3359/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

**Retificar** o Despacho publicado no Diário Oficial n. 9.539, de 24 de novembro de 2017, pág. 27, que deferiu a Reavaliação de Aposentadoria, na forma da Manifestação n. 3414/2017/DIRB/AGEPREV **para que onde constou:**

**Assunto:** Reavaliação de Aposentadoria

**passa a constar:**

**Assunto:** Reavaliação de Auxílio Invalidez.

**CAMPO GRANDE – MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação da Aposentadoria por Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52537025	Nilza Freitas Rezende Bento	Professor	AGEPREV	55/502442/2017

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3371/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Aposentadoria – Promoção Funcional

**Situação:** inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
20225025	Onorides Rosa de Matos	Assistente de Serviços Operacionais	AGEPREV	55/504190/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3635/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos o servidor **Marcio Ferreira Mecchi**, à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 26.01.2018 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou o auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos

que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento do benefício.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA “P” IAGRO Nº 292, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116064021, lotada no Escritório Local de Ponta Porã-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, **prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **23/11/2017 a 21/01/2018**, com fundamentos na Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (**Processo nº 71/502425/2017**).

Campo Grande-MS, 08 de Dezembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” DETRAN N. 575, 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 390 de 04/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 9.467 de 08/08/2017, que designou o servidor **MARCELO AHAD DE OLIVEIRA**, matrícula nº 118856021, para exercer a Função Gratuitada de Guarda e Recebimento de Veículos/ código 70328, com validade a contar de 05 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 576, 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **FERNANDO MALHEIROS FERREIRA**, matrícula nº 129462021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, código 70069, CNH 1011704971, Categoria “AD”, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a conduzir veículo oficial a serviço deste Departamento, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 16 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 577, 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 570 de 21/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 9291 de 23/11/2016, referente à concessão da Licença para Trato de Interesse Particular do servidor **DOUGLAS PISTORE**, matrícula nº 69259021, com validade a contar de 02 de janeiro de 2018. (Processo nº 31/708490/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 578, 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **BIANCA PAULATTI**, matrícula nº 429031021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Mundo Novo, com validade a contar de 16 de dezembro de 2017, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/704105/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Na Portaria “P” DETRAN n. 562, de 29/11/2017, publicada no Diário Oficial n. 9545 de 04/12/2017, referente a designação da servidora **KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES**, matrícula nº 364473021, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 06/11/2017 a 12/11/2017, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “em virtude de férias do titular Douglas Esthefano de Rezende Vareiro, matrícula nº 468782021”

PASSE A CONSTAR: “em virtude de licença gala do titular Douglas Esthefano de Rezende Vareiro, matrícula nº 468782021”

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FCMS/N.º 063/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Ana Maria Escalante Ribeiro**, inscrita no CPF sob o n. 107.924.901-00, portador da Carteira de identidade RG n. 001.682.520 – SEJUSA/MS, para expressamente, exercer a função de representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, perante a Delegacia da Receita Federal em Campo Grande - MS, as Agências da Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com poderes para requerer e solicitar pesquisas sobre a situação fiscal, cadastral, emissão de DARF, impugnação, emissão de certidão negativa e positiva de débitos, dar vistas a processos administrativos, todos minuciosamente específicos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desta função.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 418 de 07 de Dezembro de 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

**DESIGNAR:** a servidora Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda, matrícula 72103023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de vigilância Hospitalar, em substituição à servidora Andryane Tetila Freitas matrícula 112035022, com a contar de 01 de Dezembro de 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 419 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
431188021 Aline Albuquerque de Abreu Mariano	Profissional de Serviços Hospitalares	27/12/17	24/02/18	27/101895/2017
311619021 Fernanda Moreira Faustino Sábio	Profissional de Serviços Hospitalares	14/03/18	12/05/18	27/101938/2017
20493021 Laycimar Nunes da Silva Koller	Profissional de Serviços Hospitalares	04/02/18	04/04/18	27/101666/2017
432216021 Yrina Ysabela Pereira Di Mase Medeiros	Assistente	30/12/17	27/02/18	27/101874/2017

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 420 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
18289021 Andrea Barbosa de Andrade	16/07/2011 A 02/08/2016	03/08/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101948/2017
34449023 Cristiana Cassia Chimenes Rocha	25/04/2009 A 20/02/2017	21/02/2017 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101954/2017
20525021 Cristiane Dias Takata	16/01/2012 A 13/01/2017	14/01/2017 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101926/2017

109830021 Fabio da Silva Carli	04/10/2012 A 02/10/2017	03/10/2017 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101932/2017
57672021 Fatima Aparecida dos Santos Benevides	09/11/2012 A 07/11/2017	08/11/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101897/2017
27610021 Geracina Maria da Silva	04/11/2012 A 02/11/2017	03/11/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101900/2017
86317021 Igor Gomes Oliveira Ramires	03/02/2012 A 14/03/2017	15/03/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101951/2017
8305021 Jovenina Mesquita de Arruda	04/10/2012 A 02/10/2017	03/10/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101950/2017
30113021 Juliana da Silva Minna	18/06/2012 A 22/06/2017	23/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101896/2017
121902021 Macarena Torres Marin Souza	10/11/2012 A 15/11/2017	16/11/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101857/2017
48019021 Marcia Lopes	11/11/2012 A 09/11/2017	10/11/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101918/2017
107001021 Patricia Francalino Melo	27/11/2012 A 25/11/2017	26/11/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101968/2017
28095021 Rafael Smaik da Cruz	19/06/2012 A 09/07/2017	10/07/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101899/2017
94052021 Rita Paula Silva Fagundes	01/03/2011 A 06/03/2016	07/03/2016 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/101901/2017
114431023 Sara de Moraes	02/10/2006 A 09/11/2016	10/11/2016 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101939/2017

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU Nº 421 de 11 de Dezembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Divulgar abaixo relação de servidores, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de Janeiro de 2018, processo 27/102000/2017, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
84430021	AIRTON ALVARENGA	MOTORISTA	15/05/2016 a 14/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
75866021	ALBERTO LACERDA LUNA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2016 a 09/12/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
113730021	ALDAIR DOS SANTOS ALEYNE	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/10/2015 a 30/09/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
96103021	ALEC SANDER SANTOS BENTO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/07/2016 a 04/07/2017	16/01/2018 a 15/02/2018
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	NUTRICIONISTA	16/01/2016 a 15/01/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2016 a 31/07/2017	03/01/2018 a 17/01/2018
132027022	ALISSON DE OLIVEIRA REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/12/2016 a 18/12/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
114662022	ALLAN MARQUES DE ARAGAO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/02/2016 a 31/01/2017	10/01/2018 a 24/01/2018
125976021	ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIREZ	ENFERMEIRO	17/11/2015 a 16/11/2016	17/01/2018 a 15/02/2018
102769022	ANA PAULA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2016 a 16/09/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
126767022	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	06/07/2016 a 05/07/2017	01/01/2018 a 30/01/2018

90016021	ANDREA TEIXEIRA MARTINS MENDONZA VEIGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/10/2016 a 28/10/2017	16/01/2018 a 14/02/2018	117960021	ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	09/11/2016 a 08/11/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
128545021	ANTONIA AREVALO PEREIRA	COPEIRO	02/12/2016 a 01/12/2017	01/01/2018 a 15/01/2018	111083021	ELIZABETH RIBEIRO ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2017 a 31/12/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
84262021	APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	16/01/2018 a 30/01/2018	31134022	ELIZANGELA BOLANDIN DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2016 a 15/09/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
93527021	BIANCA BARROS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2016 a 28/07/2017	15/01/2018 a 29/01/2018	21042022	ELZA HIPOLITO PEDROSA TAQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/08/2016 a 20/08/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
117311023	CAROLINE FREIRE GONCALVES PISSURINO	NUTRICIONISTA	01/03/2015 a 29/02/2016	22/01/2018 a 20/02/2018	93351021	ELZA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	13/10/2016 a 12/10/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
52406021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/08/2016 a 08/08/2017	15/01/2018 a 29/01/2018	123128021	EMERSON BOTTARI PACHECO	MOTORISTA	22/06/2016 a 21/06/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2016 a 20/05/2017	15/01/2018 a 29/01/2018	101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO	01/09/2016 a 31/08/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
106492021	CLAUDINEI DA COSTA CHAVES	ELETRICISTA	01/08/2016 a 31/07/2017	16/01/2018 a 14/02/2018	39138024	ERALDO OLARTE DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO	30/06/2016 a 29/06/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
59343022	CLEANE REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/09/2016 a 09/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018	98489021	EUGENIA MARIA DA SILVA NETA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/04/2016 a 07/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
64250021	CLEBER ROBERTO CASTILHO	ENCANADOR	07/04/2016 a 06/04/2017	15/01/2018 a 13/02/2018	103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	23/01/2016 a 22/01/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	01/01/2018 a 15/01/2018	107182021	EVANILDE DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2017 a 02/01/2018	06/01/2018 a 04/02/2018
115216023	CREUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2017 a 04/01/2018	17/01/2018 a 31/01/2018	99602021	EVELYZE DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO	04/12/2016 a 03/12/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2016 a 30/09/2017	15/01/2018 a 13/02/2018	96506021	FABIO LUIS MIOTTO	FARMACEUTICO	16/06/2016 a 15/06/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
101712021	DANILO DE SOUZA VASCONCELOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	07/05/2016 a 06/05/2017	26/01/2018 a 09/02/2018	116514021	FELIPA ARCEM	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2016 a 13/10/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
99764021	DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/07/2016 a 07/07/2017	19/01/2018 a 02/02/2018	113219021	FERNANDA CLELIA SANTOS BENANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/08/2016 a 12/08/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
5272021	DELIO QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	08/05/2016 a 07/05/2017	15/01/2018 a 13/02/2018	112391021	FERNANDA MENEZES	NUTRICIONISTA	07/04/2016 a 06/04/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	ENFERMEIRO	12/07/2016 a 11/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018	102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/08/2016 a 26/08/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
108416021	DJALMA DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	05/07/2016 a 04/07/2017	01/01/2018 a 30/01/2018	121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
431599021	DOUGLAS FERNANDES MENDES	TECNICO DE NUTRICAO	06/07/2016 a 05/07/2017	16/01/2018 a 14/02/2018	98976021	FRANCIELE PROLO	FISIOTERAPEUTA	15/05/2016 a 14/05/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
111372021	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	AUXILIAR DE RECEPCAO	04/12/2015 a 03/12/2016	17/01/2018 a 15/02/2018	109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
72203023	EDLENE ALVES DE ALENCAR PESSOA	ENFERMEIRO	13/04/2016 a 12/04/2017	04/01/2018 a 02/02/2018	121602022	GENILZA FERREIRA DIAS GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/12/2016 a 28/12/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	AGENTE CONDUCTOR DE VEICULOS II	05/12/2016 a 04/12/2017	10/01/2018 a 24/01/2018	132794021	GESTELE MELO RAUL AZIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/03/2017 a 12/01/2018	17/01/2018 a 31/01/2018
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	25/04/2016 a 24/04/2017	16/01/2018 a 30/01/2018	5730022	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/01/2017 a 01/01/2018	04/01/2018 a 18/01/2018
46631022	EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2016 a 31/07/2017	15/01/2018 a 13/02/2018	126724021	GISELE DA GUIA JESUS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2016 a 31/07/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
55693022	EDNA GOMES MONTEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	19/05/2016 a 18/05/2017	02/01/2018 a 16/01/2018	431708021	GISELI APARECIDA MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2016 a 05/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	01/08/2016 a 31/07/2017	15/01/2018 a 13/02/2018	20703021	GISLAINE FERREIRA MAGGIONI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	24/05/2016 a 23/05/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
40508021	EDSON COSTA DOS SANTOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRICAO	19/09/2016 a 18/09/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
94775021	EDSON LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/05/2016 a 07/05/2017	15/01/2018 a 13/02/2018	32022	GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2016 a 15/09/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
16533021	ELAINE CRISTINA DAS MERCES TOTINO	TECNICO DE LABORATORIO	06/12/2016 a 05/12/2017	16/01/2018 a 30/01/2018	112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/01/2017 a 03/01/2018	17/01/2018 a 31/01/2018
97956023	ELIANDRO FERREIRA TERRES	ENFERMEIRO	13/11/2015 a 12/11/2016	08/01/2018 a 07/02/2018	133293022	GLEICE NOGUEIRA MESSAGE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2016 a 01/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
67198022	ELIANE ALVES DE FREITAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2017 a 02/01/2018	15/01/2018 a 29/01/2018	122996021	HECTOR MARCELL GUERREIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/01/2016 a 05/01/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
74560021	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	BIOLOGO	25/10/2016 a 24/10/2017	01/01/2018 a 15/01/2018	76859021	IDUANIR GARCIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/11/2016 a 31/10/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
33273021	ELIANE VELASCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	17/01/2018 a 15/02/2018	69103021	ILDETE DE OLINDA MACHADO	ENFERMEIRO	25/06/2016 a 24/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2017 a 02/01/2018	23/01/2018 a 06/02/2018	70116021	IRAN MONTEIRO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2016 a 02/06/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
132535022	ELIS REGINA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	16/01/2018 a 30/01/2018					



44893022	IRENE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/01/2016 a 13/01/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
8214021	ISRAEL OZORIO VITOR PIRES	COZINHEIRO HOSPITALAR	01/08/2016 a 31/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
47160021	IVETE DE SATORRES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/2016 a 05/03/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	04/12/2016 a 03/12/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
124118021	JANAINA SILVA E SOUZA	ENFERMEIRO	30/10/2016 a 29/10/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/09/2016 a 26/09/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
42222021	JANE CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/2016 a 21/11/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
109502022	JAQUELINE FRETES GENRO SOUZA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	10/08/2016 a 09/08/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
116811021	JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/10/2016 a 07/10/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/12/2015 a 30/11/2016	15/01/2018 a 29/01/2018
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/08/2016 a 01/08/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
16028021	JOAO GOMES MACHADO NETO	AGENTE DE NUTRICAO	14/02/2015 a 13/02/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
12821021	JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO	OPERADOR DE CALDEIRA	01/07/2016 a 30/06/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
41656021	JOELITA JERONIMO SOBRINHO FERNANDES	TELEFONISTA	09/05/2016 a 08/05/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
106151021	JOSANA SOLER DE SOUZA MOSQUEIRA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
64457021	JOSE DOUGLAS ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2017 a 01/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018
96253021	JOSEFA PEREIRA CEZAR CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/03/2016 a 28/02/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
432083021	JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	28/07/2016 a 27/07/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
90613021	JOSIMAR CARLOS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/05/2016 a 08/05/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
126616021	JULIANA AGUILHEIRA XIMENES	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/12/2016 a 07/12/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	ENFERMEIRO	02/06/2016 a 01/06/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
114707021	JUSILENE MARIA DOMINGUES	AGENTE DE NUTRICAO	02/01/2017 a 01/01/2018	03/01/2018 a 17/01/2018
131092021	KAPITULINE BEDATTI	TECNICO DE LABORATORIO	07/11/2016 a 06/11/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
84433021	KATIA PATRICIA PAGANELLI RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2016 a 10/04/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
62956021	KEILA REGINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2016 a 02/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
131496022	KELLEN BUENO VICTOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/01/2017 a 14/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018
101083021	KELLY SOUZA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM PERDOMO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/07/2016 a 11/07/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2017 a 02/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018
102768022	LEONARDO PICOLLI DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2016 a 24/09/2017	02/01/2018 a 25/01/2018
36316021	LILIAN DENADAI FONSECA	FARMACEUTICO	13/07/2016 a 12/07/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	TECNICO DE LABORATORIO	06/07/2016 a 05/07/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
133011021	LIVIA MARA BRAGA CABRAL RAMOS	FISIOTERAPEUTA	25/06/2016 a 24/06/2017	02/01/2018 a 16/01/2018

57055022	LUANA SILVERIO FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
35770022	LUDIMILA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	26/09/2016 a 25/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
80606021	LUIZ CARLOS RODRIGUES	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/07/2016 a 01/07/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
62112021	LUZIA LUCIO SALES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2017 a 02/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018
78110021	MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO DA SILVA	AGENTE DE LABORATORIO	15/12/2016 a 14/12/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
40415022	MARCELO LUIS VEIGA MARTINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/05/2016 a 08/05/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	FARMACEUTICO	19/08/2016 a 18/08/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
129013021	MARCIA SA DE ARAUJO ARAGAO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/09/2016 a 07/09/2017	10/01/2018 a 24/01/2018
11574021	MARCO AURELIO DE SOUZA	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	19/12/2016 a 18/12/2017	03/01/2018 a 17/01/2018
104965022	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	AGENTE DE FARMACIA	01/10/2016 a 30/09/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
122613022	MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO	COZINHEIRO HOSPITALAR	04/08/2016 a 03/08/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
121346021	MARIA CRISTINA VITORIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	20/10/2016 a 19/10/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
82333021	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2017 a 05/01/2018	15/01/2018 a 29/01/2018
83406021	MARIA DIAS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2016 a 02/01/2017	03/01/2018 a 01/02/2018
14063022	MARIA GONCALVES DE MELLO DA SILVA	COSTUREIRO	12/04/2016 a 11/04/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
43873021	MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/10/2016 a 14/10/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
84091021	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/07/2016 a 03/07/2017	04/01/2018 a 02/02/2018
107112021	MARIA MISSILENE DE LIMA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2016 a 10/04/2017	15/01/2018 a 13/02/2018
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	TELEFONISTA	09/02/2016 a 08/02/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
33583023	MARILETE VIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2016 a 30/04/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/09/2016 a 13/09/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
39968021	MARISTELLA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/12/2016 a 01/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
87737021	MARLENE MARIA MEDEIROS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2016 a 13/10/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/10/2016 a 05/10/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
77150022	MARTHA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2016 a 14/05/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	02/02/2016 a 01/02/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE PROGRAMACAO	01/04/2016 a 31/03/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
75910021	MIRIAN FARIAS DE FRANCA	AGENTE DE LABORATORIO	01/12/2016 a 30/11/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/10/2016 a 01/10/2017	29/01/2018 a 12/02/2018
434263021	NELLY OLIVEIRA ROCHA	COZINHEIRO HOSPITALAR	05/10/2016 a 04/10/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	25/06/2016 a 24/06/2017	30/01/2018 a 28/02/2018
90962021	IVALDO SOARES ROCHA	COZINHEIRO HOSPITALAR	05/05/2016 a 04/05/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
119311021	NOELI FARIAS DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2016 a 04/02/2017	17/01/2018 a 31/01/2018

35276022	ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/09/2016 a 08/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
434022021	OZIAS FERNANDES FILHO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/10/2016 a 01/10/2017	15/01/2018 a 13/02/2018
88678021	PEDRO AURELIO RODRIGUES	MOTORISTA	13/08/2016 a 12/08/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
120547021	RAFAELA DE SOUZA	ENFERMEIRO	05/05/2016 a 04/05/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	08/11/2016 a 07/11/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FARMACEUTICO	06/07/2016 a 05/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2016 a 01/08/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
6479022	ROSANA PRISCILLA FREITAS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/11/2016 a 05/11/2017	29/01/2018 a 12/02/2018
113793021	ROSANA SOUZA DA SILVA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	04/12/2016 a 03/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
71993021	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2016 a 09/12/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
117733021	ROSANGELA MARIA BACANELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
62395021	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/05/2016 a 07/05/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
123378021	ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/05/2016 a 11/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
53819021	ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/12/2016 a 01/12/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
74133022	ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/09/2016 a 24/09/2017	16/01/2018 a 14/02/2018
101101021	ROZILENE CASTEDO FERRAZ GARCIA	ENFERMEIRO	04/09/2016 a 03/09/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
109404021	SANDRA LETICIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA	ENFERMEIRO	01/08/2016 a 31/07/2017	22/01/2018 a 05/02/2018
83504021	SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	17/07/2016 a 16/07/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
74344021	SANDRA MARINA MARSIGLIA DUALIBI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	03/10/2016 a 02/10/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
44183021	SANDRA THEREZA CACERES DE ANDRADE ALENCAR	FONOAUDIÓLOGO	26/06/2016 a 25/06/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
130169021	SIDIANE FERREIRA DO CARMO	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	10/04/2016 a 09/04/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
33982021	SILAS FERRARI VIVIANI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	05/06/2016 a 04/06/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/10/2016 a 08/10/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
435348021	SIMONE OLIVEIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	10/12/2016 a 09/12/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
124268021	SIMONE RIBEIRO CARPES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/10/2016 a 30/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
28157021	SONIA SUELI GOMES DO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/03/2016 a 22/03/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
34370021	SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/01/2017 a 31/12/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
88521021	TEREZINHA MARIA MACHADO G BOIN	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2016 a 09/12/2017	22/01/2018 a 05/02/2018
33241021	TIAGO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	04/01/2017 a 03/01/2018	16/01/2018 a 30/01/2018
120142022	VALDENICE CARVALHO MOREIRA	ASSISTENTE	25/11/2016 a 24/11/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
42558021	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS MARCELINO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/07/2016 a 03/07/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
128704021	VIVALDO NABOR GREGO CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2016 a 31/08/2017	15/01/2018 a 29/01/2018

431622021	VIVIANI LOPES LESSA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	18/01/2018 a 16/02/2018
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/09/2016 a 07/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
30521021	ZAEDI DE ARAUJO FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2016 a 19/05/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
77654021	ADALBERTO ALENCAR STELO	ENFERMEIRO	10/03/2016 a 09/03/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
62669021	ADRIANA FERREIRA LONDON	FISIOTERAPEUTA	18/06/2016 a 17/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2016 a 25/04/2017	10/01/2018 a 30/01/2018
98110021	ALESSANDRO ALMEIDA ESMI	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/11/2015 a 03/11/2016	08/01/2018 a 22/01/2018
132321021	ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO	ENFERMEIRO	02/05/2016 a 01/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/12/2015 a 01/12/2016	01/01/2018 a 20/01/2018
127430021	ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/05/2016 a 27/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
128364021	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	11/04/2016 a 10/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
98936021	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2016 a 31/03/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	AUXILIAR DE COPA	03/07/2016 a 02/07/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
7566021	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA	16/05/2016 a 15/05/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/04/2016 a 11/04/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
122091021	ANTONIA FERNANDES LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2016 a 02/01/2017	22/01/2018 a 05/02/2018
86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/04/2016 a 07/04/2017	01/02/2018 a 15/02/2018
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	05/07/2016 a 04/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
131125021	CARLOS ROBERTO GARCIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/05/2016 a 15/05/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
559021	CAROLINA COSTA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/07/2016 a 01/07/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	ENFERMEIRO	08/07/2016 a 07/07/2017	22/01/2018 a 05/02/2018
115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/12/2015 a 30/11/2016	02/01/2018 a 17/01/2018
94173021	CLEBER ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/01/2016 a 12/01/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
431874021	CLEITON DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/07/2016 a 07/07/2017	11/01/2018 a 30/01/2018
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	04/07/2016 a 03/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
32410022	CLEONIDE URSINO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2016 a 02/01/2017	16/01/2018 a 02/02/2018
86171021	CLEOZILDO MEDEIROS CORREA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/2016 a 30/03/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
29561021	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2016 a 01/01/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
98139021	DAIRES ROBERTO SANTOS SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2015 a 31/08/2016	16/01/2018 a 30/01/2018
35841021	DALVA GAUNA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/03/2016 a 25/03/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
112044021	DANIEL ISAC TORRES NOGUEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/06/2016 a 13/06/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
1748021	DANIELLY RAMOS DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2016 a 01/01/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
126113022	DEIVISON VICENTE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/04/2016 a 09/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018

130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/03/2016 a 28/02/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
95118021	DONISETE DE MORAIS ANTUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2016 a 01/08/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
65015021	DOUGLAS DE ALESSANDRO BENITEZ	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2016 a 02/05/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
110866021	EDECLIFER CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	05/01/2018 a 25/01/2018
25344021	EDNA EVANGELISTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/12/2014 a 12/12/2015	15/01/2018 a 29/01/2018
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2016 a 25/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
24410021	ELENISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2016 a 11/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/04/2016 a 29/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
53039021	ELIZABETE DUTRA ANDRADE DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	02/01/2018 a 17/01/2018
40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	ENFERMEIRO	10/04/2016 a 09/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
32519021	EUNICE GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/11/2014 a 03/11/2015	01/01/2018 a 20/01/2018
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
91426021	EVELYN VIEIRA RIOS SONA	ENFERMEIRO	28/02/2016 a 27/02/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
431878021	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	AUXILIAR DE COZINHA	06/07/2016 a 05/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
124106023	FABIANO CORREA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/06/2016 a 29/06/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
77934023	FATIMA REJANE CACERES	TECNICO DE LABORATORIO	05/10/2015 a 04/10/2016	02/01/2018 a 16/01/2018
62000021	FRANCISCO MONZON QUEIROZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/05/2016 a 09/05/2017	16/01/2018 a 31/01/2018
5582022	FRANCSLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/09/2016 a 29/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
389733021	GABRIEL LARA LORENTZ	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	16/08/2016 a 15/08/2017	23/01/2018 a 06/02/2018
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/09/2016 a 08/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
129953021	GISELLE CARDOSO ROZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/07/2016 a 30/06/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
127675021	GRACIELA MUDESTO MIRANDA	ENFERMEIRO	09/03/2016 a 08/03/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	19/01/2016 a 18/01/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
130130021	HALINE APARECIDA TONEZI DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
127004021	HUDSON FRANCO LOBO	TECNICO DE LABORATORIO	01/11/2016 a 31/10/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
113831021	IRMA GARCIA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/10/2016 a 12/10/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
93380021	IVAN FARIA BRITO	OPERADOR DE CALDEIRA	08/10/2015 a 06/10/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
119141021	IVAN SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/12/2015 a 03/12/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
16451021	IVONE BARBOSA FERREIRA	COSTUREIRO	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2018 a 15/01/2018
19420021	IZAIAS BEZERRA DE LIMA	MOTORISTA	01/02/2016 a 31/01/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
86014022	JACIMARA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2016 a 30/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
52965023	JANEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE	03/06/2016 a 02/06/2017	02/01/2018 a 16/01/2018

90775021	JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/03/2016 a 23/03/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
47076022	JOANA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/08/2016 a 11/08/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
431484021	JOSE EDILSON DIAS BASILIO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	04/07/2016 a 03/07/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/01/2016 a 02/01/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
132432021	KATIA REGINA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/07/2016 a 02/07/2017	08/01/2018 a 24/02/2018
121884022	KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTEJN	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/07/2016 a 05/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
123004021	LARISSA CHRISTIAN PALHANO GOMES	FISIOTERAPEUTA	10/04/2016 a 09/04/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
60779022	LEONI SMOLEK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015 a 30/11/2016	02/01/2018 a 16/01/2018
101378021	LETICIA CANDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	26/06/2016 a 25/06/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
431866021	LETICIA DE SOUZA MOURA	ENFERMEIRO	06/07/2016 a 05/07/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
79808021	LIGIANE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/06/2016 a 13/06/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
64341021	LILIAM VERA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/10/2016 a 04/10/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/04/2016 a 06/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
30627022	LUCI VANDA LEITE RIBEIRO SEREJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2016 a 20/06/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/05/2016 a 21/05/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
98248021	LUCIANO SOUZA RIOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/06/2016 a 01/06/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
122655021	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	ENFERMEIRO	06/05/2016 a 05/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
438700021	LUIZ CARLOS DAVID DOS SANTOS	ASSISTENTE	03/06/2016 a 02/06/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
82818021	LUZIA DOS SANTOS VIANA ZANETTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
98444021	MARIA CECILIA ALDANA PARAVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
52701021	MARIA HELENA PATAY	ASSISTENTE	11/04/2015 a 10/04/2016	02/01/2018 a 16/01/2018
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/07/2016 a 25/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
47901021	MARIA RUTH MARQUES NUNES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2015 a 01/09/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
21037021	MARIA SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/05/2016 a 14/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
76809021	MARIA VANILDA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
102731021	MARIANA DE FREITAS SILVEIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	29/08/2016 a 28/08/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
117696021	MARIANNE PORTO PEDRA	NUTRICIONISTA	27/04/2015 a 26/04/2016	15/01/2018 a 30/01/2018
50122021	MARILYN BENEDITO ABRÃO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/04/2016 a 21/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
86339021	MARINA MERCADO SOARES GAUNA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/03/2016 a 11/03/2017	29/01/2018 a 12/02/2018
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/03/2016 a 28/02/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
77150022	MARTHA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2016 a 14/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	13/07/2016 a 12/07/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
118929021	MAYARA HARDOIM MONTEIRO	ENFERMEIRO	20/08/2016 a 19/08/2017	08/01/2018 a 22/01/2018



133280021	MELINA RAQUEL THEOBALD	ENFERMEIRO	01/08/2016 a 31/07/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
119347022	MICHELINI DINIZ MIRIAM PLACENCIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/07/2016 a 06/07/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
123747021	MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	02/05/2016 a 01/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
16716022	MONICA REISS BERGAMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
123485022	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	FARMACEUTICO	02/08/2016 a 01/08/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
23245021	NEUZA DE MORAES SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	19/04/2016 a 18/04/2017	07/01/2018 a 21/01/2018
132748022	NILTON FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2016 a 02/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
53475021	NILVA DOS SANTOS DE SOUZA	MARCENEIRO	02/07/2016 a 01/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
57825022	NINA ROSA TORRES MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/11/2015 a 04/11/2016	17/01/2018 a 31/01/2018
41299023	NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	COSTUREIRO	09/06/2015 a 08/06/2016	26/01/2018 a 09/02/2018
113002021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	ENFERMEIRO	04/02/2016 a 03/02/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
84609021	ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	07/02/2016 a 06/02/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
87542025	PAULO SERGIO PEREIRA BARROS	ENFERMEIRO	29/06/2016 a 28/06/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
43914022	PRISCILA RIMOLI DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALAR	02/05/2016 a 01/05/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
127654021	RAPHAEL SILVA CACHO	FISIOTERAPEUTA	25/06/2016 a 24/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
129389021	RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2016 a 30/06/2017	01/01/2018 a 20/01/2018
465748021	REGIANE APARECIDA SILVA MATOS	NUTRICIONISTA	12/07/2016 a 11/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
126201021	RENATA EVARINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2016 a 01/01/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
41281021	RENATO FINOTTI JUNIOR	PSICOLOGO	19/03/2016 a 18/03/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
32997021	RODRIGO AVALHAES MENDONCA	FARMACEUTICO	01/05/2016 a 30/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
98398021	ROSANGELA MOTTA TIBURCIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
95237021	ROSEMEIRE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/04/2016 a 05/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
84330021	ROSENI VIEIRA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/03/2016 a 10/03/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
77506021	RUBIA NAZARETH DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2016 a 31/05/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
38285021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/03/2016 a 01/03/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
130464021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/04/2016 a 07/04/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
70949021	SILVANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/03/2016 a 21/03/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
75765022	SILVANA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2016 a 18/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
76893021	SILVANE ALVES GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
94557021	SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA	ENFERMEIRO	11/01/2016 a 10/01/2017	07/01/2018 a 21/01/2018
85442021	SIUMARA GOMES MERCADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2016 a 01/01/2017	20/01/2018 a 10/02/2018
371974021	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO	FONOAUDIÓLOGO	01/10/2016 a 30/09/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
431154021	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	ENFERMEIRO	29/06/2016 a 28/06/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
119106021	TANIA CRISTINA NUNES	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	11/11/2016 a 10/11/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
431656021	VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIENSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2016 a 05/07/2017	17/01/2018 a 31/01/2018

122362021	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	FARMACEUTICO	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2018 a 16/01/2018
94733021	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2016 a 11/09/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
33979021	VERA REGINA PEREIRA GUTERRES	ENFERMEIRO	25/02/2016 a 24/02/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
67030021	VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2016 a 25/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
99545021	WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	01/06/2016 a 31/05/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	TECNICO DE RADIOLOGIA	03/08/2016 a 02/08/2017	11/01/2018 a 30/01/2018
88566021	WALDEMIR SOUZA CHAVES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	21/01/2016 a 20/01/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/04/2016 a 08/04/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
87643021	ALEXANDRA REGINA CASARIN BARBOSA	MEDICO 36 h	02/11/2016 a 02/11/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
17300024	ALEXANDRE FRIZZO ( 24hs)	MEDICO 36 h	04/11/2016 a 03/11/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
17300023	ALEXANDRE FRIZZO ( 36hs )	MEDICO 24 h	13/12/2016 a 12/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
101390021	CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
95373021	CHRISTINA FLEURY V. MACHADO	MEDICO 36 h	23/07/2016 a 22/07/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
93804022	CRISTINA YURI KATAYAMA DE SOUZA	MEDICO 12 h	01/05/2016 a 30/04/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	CIRURGIAO DENTISTA 24 h	01/08/2016 a 31/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
79969021	EDWANER BONDARCZUK	MEDICO 36 h	01/10/2016 a 30/09/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
30831022	ELIANA PATRICIA SEMPTEGUEI MALDONADO PIRES	MEDICO 36 h	14/12/2016 a 13/12/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
81697021	FABIANO DE FREITAS LOPES CASCADO	CIRURGIAO DENTISTA 24 h	26/05/2016 a 25/05/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
128573021	FABRICIO LUIS SAVEGNAGO	MEDICO 36 h	19/12/2015 a 18/12/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
4941021	GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA	MEDICO 12 h	10/02/2016 a 09/02/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
109101021	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	MEDICO 12 h	24/07/2016 a 23/07/2017	15/01/2018 a 13/02/2018
86700021	HELENITA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI	MEDICO 36 h	03/07/2016 a 02/07/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
105220023	JESUS DA CUNHA GARCIA	MEDICO 36 h	01/10/2016 a 30/09/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
46335021	JOSE ALAIDE DOS SANTOS LOPES	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
10247022	JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS	MEDICO 36 h	01/08/2016 a 31/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
102136021	JOSE LUIZ FARIA DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA 24 h	01/08/2015 a 31/07/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
34221022	JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE	MEDICO 24 h	07/08/2016 a 06/08/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
34221023	JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE	MEDICO 36 h	01/09/2016 a 31/08/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
5496023	JULIANE CHAIA DIONIZIO	MÉDICO 12 h	06/07/2016 a 05/07/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
34028021	LILIAN BIANCA MILLER MARTELO	MEDICO 24 h	01/05/2016 a 30/04/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
12785021	LUIS FERNANDO PRAMPERO	MEDICO 36 h	09/02/2016 a 08/02/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
116937022	MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA	MÉDICO 12 h	06/10/2016 a 05/10/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
99197021	MANUELA JANINI GONCALVES	MEDICO 36 h	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
72103023	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MEDICO 36 h	10/02/2016 a 09/02/2017	16/01/2018 a 30/01/2018

72103022	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA MARCELO	MEDICO 24 h	01/10/2016 a 30/09/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
131810021	ANTONIO COTRIM FERRO	MEDICO SEGURANCA TRABALHO 20 h	01/11/2016 a 31/10/2017	02/01/18 - 16/01/18
80764023	MARCELO LUIZ BRANDAO VILELA	MEDICO 36 HORAS	14/10/2016 a 13/10/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
104803021	MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
33108021	MARCIO RODRIGO SOUZA PRADO	MEDICO 36 h	15/06/2016 a 14/06/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
131201021	MARINA BUAINAIN BALBUENA	MEDICO 36 h	18/05/2016 a 17/05/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
131201022	MARINA BUAINAIN BALBUENA	MEDICO 24 h	21/06/2016 a 20/06/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
76892022	MARISTELA VARGAS PEIXOTO	MEDICO 36 h	01/12/2016 a 30/11/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
120500021	MERCULE PEDRO PAULISTA CAVALCANTE NICOLA ROSA	MEDICO 36 h	10/11/2016 a 09/11/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
13942023	NILTON FERNANDES BRUSTOLONI	MEDICO SEG. TRABALHO	01/09/2016 a 31/08/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
24030022	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS DA COSTA	MEDICO 36 h	01/10/2016 a 30/09/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
89139021	RENATO KAYATT LACOSKI	MEDICO 36 h	13/07/2016 a 12/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
300969021	RICARDO DUTRA AYDOS	MÉDICO 12 h	17/12/2016 a 16/12/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
33406022	RITA DE CASSIA BARBOSA TAVARES DOS SANTOS	MEDICO 24 h	18/06/2016 a 17/06/2017	17/01/2018 a 15/02/2018
133212021	ROBSON LUIZ SILVEIRA JARA	MEDICO 36 h	13/12/2016 a 12/12/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
68969021	SANDRO TRINDADE BENITES	MEDICO 12 h	01/04/2016 a 31/03/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
93339022	SYLVIAN GREICY ROCHA DE SOUZA TATIANA DOS SANTOS RUSSI	MEDICO 36 h	20/12/2016 a 19/12/2017	13/01/2018 a 11/02/2018
20154021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	MEDICO 36 h	01/08/2016 a 31/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
106728022	WALTER PERES DA SILVA JUNIOR	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	01/01/2018 a 30/01/2018
128616021	ALCIONE ITALO BALSANELLI JUNIOR	MEDICO 12 h	15/06/2016 a 14/06/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
57199021	ALECSANDER SILVA DE ALEXANDRE	MEDICO 36 h	17/08/2016 a 16/08/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
431549021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA ALEXANDRA GALVAO FERREIRA OLIVEIRA	MÉDICO 12 h	01/07/2016 a 30/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
431369021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	MEDICO 24 h	01/07/2016 a 30/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
49425021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	MEDICO 24 h	14/01/2016 a 13/01/2017	15/01/2018 a 02/01/2018
98295021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	MEDICO 24 h	01/05/2016 a 30/04/2017	16/01/2018 a 16/01/2018

431894021	AMAURI FERRARI PARONI	MÉDICO 12 h	06/07/2016 a 05/07/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
97736021	AMAURY EDGARDO MONTASSERAT AVILA SOUZA DIAS ( 36 hs )	MEDICO 36 h	15/03/2016 a 14/03/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
115210021	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO	MEDICO 36 h	06/05/2016 a 05/05/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
40483021	ANDREA RIZZUTO DE OLIVEIRA WEINMANN	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
100825021	ANTONIO MIZIARA NETO	MEDICO 36 h	16/06/2016 a 15/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
90073021	ARI MIOTTO JUNIOR	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
75978021	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	MEDICO 36 h	02/02/2016 a 01/02/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
59250021	BENHUR ANTONIO POTRICH	MEDICO 36 h	11/07/2016 a 10/07/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
37387021	CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ	MEDICO 36 h	18/03/2016 a 17/03/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO CAROLINE	MÉDICO 12 h	07/08/2016 a 06/08/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
92655021	ARINOS RORIZ FERREIRA ALVES BARSANTE	MEDICO 36 h	18/06/2016 a 17/06/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
100685021	CELIO HELEGDA	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
72378021	CESAR AUGUSTO NICOLATTI	MEDICO 36 h	06/05/2015 a 05/05/2016	16/01/2018 a 30/01/2018
42964021	CESAR AUGUSTO TOLEDO	MEDICO 36 h	03/12/2015 a 02/12/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
58935021	CLAUDIA GISLAINE KRUKI DE SOUZA NOGUEIRA	MEDICO 36 h	03/11/2015 a 02/11/2016	15/01/2018 a 29/01/2018
78678021	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MEDICO 24 h	17/03/2016 a 16/03/2017	15/01/2018 a 29/01/2018
78678022	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MEDICO 36 h	01/12/2015 a 30/11/2016	15/01/2018 a 29/01/2018
113530021	DANIEL ISMAEL E SILVEIRA	MEDICO 36 h	06/04/2015 a 05/04/2016	17/01/2018 a 31/01/2018
112375021	DANIELA BAZILI SOARES	MEDICO 24 h	01/05/2016 a 30/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
81941021	EDUARDA NASSAR TEBET AJEJE	MEDICO 36 h	01/10/2015 a 30/09/2016	11/01/2018 a 30/01/2018
79002021	ELSA ALIDIA PETRY GONCALVES	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
431303021	EMERSON WACHOLZ GARCIA FABIO	MÉDICO 12 h	01/07/2016 a 30/06/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
100234022	COLAGROSSI PAES BARBOSA	MEDICO 36 h	18/06/2016 a 17/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
6188022	FABIO MOLINARI	MEDICO 36 h	10/12/2015 a 09/12/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
103120021	FABIOLA CONCEPCION MEZA AGUERO FASCINA	MEDICO 12 h	27/02/2016 a 26/02/2017	17/01/2018 a 31/01/2018

5660021	FATIMA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN	MEDICO 36 h	06/07/2016 a 05/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
128398021	FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFONTE	MEDICO 36 h	08/02/2016 a 07/02/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
132400021	GETULIO FUMIO KUWAKINO	MEDICO 24 h	01/10/2015 a 30/09/2016	16/01/2018 a 30/01/2018
108117021	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MEDICO 24 h	10/04/2016 a 09/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
108117022	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MEDICO 36 h	04/09/2015 a 03/09/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
122860021	HENRIQUE COSTA GASPARINI	MEDICO 36 h	12/03/2016 a 11/03/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
79288021	JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA	MEDICO 24 h	01/07/2016 a 30/06/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
79414021	JOSE JULIO SARAIVA GONCALVES	MEDICO 36 h	20/03/2016 a 19/03/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
127052021	JOSE KIMEI WANDERLEY TOBARU	MEDICO 36 h	11/07/2016 a 10/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
127052022	JOSE KIMEI WANDERLEY TOBARU	MÉDICO 12 h	24/07/2016 a 23/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
122608021	JULIETA DE FARIA ZUMPARO LUZARDO	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
96521021	KLEBER FRANCISCO MENEGHEL VARGAS	MEDICO 36 h	19/04/2016 a 19/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	MEDICO 36 h	02/02/2016 a 01/02/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
104065021	LEONARDO PEREIRA ALVES	MEDICO 36 h	20/10/2015 a 19/10/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	MEDICO 36 h	15/06/2015 a 14/06/2016	16/01/2018 a 30/01/2018
76818021	LIANA PERES DUAILIBE	MEDICO 36 h	13/01/2016 a 12/01/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
101231021	LILIAN SOCORRO ARGUELO BIBERG EBERHART	MEDICO 12 h	01/04/2016 a 31/03/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	MEDICO 36 h	01/09/2016 a 31/08/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
31778021	LUCIANA ARAUJO BENTO	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
98375021	LUIZ ARMANDO PEREIRA PATUSCO	MEDICO 36 h	16/03/2016 a 15/03/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
50164022	LUIZ FERNANDES FERREIRA	MEDICO 36 h	26/02/2016 a 25/02/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
25683021	MAISA ROCHA GONCALVES	MEDICO 24 h	15/06/2016 a 14/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
105071022	MARCELO DE ARRUDA	MEDICO 36 h	15/10/2016 a 14/10/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
44869023	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	MEDICO 24 h	16/01/2016 a 15/01/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
44869024	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	MEDICO 24 h	02/03/2016 a 02/03/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
93112022	MARCO AURELIO BULHOES PEREIRA	MEDICO 12 h	01/09/2016 a 31/08/2017	16/01/2018 a 30/01/2018

37950021	MARCO AURELIO FELTRIN BISPO	MEDICO 36 h	03/10/2015 a 02/10/2016	16/01/2018 a 30/01/2018
90190021	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MEDICO 12 h	01/08/2016 a 31/07/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
90190022	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MEDICO 36 h	19/07/2016 a 18/07/2017	1701/2018 a 31/01/2018
61656022	MARIA DENISE BERRI DE OLIVEIRA	MEDICO 36 h	11/12/2016 a 10/12/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
84951021	MARLON BAGATINI	MEDICO 36 h	17/12/2015 a 16/12/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
84951022	MARLON BAGATINI	MEDICO 24 h	01/07/2015 a 30/06/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
81330021	MIRIAM ALVES CORREA	MEDICO 24 h	16/01/2016 a 15/01/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
54683	MIRIAM JORGE AZEVEDO REIS	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
91617021	NEIMAR GARDENAL	MEDICO 36 h	10/04/2016 a 09/04/2017	16/01/2018 a 30/01/2018
2205021	NERI GODOY	MEDICO 36 h	01/01/2016 a 31/12/2016	17/01/2018 a 31/01/2018
13942022	NICOLA ROSA	MEDICO 12 h	11/06/2016 a 10/06/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	MÉDICO 12 h	06/07/2016 a 05/07/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
99138021	PATRICK COSTA VIEIRA	MEDICO 36 h	14/03/2016 a 13/03/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
61332021	PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA	MEDICO 24 h	01/05/2016 a 30/04/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
98474025	RANDOLPH EMILIO S. PAREDES	MÉDICO 12 h	06/08/2016 a 05/08/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
89388021	RITA DE CASSIA RIBEIRO BAREA	MEDICO 36 h	01/02/2016 a 31/01/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
116396022	RODRIGO NASCIMENTO COELHO	MEDICO 36 h	06/03/2016 a 05/03/2017	08/01/2018 a 22/01/2018
81003022	ROSANA DORSA VIEIRA PONTES REGIS	MEDICO 24 h	08/12/2015 a 07/12/2016	16/01/2018 a 30/01/2018
30639021	THAIS MARIA MONTEIRO VENDAS	MEDICO 36 h	01/09/2016 a 31/08/2017	02/01/2018 a 16/01/2018
53509021	THAYANA MARIA JORGE CAMARGO	MEDICO 36 h	19/06/2016 a 18/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018
126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	MEDICO 36 h	21/05/2016 a 20/05/2017	17/01/2018 a 31/01/2018
93873021	VERIDIANA LIA NICOLATTI	MEDICO 36 h	18/06/2016 a 17/06/2017	01/01/2018 a 15/01/2018

Campo Grande-MS, 11 de Dezembro de 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### Termo de Homologação

#### Processo Administrativo nº. 325/2017 - Pregão Presencial nº. 074/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Água Clara/MS..., em favor da empresa abaixo elencada.

#### VENCEDORES:

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Campotel Materiais de Construção e Equip Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 17.889.948/0001-42.

Valor Adjudicado: R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinco reais).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Diluz Comercio de Materiais Elétricos, CNPJ/MF Nº 11.997.015/0001-92.

Valor Adjudicado: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos, CNPJ/MF Nº 03.806.018/0001-73.

Valor Adjudicado: R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Vera Lucia de Aguiar ME, CNPJ/MF Nº 21.018.677/0001-27.

Valor Adjudicado: R\$ 129.025,00 (cento e vinte e nove mil e vinte e cinco reais).

Empresa Adjudicada no Menor Valor: Web Elettrica EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.492.610/0001-43.

Valor Adjudicado: R\$ 15.670,00 (quinze mil e seiscentos e setenta reais).

Água Clara/MS, 11 de Dezembro de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 062/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene, para a confecção de 210(duzentos e dez) cestas básicas através de recursos do convenio FMIS, para atender a demanda dos beneficiários eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social CI/SMAS 361/2017, processo administrativo nº 090/2017. ADJUDICO AS EMPRESAS: MERCADO PAES & SOUZA LTDA EPP, CNPJ. nº 11.077.305/0001-18, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04 e 08 no valor total de R\$ 10.185,00 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais) e L.A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 9.529,80 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/ adjudicação. Batayporã-MS, 11 de dezembro de 2017. DILMO MATHIAS TEIXEIRA – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 10/2017, Processo nº. 4046/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para desmonte e construção de ponte de madeira no Município de Brasilândia - MS, para a empresa (s) vencedora (s): AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP, R\$: 116.548,83. Brasilândia – MS, 07/12/2017. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017  
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de materiais permanentes fracassados e desistentes do Processo Administrativo 083/2016 e Pregão Presencial 063/2016, referente a proposta cadastrada no Ministério da Saúde nº97536.097000/1140-01, emenda Federal 2014, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de dezembro de 2017, às 08horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/Index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/Index_transp.html) - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 12horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 11 de dezembro de 2017. Maria Inês da Silva Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.651/2017-61

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-

Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 11 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.754/2017-27

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TIPO FITA, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA REF. HELLERMANN REF. 26022-011/3, ACOPLAMENTO TRASEIRO COM SPRAY DO MICRO MOTOR (KAVO) REF. 980 1419 E OUTROS).**

#### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de dezembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – "licitações".**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.12.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 209/2017**

**PROCESSO Nº: 71.668/2017-90**

LOTES	ITENS	COTA	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	01	75% PRINCIPAL	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 2,43
	02			R\$ 5,85
	03			R\$ 0,88
	04			R\$ 2,58
	05			R\$ 1,18
	06			R\$ 2,30
	07			R\$ 11,15
	08			R\$ 18,70
	09			R\$ 1,31
	10			R\$ 2,24
	11			R\$ 3,01
	12			R\$ 2,50
	13			R\$ 1,90
	14			R\$ 28,81
	15			R\$ 7,10
	16			R\$ 20,54
	17			R\$ 50,30
	18			R\$ 31,32
	19			R\$ 1,56
	20			R\$ 10,34
02	01	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 2,43
	02			R\$ 5,85
	03			R\$ 0,88
	04			R\$ 2,58
	05			R\$ 1,18
	06			R\$ 2,30
	07			R\$ 11,15
	08			R\$ 18,70
	09			R\$ 1,31
	10			R\$ 2,24
	11			R\$ 3,01
	12			R\$ 2,50
	13			R\$ 1,90
	14			R\$ 28,81
	15			R\$ 7,10
	16			R\$ 20,54
	17			R\$ 49,30
	18			R\$ 31,32
	19			R\$ 1,56
	20			R\$ 10,34
03	01	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 135,00
	02			R\$ 57,00
	03			R\$ 50,00
	04			R\$ 70,00

04	01	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 135,00
	02			R\$ 57,00
	03			R\$ 50,00
	04			R\$ 70,00
05	01	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 2,78
	02			R\$ 6,50
	03			R\$ 0,70
	04			R\$ 10,00
	05			R\$ 1,20
	06			R\$ 12,90
	07			R\$ 38,00
	08			R\$ 0,40
	09			R\$ 2,00
	10			R\$ 0,47
	11			R\$ 1,20
	12			R\$ 3,50
	13			R\$ 3,00
	14			R\$ 0,83
	15			R\$ 2,00
	16			R\$ 0,40
	17			R\$ 25,87
	18			R\$ 5,00
	19			R\$ 0,70
	20			R\$ 1,95
	21			R\$ 3,04
	22			R\$ 3,04
	23			R\$ 6,52
06	01	25% RESERVADA	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1,35
	02			R\$ 5,74
	03			R\$ 0,26
	04			R\$ 4,44
	05			R\$ 0,72
	06			R\$ 8,32
	07			R\$ 23,14
	08			R\$ 0,36
	09			R\$ 0,59
	10			R\$ 0,21
	11			R\$ 0,90
	12			R\$ 2,19
	13			R\$ 2,54
	14			R\$ 0,51
	15			R\$ 1,50
	16			R\$ 0,27
	17			R\$ 28,78
	18			R\$ 2,84
	19			R\$ 0,36
	20			R\$ 1,52
	21			R\$ 3,03
	22			R\$ 1,86
	23			R\$ 3,56
07	01	75% PRINCIPAL	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 0,31
	02			R\$ 0,46
	03			R\$ 5,88
	04			R\$ 1,39
	05			R\$ 0,75
	06			R\$ 0,42
	07			R\$ 2,29
	08			R\$ 0,84
	09			R\$ 9,03
	10			R\$ 3,50
	11			R\$ 6,58
	12			R\$ 5,13
	13			R\$ 6,82
	14			R\$ 2,66
	15			R\$ 4,59
08	01	25% RESERVADA	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 0,31
	02			R\$ 0,46
	03			R\$ 5,88
	04			R\$ 1,39
	05			R\$ 0,75
	06			R\$ 0,42
	07			R\$ 2,29
	08			R\$ 0,84
	09			R\$ 9,03
	10			R\$ 3,50
	11			R\$ 6,58
	12			R\$ 5,13
	13			R\$ 6,82
	14			R\$ 2,66
	15			R\$ 4,59
09	01	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 0,10
	02			R\$ 21,69
	03			R\$ 1,20
	04			R\$ 4,50
	05			R\$ 0,70
	06			R\$ 7,81
	07			R\$ 6,00
	08			R\$ 8,00
	09			R\$ 4,50
	10			R\$ 7,00
	11			R\$ 5,00
	12			R\$ 17,00
	13			R\$ 13,00
	14			R\$ 9,00

10	01	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 0,10
	02			R\$ 21,69
	03			R\$ 1,20
	04			R\$ 4,50
	05			R\$ 0,70
	06			R\$ 7,81
	07			R\$ 6,00
	08			R\$ 8,00
	09			R\$ 4,50
	10			R\$ 7,00
	11			R\$ 5,00
	12			R\$ 17,00
	13			R\$ 13,00
	14			R\$ 9,00
11	01	75% PRINCIPAL	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 4,49
	02			R\$ 3,98
	03			R\$ 7,25
	04			R\$ 44,00
	05			R\$ 519,13
	06			R\$ 2,93
	07			R\$ 1,20
	08			R\$ 23,20
	09			R\$ 0,47
	10			R\$ 48,00
	11			R\$ 5,35
12	1	25% RESERVADA	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 4,49
	2			R\$ 3,98
	3			R\$ 7,25
	4			R\$ 44,00
	5			R\$ 519,13
	6			R\$ 2,93
	7			R\$ 1,20
	8			R\$ 23,20
	9			R\$ 0,47
	10			R\$ 48,00
	11			R\$ 5,35
13	1	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 4,35
	2			R\$ 60,00
	3			R\$ 0,45
	4			R\$ 18,00
	5			R\$ 80,00
	6			R\$ 90,00
	7			R\$ 250,00
	8			R\$ 221,60
	9			R\$ 5,00
	10			R\$ 25,00
	11			R\$ 180,00
	12			R\$ 2,50
	13			R\$ 20,00
	14			R\$ 53,10
14	1	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 4,35
	2			R\$ 60,00
	3			R\$ 0,45
	4			R\$ 18,00
	5			R\$ 80,00
	6			R\$ 90,00
	7			R\$ 250,00
	8			R\$ 221,60
	9			R\$ 5,00
	10			R\$ 25,00
	11			R\$ 180,00
	12			R\$ 2,50
	13			R\$ 20,00
	14			R\$ 53,10
15	1	75% PRINCIPAL	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 109,90
	2			R\$ 96,10
	3			R\$ 5,50
	4			R\$ 0,30
	5			R\$ 24,00
	6			R\$ 175,00
	7			R\$ 33,00
	8			R\$ 2,50
	9			R\$ 69,15
	10			R\$ 1,00
	11			R\$ 1,00
	12			R\$ 10,00
	13			R\$ 47,00
	14			R\$ 27,00
15	R\$ 5,00			
16	R\$ 14,00			
17	R\$ 94,00			
18	R\$ 34,00			
19	R\$ 34,00			
20	R\$ 13,00			
21	R\$ 6,00			
22	R\$ 4,00			
23	R\$ 7,00			
24	R\$ 1,55			

16	1	25% RESERVADA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 109,90
	2			R\$ 96,10
	3			R\$ 5,50
	4			R\$ 0,30
	5			R\$ 24,00
	6			R\$ 175,00
	7			R\$ 33,00
	8			R\$ 2,50
	9			R\$ 69,15
	10			R\$ 1,00
	11			R\$ 1,00
	12			R\$ 10,00
	13			R\$ 47,00
	14			R\$ 27,00
	15			R\$ 5,00
	16			R\$ 14,00
	17			R\$ 94,00
	18			R\$ 34,00
	19			R\$ 34,00
	20			R\$ 13,00
	21			R\$ 6,00
	22			R\$ 4,00
	23			R\$ 7,00
	24			R\$ 1,55
17	1	75% PRINCIPAL	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 13,00
	2			R\$ 1,99
	3			R\$ 0,69
	4			R\$ 16,00
	5			R\$ 6,99
	6			R\$ 16,76
	7			R\$ 6,45
	8			R\$ 12,39
	9			R\$ 13,73
18	1	25% RESERVADA	SHALOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 13,00
	2			R\$ 1,99
	3			R\$ 0,69
	4			R\$ 16,00
	5			R\$ 6,99
	6			R\$ 16,76
	7			R\$ 6,45
	8			R\$ 12,39
	9			R\$ 13,73

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.35/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/11/2017 a 30/11/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2017.

Diretor-Presidente.  
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
DCK0003	MS2369347	60501	05/11/2017	07	208
DTT6219	MS2371651	55500	07/11/2017	04	181 XVII
DMW6367	MS2368727	76331	01/11/2017	07	ART. 252 §
DQK6073	MS2372532	55412	01/11/2017	05	181 XVII
FMQ5286	MS2368743	54525	09/11/2017	05	181 VIII
GQX5358	MS2375867	76332	07/11/2017	07	ART. 252 §
HQZ0409	MS2373709	60501	10/11/2017	07	208
HRJ8319	MS2333778	73662	01/11/2017	04	252 VI
HRJ8319	MS2333783	60501	01/11/2017	07	208
HRK9911	MS2370623	55680	07/11/2017	05	181 XIX
HRK9911	MS2374804	55680	07/11/2017	05	181 XIX
HRL1480	MS2375791	51851	10/11/2017	05	167
HRM3280	MS2375204	55500	06/11/2017	04	181 XVII
HRS5874	MS2255419	73662	04/11/2017	04	252 VI
HSR3877	MS2375918	51851	06/11/2017	05	167
HSD0309	MS2366077	54950	01/11/2017	05	181 XII
HSE2284	MS2376381	54521	07/11/2017	05	181 VIII
HSP4970	MS2254283	60501	10/11/2017	07	208
HTB1009	MS2366086	55500	01/11/2017	04	181 XVII
HTD0068	MS2367775	76332	31/10/2017	07	ART. 252 §
HTK2262	MS2375736	55680	08/11/2017	05	181 XIX
HTU6374	MS2374040	55500	09/11/2017	04	181 XVII
HTV5434	MS2349951	55680	08/11/2017	05	181 XIX
MHN6628	MS2345090	73662	07/11/2017	04	252 VI
NJV9899	MS2373362	55500	10/11/2017	04	181 XVII
NJW6320	MS2344855	55412	06/11/2017	05	181 XVII

NRH2123	MS2336267	73662	08/11/2017	04	252 VI
NRH6346	MS2373378	73662	10/11/2017	04	252 VI
NRN6601	MS2368749	55090	09/11/2017	04	181 XIII
NRV8741	MS2373376	60501	10/11/2017	07	208
NRW1822	MS2375083	51930	10/11/2017	07	168
NRW6013	MS2367274	60412	10/11/2017	05	207
NRX0632	MS2398383	73662	03/11/2017	04	252 VI
NRX5296	MS2374041	55500	09/11/2017	04	181 XVII
NRX0076	MS2373542	55500	02/11/2017	04	181 XVII
NRX8756	MS1715148	55680	07/11/2017	05	181 XIX
NSA6202	MS2376505	60412	10/11/2017	05	207
OAY4631	MS2366379	54522	06/11/2017	05	181 VIII
OFHL990	MS2374632	76332	31/10/2017	07	ART. 252 §
OON2053	MS2372543	54522	07/11/2017	05	181 VIII
QAA1477	MS2376784	55411	10/11/2017	05	181 XVII
QAC0226	MS2376502	60412	10/11/2017	05	207
QAC4090	MS2366303	55417	09/11/2017	05	181 XVII
QAF0480	MS2413560	60501	19/11/2017	07	208

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.35/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/11/2017 a 30/11/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2017.

Diretor-Presidente  
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
ATO0209	NMS1720915	50020	21/11/2017	00	130,16	257 § 8
COU4957	MS2367544	55500	23/09/2017	04	130,16	181 XVII
CWP2500	MS2366767	60412	26/09/2017	05	195,23	207
EBL4836	MS2350458	55500	25/09/2017	04	130,16	181 XVII
EZW0715	RP00026132	74630	05/10/2017	05	195,23	218 II
FLJ8257	MS2367530	55500	19/09/2017	04	130,16	181 XVII
HNT4167	MS2388531	60501	04/10/2017	07	293,47	208
HRI9356	MS2368398	55680	27/09/2017	05	195,23	181 XIX
HRM0168	MS2397103	60412	03/10/2017	05	195,23	207
HRO6050	RP00026104	74630	05/10/2017	05	195,23	218 II
HRR0768	MS2368697	55680	25/09/2017	05	195,23	181 XIX
HTF6936	MS2367244	55411	24/09/2017	05	195,23	181 XVII
HTR1235	NMS1721199	50020	27/11/2017	00	880,41	257 § 8
HTR1235	RP00026072	74710	05/10/2017	07	880,41	218 III
MJK1369	MS2348875	54524	25/09/2017	05	195,23	181 VIII
NR11110	MS2257332	51851	24/09/2017	05	195,23	167
NRS4411	RP00026137	74710	05/10/2017	07	880,41	218 III
NRS7909	MS2367537	55500	23/09/2017	04	130,16	181 XVII
NRU6648	NMS1721209	50020	27/11/2017	00	195,23	257 § 8
NRU6648	RP00026088	74630	05/10/2017	05	195,23	218 II
NSD6990	MS2347234	76332	25/09/2017	07	293,47	ART. 252 §
OOJ5923	RP00026522	74550	09/10/2017	04	130,16	218 I
OON2053	MS2344555	76251	26/09/2017	07	293,47	181 XX
OOP9547	MS2326230	60501	04/10/2017	07	293,47	208
OOS5153	MS2366629	60412	28/09/2017	05	195,23	207
OOS5228	MS2120526	60501	19/10/2017	07	293,47	208
QAF5353	MS2065510	76331	26/09/2017	07	293,47	ART. 252 §
QAF6705	MS2366758	60412	26/09/2017	05	195,23	207
QAF6705	NMS1721602	50020	30/11/2017	00	195,23	257 § 8
QAH0005	MS2388442	60501	02/10/2017	07	293,47	208

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

##### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 128/2017 - Processo nº 18.636/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, com fornecimento de peças se for necessário, em equipamentos médico-hospitalares, para atender a secretaria municipal de saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de Dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

##### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 146/2017 - Processo nº 219.986/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento e distribuição de refeições, alimentação preparada tipo marmite e lanches.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de



Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de Dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 147/2017 - Processo nº 223.629/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação prepara tipo kit lanche para atender ao projeto de implantação da casa Corumbá disponibilizando um núcleo administrativo do município na capital do estado.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 22 de dezembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de Dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 141/2017 - Processo nº 10.243/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de suplementos e complementos alimentares oriundos de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para revisão dos autos.

Corumbá / MS, 08 de dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO Nº 8.411/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Informe que a partir de 17/11/2017, fica designado ao servidor Lourival Ferreira da Silva Junior – matrícula nº 10.702-2, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 09/2017 – Referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/ serviços de reforma, manutenção, pequenos reparos e pintura da Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim no Município de Corumbá-MS. Empresa: Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Neilson Flores – matrícula nº 8010.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.

Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação – Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2.017.

#### Extrato de Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 009/2017-SEMED.

Processo nº 8.411/2017 Tomada de Preços nº 04/2017 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME. CNPJ: 10.940.459/0001-29. Objeto: Referente à contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras/ Serviços de Reforma, Manutenção, Pequenos Reparos e Pintura da Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim no Município de Corumbá - MS.

VALOR: R\$ 211.223,47 (Duzentos e onze mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), conforme empenho nº 815/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Início de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103. 2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 16/11/2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Karoliny Maria Chavez Kassar - Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

#### Extrato do Contrato Administrativo Nº 022/2017 – Pregão Presencial n. 097/2017

Processo: 13.449/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.231.766/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e locação de equipamentos (sonorização de pequeno, médio e grande porte e locação de telão e Datashow).

Valor: R\$ 79.280,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.00	Governadoria
33.01	Gabinete do Prefeito
33.01.04.122.0103.4312	Ação Política Municipal
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 07/12/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. Marcos Antonio dos Santos Saldanha – MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA-ME.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**, Publicada no Diário Oficial do Estado, edição 9.547 do dia 06 de dezembro de 2017, página 38, retifica-se a matéria publicada anteriormente, passando a constar: AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços nº 30/2017, Processo nº 2758/2017, Objeto: **Contratação de empresa para drenagem de águas pluviais na Rua 01 localizada no residencial Santana II (Córrego Cabeceira do Açude)** O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A

documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **21 de dezembro de 2017 às 9h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 5 de dezembro de 2017. Karyne Lourraine Almeida Pádua, Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2017.**

O **MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pelo Decreto nº 170/2017 de 06/04/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, para a execução de pavimentação asfáltica e microdrenagem no Bairro Senhor Divino, nesta cidade de Coxim-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 812740 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA / MUNICÍPIO DE COXIM-MS.**

**RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS – GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.**

**SITA NA RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, NESTA CIDADE DE COXIM-MS.**

**DIA:28/12/2017.**

**HORAS:09h00 (NOVE) HORAS (MS).**

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Gestão de Licitações, no endereço, Rua Dez de Dezembro, nº 268, na cidade de Coxim, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00 às 11h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 11h00, mediante requerimento da Licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 11 de Dezembro de 2017.

**NIUZA SOUZA SILVA**

PRESIDENTE DA CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2017.**

O **MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pelo Decreto nº 170/2017 de 06/04/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, para a execução de pavimentação asfáltica no Bairro Senhor Divino, nesta cidade de Coxim-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 805542 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA / MUNICÍPIO DE COXIM-MS.**

**RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS – GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.**

**SITA NA RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, NESTA CIDADE DE COXIM-MS.**

**DIA:28/12/2017.**

**HORAS:14h00 (QUATORZE) HORAS (MS).**

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Gestão de Licitações, no endereço, Rua Dez de Dezembro, nº 268, na cidade de Coxim, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00 às 11h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 11h00, mediante requerimento da Licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 11 de Dezembro de 2017.

**NIUZA SOUZA SILVA**

PRESIDENTE DA CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA (REPETIÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, em observância a Lei Federal nº 12.232/10 e Lei Federal nº 8.666/93, faz saber que atenderam o Chamamento Público visando o preenchimento de vagas na Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas da **Concorrência nº 002/2017**, que trata da "Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS", os seguintes candidatos:

a) Inscritos **com** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS:  
Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho

Antonio Pinto Viegas  
Clovis Pinheiro de Oliveira  
João Carlos Torraca Brandão  
Luiz Jonathan Radai  
Rubens Alberto de Lima Junior  
Gizele Almeida da Silva  
José Aparecido Frota

b) Inscritos **sem** vínculo com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS:

Jorge Pereira Lima  
Milton José Ribeiro Junior  
Diego Correa Gamarra  
Regis Aquino Barros  
Valdir da Costa Pereira  
Paulo Cezar Santos do Valle  
Marcos de Oliveira Bonilha

O sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizado em sessão pública, que terá início **às 10h (dez horas), do dia 14/12/2017 (catorze de dezembro do ano de dois mil e dezessete), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

A repetição do procedimento atende pedido do Ministério Público, conforme Recomendação nº 0015/2017/16PJ/DOS, formulada pelo Promotor de Justiça Ricardo Rotunno.

Dourados-MS, 11 de dezembro de 2017.

**Anilton Garcia de Souza**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

#### AVISO DE ALTERAÇÃO (REABERTURA) CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

OBJETO: **Concessão para exploração de serviços funerários no Município de Dourados-MS.** PROCESSO: nº 161/2017/DL/PMD. ATO: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que efetuou a readequação dos termos do edital em epígrafe. JUSTIFICAÇÃO: O referido ato atende solicitação da Procuradoria Geral do Município, formulada através de Comunicação Interna (C.I. nº 218/2017/PGM), conforme acordo com o Ministério Público Estadual, estando a íntegra anexada aos autos do processo, com vista franqueada aos interessados. SESSÃO: Reabrindo-se o prazo, informa, que a nova sessão para o julgamento do referido certame ocorrerá no **dia 29/01/2018 (vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital consolidado com as alterações efetuadas está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de dezembro de 2017.

**Anilton Garcia de Souza**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de ponte sobre o Córrego Laranja Doce e sobre o Córrego Curral de Arame, no Município de Dourados-MS.** PROCESSO: nº 294/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora **no lote 01** (ponte sobre o Córrego Laranja Doce), a proponente **A&A CONSTRUTORA e INCORPORADORA EIRELIE-EPP.** A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do Contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados-MS, 01 de novembro de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2017

PROCESSO Nº: 056/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 hs do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.39.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.39.00.000

03.01.04.122.201-2.005.100000.3.3.90.39.00.000

05.01.12.361.402-2.014.101000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 11 de dezembro de 2017

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº 095/2016

Processo Nº 030/2016 – Pregão Presencial Nº 020/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 05/06/2017 A 04/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Andreia Araiium Pinheiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2017

Processo nº 0055/2017

Pregão Presencial nº 0038/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS e a empresa V ADRIANA W MARQUES - ME.

Objeto: Aquisição de figuras luminosas com temas natalino, com instalação e retirada dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 27.990,30 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos)

Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 08/12/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Vera Adriana Wachsmann Marques, pela contratada.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Contrato Nº 095/2016

Processo Nº 030/2016 – Pregão Presencial Nº 020/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 05/11/2017 A 04/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Andreia Araiium Pinheiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência nº 004/2017, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de 149 km de estradas vicinais na área Rural do Município de Maracaju/MS, realizado em 01/12/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: AGE COMERCIAL LTDA – EPP. O valor total da contratação é de 1.598.867,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Maracaju - MS, 07 de Dezembro de 2.017

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

##### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela portaria nº 255/2017, torna público para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que as licitantes **MARLY LENZING** e **MAGNO ELVIS FELTRIN** apresentaram recurso contra a decisão desta comissão.

As eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Novo Horizonte do Sul/MS, 11 de Dezembro de 2017.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 – REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção dos veículos do transporte escolar do município de Ribas do Rio Pardo – MS, atendendo a Secretaria de Educação / Transporte Escolar.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.

**Recurso Financeiro:** Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação através do Convênio nº 27595/2017.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de dezembro de 2017, às 07h:30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.

**Maiores informações:** Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de dezembro de 2017.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 007/2017, processo nº 103/2017 à empresa vencedora CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA. - EPP, em 11 de dezembro de 2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no trecho de acesso

ao Loteamento Residencial Nova Esperança 2 no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Dezembro de 2017.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito  
**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

**AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº. 267/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 TIPO:** Menor preço por linha. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I, parte integrante deste edital. **LEGISLAÇÃO:** Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09 e Decreto Municipal 1899/17. **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 de dezembro de 2017, às 07:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 930 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. **EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site [www.rioverde.ms.gov.br](http://www.rioverde.ms.gov.br). **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 11 de dezembro de 2017. ALLISON VAZ BEDOJA – PREGOIEIRO MARIO ALBERTO KRUGER** Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 156/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 156/2017, que tem por objeto a  **aquisição de passagens aéreas para Jurados que irão participar do evento “28º FEGAMS”, a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** sagrou-se vencedora a empresa: **CONDOR TURISMO EIRELI EPP**, para todos os itens, com valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2.017.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 132/2.017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 512/2.017**  
**Objeto:** Locação de 01(um) trator de esteira, incluindo operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 51/2017 com abertura marcada para o dia 21/12/2017 às 08:30 (MS), fica PRORROGADA para o dia 22/12/2017 às 13:00 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 11 de Dezembro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 127/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
**CONTRATADA:** **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (CONTRATANTE)**  
**OBJETO:** Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 21/11/2017.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93..  
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE Agosto DE 2017.  
**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (CONTRATANTE)**  
Sete Quedas – MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017..  
**CRISTIANE COMELLI**  
Presidente da C. P. L.

### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 174/2017 Processo nº 0101/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA SETE QUEDAS LTDA - ME  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de 42 (quarenta e duas) latas do Leite (Formula de Aminoácidos Livres) conforme ofício da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul nº 36/2017 de 14 de fevereiro de 2017, a pedido da Secretária Municipal de Saúde  
**Dotação Orçamentária:** 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020  
**Valor:** R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais)  
**Vigência:** 24/11/2017 à 24/05/2018  
**Data da Assinatura:** 24/11/2017  
**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
**Assinam:** FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO SERGIO TEL, pela contratada

### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 173/2017 Processo nº 0102/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

**Objeto:** Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 03 (três) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.  
**Dotação Orçamentária:** 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.30.00-131020  
**Valor:** R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)  
**Vigência:** 24/11/2017 à 23/02/2018  
**Data da Assinatura:** 24/11/2017  
**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
**Assinam:** FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS Lagoas (MS), que exerce suas atividades no Município de Três Lagoas (MS) O caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderam ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em comento, considerando a solicitação ao Prefeito Municipal, e em conformidade com o Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E industrial de três Lagoas (MS), inscrita no CNPJ nº 03.695.145/0001-42, sem a realização de Chamamento Público para repasse no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se.

Três Lagoas (MS), 11 de dezembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.550, datado 11 de Dezembro de 2017, páginas 52, referente ao Aviso de licitação – Edital de Chamamento Público 001/2017 – Processo Administrativo 191/2017.

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

### AVISO DE INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 006/2017

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame na modalidade Tomada de Preço, do tipo “Menor Preço Global”, relativo ao Processo nº 055/2017, conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo Sedan na cor Preto ou Branco para uso da Câmara Municipal de Dourados/MS, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Apenas 03 (três) empresas participaram, no entanto, foram INABILITADAS, por não cumprimento das exigências do edital e seus anexos, conforme a seguir: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou o documento do item 8.3, letra D. A empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS E PEÇAS LTDA apresentou o item 8.3 incompleto, referente aos índices. A empresa ENDO COM. DE AUTOMÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, não apresentou o documento do item 8.2, letra G; item 8.3, letra D e não apresentou os documentos do item 9.1, letras A, B e C.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 109, Inc. I, Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, para nova apresentação dos documentos faltantes e quanto ao novo prazo para a abertura dos envelopes será remarcado posteriormente e os licitantes serão notificados.

Dourados,MS, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA  
Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Tomada de Preço.

**OBJETO:** Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**TIPO:** Técnica e Preço;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** A Propostas Técnicas e de Preço deverão ser entregues no dia 12/01/2018 – 08h30min, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, sito a Rua Tenente Antônio João Nº 1079 – Centro, neste Município, sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitação no endereço mencionado.

Fátima do Sul/MS, 11 de Dezembro de 2017.  
Paulo de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAIS

**Thereza Tie Kikuti Hoshika e Outras**, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação da Licença de Operação n.º 151/2014 para Confinamento Bovino com capacidade para 10.000 animais na Fazenda Modelo II – Parte I no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

**Luciano Loureiro Venturelli e Outros**, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Prévia para atividade de Serraria com cavaqueira (desdobramento) com área construída até 1.000 m<sup>2</sup> código 6.68.1, na Fazenda Lageado no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Transportes Bertolini Ltda - TBL** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Transportes Rodoviários de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e internacional. Localizada à AV. Ministro João Arinos, N.º5885, Jardim Noroeste, Campo Grande - MS. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EDITAL

**NOVO HORIZONTE DIESEL & LOJA DE CONVENIENCIA LTDA e OUTRO CNPJ:-01.778.235/0001-71** torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Transportadora de produtos e/ou resíduos perigosos (incluindo o espaço físico da sede), localizado na Rua Hayel Bon Faker, 1678 D Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**LUCIANO TAKESHI IQUEGAME – ME**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba – SMMA a Licença Ambiental de Instalação e de Operação (LIO), para a atividade de “Clínica Médica” localizada na Avenida Major Francisco Faustino Dias, n.º 97, Centro, Paranaíba – MS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL  
CONTRATADO: EDSON BRITO DO NASCIMENTO ME CNPJ n.º. 04.468.862/0001-02  
MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 08/2017 – art. 24, inciso II  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de sombreamento para cobrir o estacionamento onde ficam os veículos do CRF/MS.  
CONTRATO ASSINADO EM: 09/08/2017 VIGÊNCIA: 30 dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00

### Alcoolvale S/A - Alcool e Açúcar

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF - 15.444.904/0001-83 - NIRE - 54.300.001.406

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A - Alcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **20/12/2017**, às **10:00 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia**: Eleição do Capital Social, sem emissão de novas ações, por conta de reserva de incentivo fiscal, na forma do Termo do Acordo firmado entre a companhia e o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul; e Outros assuntos de interesse da Companhia. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade (§3º do artigo 135 da Lei das S/A). Aparecida do Taboado-MS, 01/12/2017.  
**Rogério Nogueira Alves** Diretor Superintendente.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial SRP N.º 005/2017

Partes: Conselho Regional de Administração de MS e Ana Carolina La Picirelli da Cunha Eireli –EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Audiovisual para o CRA-MS. Valor: Item 1: R\$ R\$ 34.000,00; Item 2 R\$ 3.900,00; Item 3 R\$ 3.900,00; Item 4 R\$ 2.890,00; Item 5 R\$ R\$ 2.940.000,00; Item 6 R\$ 5.400,00 e Item 7 R\$ 800,00. Minuta da Ata de Registro de Preço n.º: 011/2017  
Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 e 6.2.2.1.1.01.06.07 – PRODER 2017.  
Data: Campo Grande, 12 de dezembro de 2017. Homologo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli  
Presidente do CRA-MS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS CABELEREIROS E SIMILARES DO ALTO PANTANAL/MS

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS CABELEREIROS E SIMILARES DO ALTO PANTANAL/MS, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ÁREAS DE BELEZA E ESTÉTICA DOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA, ANASTÁCIO, BONITO, BELA VISTA, BODOQUENA, CARACOL, CORUMBÁ, DOIS IRMÃO DO BURITI, NIOAQUE, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, MIRANDA, LADÁRIO, PORTO MURTINHO, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE DOS CABELEREIROS (ESCOVISTA(S)), FEMININO, MASCULINO, UNISEX, INFANTIL, TINTURISTA (S), PENTIDOR(ES), BARBEIROS, MANICURES (RAS), PEDICURES (RAS), CALISTA (S), MAQUIADOR(A), DEPILADOR(A), PODOLOGO(GA), ESTETICISTA(S) (CORPORAL, FACIAL), DESIGNER DE SOBRANCELHAS, MASSOTERAPEUTA, DERMOPIGMENTADORA, CONSULTORES, INSTRUTORES, TÉCNICOS, AUXILIARES E SIMILARES; DO ALTO PANTANAL, DENOMINADO SINCAP/MS, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017; NA RUA ESTEVÃO ALVES CORREA N.º 819 – BAIRRO

ALTO EM AQUIDAUANA (MS), SENDO A PRIMEIRA CHAMADA COM O NÚMERO DE 10 (DEZ) PROFISSIONAIS, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS; E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PROFISSIONAIS A SER REALIZADA ÀS 18 HORAS PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DAS SEGUINTE ORDENS DO DIA: 1) FUNDAÇÃO DO SINDICATO, 2) LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, 3) ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, 4) ASSUNTOS GERAIS. ENDEREÇO DO SUBSCRITOR: RUA ESTEVÃO ALVES CORREA N.º 819 – BAIRRO ALTO EM AQUIDAUANA (MS), CPF N.º 475.290.246-04.

AQUIDAUANA,MS 24/112017.

COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINCAP/MS

ELIAS GUALBERTO DE CARVALHO

PRESIDENTE

### BRPEC AGRO-PECUARIA S.A.

CNPJ/MF n.º 16.944.347/0001-22 - NIRE 54 3 0000564-9

**Ata de RCA Realizada em 15/09/2017. 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 15/09/2017, às 09h, na sede da BRPEC Agro-Pecuária S.A. (“Cia”), localizada no Município de Miranda, MS, na Fazenda Cristo Redentor, Rod. BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Convocação e Presenças:** A convocação foi dispensada tendo em vista que compareceram à presente reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho, que convidou a mim, Sr. Adriano Saraceni Bandeira, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas por Unanimidade:** 4.1. Aprovação, pela unanimidade dos presentes, da eleição do Sr. **Antonio Carlos Canto Porto Filho**, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. n.º 2.984.257-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF n.º 468.306.778-15, residente e domiciliado em SP/SP, onde tem escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 14º andar, CEP 04538-133, para o cargo de membro da Diretoria da Cia, e do Sr. **Anderson Daniel Freitas Vargas**, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, MS, com endereço comercial no município de Miranda, MS, na Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural para o cargo de membro da Diretoria da Cia. Ambos os Diretores ora eleitos possuirão mandato coincidente com os demais membros da Diretoria, qual seja, de 03 anos, permanecendo no cargo até a posse dos membros que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a AGO de 2020, permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração de sociedades, por previsão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes, os Srs. Antonio Carlos Canto Porto Filho, Antonio Carlos Canto Porto Neto e Marcelo Del Nero Fiorellini, bem como pelo presidente e secretário da reunião, respectivamente o Sr. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho e o Sr. Adriano Saraceni Bandeira. Miranda, MS, 15/09/2017. Confere com o original lavrado em livro próprio. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho - **Presidente**; Adriano Saraceni Bandeira - **Secretário**. JUCEMS n.º 54476830 em 01/12/2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

### BRPEC AGRO-PECUARIA S.A.

CNPJ/MF n.º 16.944.347/0001-22 - NIRE n.º 54 3 0000564-9

**Ata da AGE realizada em 18/09/2017. 1. Data, Horário e Local:** Dia 18/09/2017, iniciada às 11h, na sede da BRPEC Agro-Pecuária S.A. (“Cia.” ou “BRPEC”), localizada no Município de Miranda, MS, na Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Ordem do Dia:** (i) Alteração do endereço social da Cia. com o intuito de refletir a atual denominação da fazenda, com a consequente alteração do endereço das demais filiais e do art. 2º do estatuto social da Cia; (ii) Exclusão da posição de Diretor-Presidente e a criação da posição de Diretor A e Diretor B com a alteração dos artigos referentes ao capítulo sobre a Diretoria; (iii) Consolidar o estatuto social da Cia. para refletir as modificações acima elencadas e as demais modificações efetuadas em AGE’s anteriores. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho, Secretário: Sr. Adriano Saraceni Bandeira **5. Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76. **6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições:** (i) Em conformidade com o que prescrevem a Portaria n.º 18 do DNRC e o art. 133, §4º da Lei das S.A., a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, de forma que a totalidade dos acionistas considerou que estava sanada a falta de publicação dos anúncios, já que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas nem os da Cia. (ii) Aprovação da alteração da denominação da fazenda que passa de **Fazenda Cristo Redentor para BRPEC** com a consequente alteração do endereço social da Cia. com o intuito de refletir a atual denominação da fazenda que continuará a ser localizada no Município de Miranda, MS e passa da **Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural para BRPEC, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural.** (iii) Aprovar, em virtude da modificação da denominação da fazenda, a consequente mudança do endereço das filiais da Cia., que passarão a ser localizadas nos seguintes endereços: a) Município de Miranda, MS, na BRPEC – parte I, Rod. BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural; e b) Município de Miranda, MS, na BRPEC – parte II, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. (iv) Em razão das deliberações acima e considerando a Reunião da Diretoria da Cia. realizada em 05/02/2016 que deliberou a modificação do endereço da filial da Cia. loacalizada em SP, o Art. 2º do Estatuto Social da Cia. passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Sede Social Art. 2º. A Cia. tem sede e foro no Município de Miranda, MS, na BRPEC, Rod. BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, ZONA RURAL, podendo criar outras filiais e escritórios de representação em qualquer outra localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria, atualmente possuindo as seguintes filiais: (a) Filial localizada no Município de Miranda, MS, na BRPEC – parte I, Rod. BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural; (b) Município de Miranda, MS, na BRPEC – parte II, Rod. BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural (d) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 11º andar - parte, CEP 04538-133, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, SP.”** (v) Aprovação da exclusão da posição de Diretor-Presidente, considerando a não-necessidade da Cia. de possuir tal função e, ato contínuo, aprovar a criação do cargo de Diretor A e Diretor B, com a inclusão do § 3º no Art. 17 do Estatuto Social, o ajuste do Art. 18 para refletir a extinção da figura do Diretor

Presidente, as alterações no Art. 21 *caput* e no § 1º para constar a figura dos Diretores A e a alteração do Art. 24: “Artigo 17. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo, 10 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, e por este destituíveis a qualquer tempo. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 03 anos, sendo permitida a reeleição. (...) § 3º. Os Diretores da Cia. serão denominados como Diretores A ou Diretores B, ficando desde já estabelecido que para assinatura dos Diretores B será necessária a assinatura, em conjunto, com um dos Diretores A, conforme Art. 21 abaixo. Art. 18. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos e lançadas em livro próprio. (...) Art. 21. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Cia. em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete aos Diretores, em conjunto de 02 entre si (sendo que um dos Diretores a representar a Cia. será sempre 1 Diretor A), ou 1 Diretor A em conjunto com 1 procurador, ou 2 procuradores, sendo que todos os procuradores deverão ter poderes específicos para prática do ato. § 1º. As procurações outorgadas em nome da Cia. o serão por 02 Diretores (sendo que um dos Diretores a representar a Cia. será sempre 1 Diretor A), agindo em conjunto entre si, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 ano. (...) Art. 24. Compete ainda à Diretoria, respeitada a forma de representação: (a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (b) Supervisionar todas as operações da Cia. acompanhando o seu andamento; (c) Coordenar as atividades de relações públicas da Cia.; (d) Preparar as Demonstrações Financeiras anuais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; (e) Estabelecer funções e orientar os Diretores no exercício de suas atribuições; (f) Definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Cia.; (g) Representar a Cia. perante a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal do MS (IAGRO), demais repartições, órgãos e empresas públicas e também junto a instituições financeiras, públicas ou privadas; (h) Representar a Cia. junto aos órgãos federais, estaduais e municipais de proteção ambiental. § 1º. Qualquer Diretor da Cia. terá poderes para, individualmente: (a) Presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Cia., supervisionando suas operações e acompanhando seu andamento; (b) Presidir as reuniões da Diretoria; (c) Superintender as atividades de relações públicas da Cia.; (d) Receber citação inicial e representar a Cia. em juízo, incluindo o juízo trabalhista; § 2º. Quaisquer outros atos, dentro do objeto social da Cia., que não estejam dispostos no presente item serão permitidos de serem realizados pelos Diretores da Cia., respeitada a forma de representação deste Artigo, a alçada e os poderes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, bem como o Art. 21 e seus respectivos Parágrafos.” (vi) Apreciação, considerando a exclusão da posição de Diretor-Presidente e criação da posição de Diretor A e Diretor B, que os Diretores da Cia. atualmente eleitos passem a ocupar as seguintes posições: o Sr. MARCO ANTONIO GUIMARÃES VIANNA FILHO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da C.I. RG nº 44.936.105-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 382.476.758-97, residente e domiciliado em SP/SP, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar – parte, SP/SP, CEP 04538-133, eleito na Reunião do Conselho de Administração de 23/06/2017 assumirá a função de **Diretor A**; o Sr. ADRIANO SARACENI BANDEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. 179078501 e inscrito no CPF nº 176.487.208-84, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião, SP, na Rua Weneslau Bras, 148, Bairro Ponta Cruz, eleito na Reunião do Conselho de Administração de 23/06/2017 assumirá a função de **Diretor B**; o Sr. ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº 2.984.257-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF nº 468.306.778-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, onde tem escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, eleito na Reunião do Conselho de Administração de 15/09/2017 assumirá a função de **Diretor A**; e o Sr. ANDERSON DANIEL FREITAS VARGAS, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, MS, com endereço comercial no município de Miranda, MS, na Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural, eleito na Reunião do Conselho de Administração de 15/09/2017 assumirá a função de **Diretor B**. (vii) Apreciação da alteração do limite das operações permitidas pela Diretoria com a alteração dos itens (i), (j) e (k) do Art. 16 do Estatuto Social que passará a vigor conforme redação abaixo: “Art. 16. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: (i) Aprovar a aquisição, pela Cia., a qualquer tempo e sob qualquer forma, de bens ou ativos cujo valor agregado seja superior a R\$ 5.000.000,00, em uma operação isolada ou em conjunto de operações sucessivas; (...) (j) Aprovar operação ou série de operações relacionadas pelas quais a Cia. assumia endividamento, preste garantia ou incorra em passivo, de qualquer valor; (...) (k) Aprovar a alienação de bens ou ativos da Cia., a qualquer tempo e sob qualquer forma, cujo valor agregado seja superior a R\$ 5.000.000,00, em uma operação isolada ou em conjunto de operações sucessivas;” (viii) Apreciação da consolidação do estatuto social da Cia., que passa a vigorar com a redação conforme constante do Anexo II à presente ata, com o intuito de abarcar as modificações acima elencadas e refletir as demais alterações do estatuto deliberadas em AGE da Cia. após a última consolidação, qual seja em AGE realizada em 20/01/2014. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores do capital social da Cia., conforme lista de presença de acionistas constante sob a forma de Anexo I à presente. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Cia.. Miranda, 18/09/2017. Adriano Saraceni, Secretário. Arquivada na JUCEMS sob o nº 54476831 e data de 01/12/2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

#### CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2017

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 09 de outubro de 2017, às 15h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de “Registro de Presença de Acionistas”. **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Guilherme Motta Gomes, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuição prevista no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social

da Companhia, no valor de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), com a emissão de 86.000.000 (oitenta e seis milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas até 09/01/18, por sua única acionista, a Companhia de Participações em Concessões (“CPC”), conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (**Anexo I**), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 806.000.000,00 (oitocentos e seis milhões de reais) e, conseqüentemente, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social é de R\$ 806.000.000,00 (oitocentos e seis milhões de reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 806.000.000 (oitocentos e seis milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” **6.3.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta assembleia, conforme constante do **ANEXO II**, permanecendo inalterados os demais dispositivos estatutários. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2017. Sr. José Braz Cioffi, Presidente e Sr. Guilherme Motta Gomes, Secretário. Acionista: Companhia de Participações em Concessões, pelos Srs. Antonio Linhares da Cunha e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 03, às fls. 18 a 30. Sr. José Braz Cioffi - Presidente; Sr. Guilherme Motta Gomes - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro em 06/12/2017 sob o número 54477136, Protocolo 17/119.327-0 de 14.11.2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

**- ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2017. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 86.000.000 (oitenta e seis milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma e Prazo para Integralização: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade anônima, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222 – Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: Sr. ANTONIO LINHARES DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-751.190 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.102.036-20, e Sr. PAULO YUKIO FUKUZAKI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Assinaturas:** ON 86.000.000 - R\$ 86.000.000,00 - Até 09/01/2018, em moeda corrente nacional. **TOTAL:** 86.000.000 - **R\$ 86.000.000,00.** Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2017. Sr. José Braz Cioffi - Presidente; Sr. Guilherme Motta Gomes - Secretário.

**- ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2017. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Artigo 1º.** A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 (“Contrato de Concessão”). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP: 79065-660, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da data de assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 806.000.000,00 (oitocentos e seis milhões de reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 806.000.000 (oitocentos e seis milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da data de assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependendo de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) transferência do Contrato de Concessão; e (iv) demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h)



Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **CAPÍTULO VI - DIRETORIA: Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano,

permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) Prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) Manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: (a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; (b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; (c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; (d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e (e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 20 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO: Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **CAPÍTULO X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS: Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. Sr. José Braz Cioffi - Presidente; Sr. Guilherme Motta Gomes - Secretário.